

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO

Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho

Mestrado em Administração Pública

Luiza de Carvalho Pires

Violência Política de Gênero: análise das estratégias de enfrentamento do sistema de justiça na defesa da vida das mulheres.

Belo Horizonte

2024

Luiza de Carvalho Pires

Violência Política de Gênero: análise das estratégias de enfrentamento do sistema de justiça na defesa da vida das mulheres.

Dissertação apresentada ao Programa de Mestrado em Administração Pública, da Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho, da Fundação João Pinheiro, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Administração Pública.

Orientadora: Prof.^a Dra. Letícia Godinho de Souza

Belo Horizonte

2024

P667v Pires, Luiza de Carvalho.
Violência política de gênero: análise das estratégias de enfrentamento do sistema de justiça na defesa da vida das mulheres / Luiza de Carvalho Pires. - Belo Horizonte, 2024.

112 f.

Dissertação (Mestrado em Administração Pública) – Fundação João Pinheiro, Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho, 2024.

Orientadora: Profa. Dra. Letícia Godinho de Souza


Bibliografia: f. 102-107

1. Violência política - Minas Gerais. 2. Mulher na política. 3. Gênero e violência. I. Souza, Letícia Godinho de. III. Título.


CDU 343.4:396(815.1)

ATA DA DEFESA PÚBLICA DE DISSERTAÇÃO
MESTRADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ESTADO, INSTITUIÇÕES E GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
TURMA M-2022/2024


Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, foi realizada a defesa pública da dissertação intitulada **“VIOLÊNCIA POLÍTICA DE GÊNERO: Análise das estratégias de enfrentamento do sistema de justiça na defesa da vida das mulheres.”**, elaborada por **LUIZA DE CARVALHO PIRES**, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre do Programa de Mestrado em Administração Pública, Área de Concentração: Estado, Instituições e Gestão de Políticas Públicas, da Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho-EG, da Fundação João Pinheiro – FJP. Após a apresentação do trabalho, a mestranda foi arguida pelos membros da Comissão Examinadora composta pelas professoras: Doutora Letícia Godinho de Souza (FJP) - Orientadora, Doutora Flávia de Paula Duque Brasil (FJP) - Avaliadora, Doutora Ana Paula Salej Gomes (FJP) - Avaliadora e Doutora Marlise Miriam de Matos Almeida (UFMG) - Avaliadora. A Comissão Examinadora reuniu-se para deliberar e considerando que a dissertação atende aos requisitos técnicos e acadêmicos previstos na legislação do Programa, decidiu por unanimidade pela sua **APROVAÇÃO**.

Documento assinado digitalmente
 **LETICIA GODINHO DE SOUZA**
Data: 11/10/2024 10:06:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Doutora Letícia Godinho de Souza (FJP)
Orientadora

Documento assinado digitalmente
 **ANA PAULA SALEJ GOMES**
Data: 22/11/2024 08:57:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Doutora Ana Paula Salej Gomes (FJP)
Avaliadora

Documento assinado digitalmente
 **FLAVIA DE PAULA DUQUE BRASIL**
Data: 21/11/2024 14:44:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Doutora Flávia de Paula Duque Brasil (FJP)
Avaliadora

Documento assinado digitalmente
 **MARLISE MIRIAM DE MATOS ALMEIDA**
Data: 10/07/2024 12:00:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Doutora Marlise Miriam de Matos Almeida (UFMG)
Avaliadora

DEDICATÓRIA

A todas as mulheres, que já foram vítimas de violência política. Que chegue o dia em que mais nenhuma seja interrompida.

AGRADECIMENTOS

João Guimarães Rosa, poeta mineiro, escreveu, no livro *Grande Sertão Veredas*, que “o real não está nem na saída e nem na chegada: ele se dispõe para a gente é na travessia”. Durante a travessia do Mestrado, muitas pessoas foram fundamentais. A elas, deixo aqui o meu agradecimento.

À minha mãe Gisele, que é a mulher mais inspiradora da minha vida e que nunca deixou de acreditar em mim mesmo em momentos em que nem eu acreditava. Ser sua filha é o maior orgulho que eu tenho. Às minhas madrinhas Guima e Patrícia, por serem aconchego, segurança, afeto e sustento nesta caminhada. Aos meus irmãos Fernanda, Stella e Gabriel, pela amizade, amor e parceria em todas as fases da minha vida. Aos meus avós, Fernando e Maria Helena, por todo cuidado, carinho, oração e zelo. Obrigada, por acolherem meus medos mesmo quando eram “desculpa para um abraço ou um consolo”.

Estendo meu agradecimento a todos os familiares por meio dos meus tios Júlio, Rita e Nande, que foram essenciais na minha chegada a Belo Horizonte e, mais do que me oferecerem ajuda, fizeram com que eu nunca me sentisse sozinha ou longe de casa.

Ao Vini, meu companheiro, por toda ajuda emocional e por ter ofertado amor, compreensão, tranquilidade e acolhimento. Ter você fez com que tudo fosse mais fácil. Obrigada, por ter sido luz neste caminhar!

Às amigas Bianca, Gabi, Lais, Lara, Malu e Milena, minha rede de apoio de mulheres incríveis, que me ensinam, diariamente, sobre o que é a amizade. Ser amiga de vocês é um elogio para mim. Em nome dessas mulheres, agradeço, aqui, a todas as amigas e amigos com quem pude contar nesta jornada.

À Beatriz, que desde os tempos de Universidade Federal de Lavras (UFLA) é amiga nas horas boas e ruins. Obrigada, por ter sonhado, vivido e atravessado cada momento desta estrada comigo, compartilhando as certezas e as incertezas desde quando, juntas, fizemos o processo seletivo do mestrado. Em seu nome, estendo os agradecimentos aos amigos da turma 2022-2024, que, em meio ao cansaço, foram oásis de alívio nos cafés, almoços, momentos de desabafo e, também, celebrações.

Aos amigos Jonny e Nayara, que, desde que se fizeram presença em minha caminhada, nunca deixaram de me ofertar apoio e confiança. Por acreditarem em mim enquanto pesquisadora e profissional, possibilitaram-me alcançar novos

horizontes. Vocês são grandes referências em minha trajetória pessoal e profissional. Obrigada, por tudo!

À Pastoral da Juventude, minha grande vivência na luta pela vida das mulheres e das juventudes. Continua sendo o amor primeiro, que me despertou para a luta pelo que eu acredito.

À Letícia, minha orientadora, por me guiar e abrir muitas portas neste caminho. Sua ousadia, comprometimento e protagonismo marcaram minha trajetória. Tê-la como orientadora foi um processo de amadurecimento e crescimento. Obrigada, pela acolhida no EGEDI, ao qual agradeço, também, o apoio nas figuras das colegas Anna Carolina, Mariana e Isabela, jovens pesquisadoras de grande potencial.

As professoras Flávia Brasil e Carla Bronzo pelas preciosas contribuições no processo de qualificação.

À Fundação João Pinheiro, minha gratidão estendida a todos os professores e servidores públicos do Curso de Mestrado em Administração Pública. Agradeço à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), pelo financiamento e apoio por meio de bolsa.

Às parlamentares, lideranças populares e assessorias, que me auxiliaram na construção deste trabalho. Expresso meu profundo agradecimento por enriquecerem o trajeto da política e por trazerem mais de nós aos espaços institucionais. Obrigada, por lutarem sem perder a esperança. A todas e todos que concederam entrevistas e aquelas que, mesmo não tendo êxito, tentaram um espaço na agenda, meu muito obrigada!

Por fim, agradeço a Deus, que é mãe e se fez presente em toda a coletividade, que me cercou durante esta travessia. O ser divino que existe em cada um e em cada uma, por meio do afeto revolucionário, me fez florescer neste trabalho, que é fruto da dedicação de corpo e mente dos últimos anos.

"Sonho que se sonha só, é só um sonho. Mas sonho que se sonha junto é realidade." Obrigada por me ajudarem a realizar esse sonho!

Mil nações
Moldaram minha cara
Minha voz
Uso pra dizer o que se cala.
(Elza Soares)

RESUMO

A presente pesquisa tem como objetivo analisar a violência política de gênero através da narrativa de deputadas de Minas Gerais eleitas em 2022. Mobiliza-se o referencial teórico a partir de contribuições de autoras como Sylvia Walby (1990), Lena Krook e Juliana Restrepo Sanín (2016), Flávia Biroli (2018) e Marlise Matos (2021). A partir de pesquisa qualitativo-exploratória, serão utilizados, como instrumentos de coleta de dados, a revisão sistemática de literatura, o levantamento documental e as entrevistas por meio de roteiros semiestruturados com parlamentares de diferentes casas legislativas. Com o objetivo de analisar as dinâmicas, contextos e variações da violência política de gênero e como o sistema de justiça previne e reage a esse problema, a pesquisa parte do pressuposto de que, mesmo após conquistas legais, existem dificuldades para reconhecimento e punição de tais práticas.

Palavras-chave: violência política de gênero; sistema de justiça; patriarcado.

ABSTRACT

The present research aims to analyze gender-based political violence through the narratives of female deputies from Minas Gerais elected in 2022. The theoretical framework is mobilized based on contributions from authors such as Sylvia Walby (1990), Lena Krook and Juliana Restrepo Sanín (2016), Flávia Biroli (2018), and Marlise Matos (2021). Through qualitative-exploratory research, systematic literature review, documentary analysis, and semi-structured interviews with parliamentarians from different legislative bodies will be used as data collection instruments. With the goal of examining the dynamics, contexts, and variations of gender-based political violence and how the justice system prevents and responds to this issue, the research presupposes that, even after legal achievements, there are difficulties in recognizing and punishing such practices.

Keywords: gender-based political violence; justice system; patriarchy.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	9
2 METODOLOGIA	15
3 REVISÃO TEÓRICA.....	22
3.1 Patriarcado e retrocesso: bases da violência política de gênero.....	22
3.2 Uma discussão conceitual da violência política de gênero.....	28
3.2.1 Tipos de violências	34
3.3 O sistema de justiça e a violência de gênero.....	37
3.4 Estudos empíricos sobre a violência política de gênero.....	43
4 LEGISLAÇÕES NA AMÉRICA LATINA E NO BRASIL A RESPEITO DA VIOLÊNCIA POLÍTICA DE GÊNERO	50
4.1 A Lei Federal nº 14.192, de 2021.....	53
4.2 A Lei Estadual de Minas Gerais nº 24.466, de 2023	58
5 VOZES DA RESISTÊNCIA: A NARRATIVA DAS DEPUTADAS DE MINAS GERAIS SOBRE A VPG	66
5.1 Breve perfil e trajetória das entrevistadas	66
5.2 Marcas invisíveis	68
5.3 Consequências	65
6 REAÇÕES ESTATAIS À VIOLÊNCIA POLÍTICA DE GÊNERO	82
6.1 Denúncia	82
6.2 Tipificação e enquadramento jurídico	85
6.3 Principais desafios para processar e solucionar os crimes	90
6.4 Propostas para o enfrentamento à VPG	93
7 CONCLUSÃO	98
8 REFERÊNCIAS	102
ANEXOS	108

1 INTRODUÇÃO

A violência política de gênero é um fenômeno generalizado e crescente no Brasil. Refere-se a um mecanismo usado para silenciar e excluir mulheres da esfera política e pode ser compreendida como um tipo de reação, que se manifesta por meio de práticas de violência física, psicológica, moral, simbólica, sexual, verbal, econômica e patrimonial, *cyberbullying* e feminicídio (ONU Mulheres Brasil, p. 167). Tais práticas acarretam danos incalculáveis, podendo chegar à expressão máxima da violência política de gênero, concretizada no Brasil pelo brutal assassinado da vereadora Marielle Franco, mulher negra eleita com mais de 40 mil votos, que, junto com seu motorista, foi executada no centro do Rio de Janeiro em um crime político ainda não esclarecido pelas autoridades brasileiras mesmo após seis anos do acontecido.

Além desses casos claros de violência política de gênero, que se dão nas formas de agressões físicas, com lesão corporal aparente ou mesmo o feminicídio, existem outras expressões “menos visíveis”, muitas vezes deslegitimadas pela opinião pública em geral. Elas acontecem por meio de piadas misóginas, desqualificação, ridicularização e humilhação das mulheres em posição de poder como forma de reafirmar que o lugar público não lhes pertence, reproduzindo conceitos patriarcais (Pitanguy; Biroli, 2018).

A violência política contra mulheres emerge como um fenômeno global de interesse, concentrando-se, notavelmente, na América Latina, uma região que se destaca como pioneira na elaboração de legislações relacionadas a esse tema (Krook; Sanín, 2016). Nesse contexto, torna-se essencial uma discussão aprofundada acerca da definição e abordagem desse fenômeno para uma compreensão mais abrangente de sua natureza. Apesar de ser uma literatura relativamente recente, já se observam variações conceituais significativas e propostas de abordagens empíricas diversas para a apreensão desse fenômeno.

Rafaela Araújo (2020) evidencia como a violência política de gênero, também, é manifestada no âmbito privado e doméstico. A autora afirma que existem exemplos de situações em que cônjuges e/ou companheiros impedem e interferem na participação de mulheres na vida pública. Além dessa interferência direta, Flávia Biroli (2018) cita outras formas de exclusão, que são naturalizadas socialmente. Para ela, as dinâmicas sociais de desvantagens, existentes ainda hoje, fazem com

que as barreiras informais, que excluem a participação da mulher na política, sejam ainda mais espessas. À mulher, ainda são relegadas quase todas as tarefas do cuidado com a vida doméstica; ou seja, o cuidado com crianças, idosos e tarefas do lar. Essa jornada tira da mulher um tempo, que é fundamental, para que ela tenha condições de participar da vida pública.

A violência política de gênero e raça representa um fenômeno social abrangente, caracterizado por ataques, difamações e assédio direcionados especificamente a atores políticos em razão de sua identidade como mulheres, pessoas negras, indígenas ou membros da comunidade LGBTQIA+. De maneira comparativa, observa-se que esses grupos enfrentam níveis mais exacerbados de violência mesmo quando não participando diretamente da esfera política institucional. Tal problemática impõe uma barreira substancial e adicional à participação dos segmentos historicamente excluídos no cenário político, contribuindo para a perpetuação do *status quo* nos espaços de poder.

Conforme destacado por Luis Felipe Miguel e Flávia Biroli (2010), a escassa representação feminina na esfera política, notadamente em contextos de democracias liberais, consolida a concepção de que os domínios e as posições de poder são inerentes a indivíduos, que se enquadram em perfis específicos, predominantemente caracterizados por homens brancos cisgêneros. Esse cenário engendra uma série de mecanismos, que resultam na configuração de um ambiente político caracterizado por baixa diversidade e que se revela intimidante para aqueles que buscam participar.

A literatura sobre representação política, amplamente abordada nos estudos de Anne Phillips, Jane Mansbridge e Iris Young, oferece uma base robusta para a compreensão das dinâmicas democráticas. Anne Phillips (1995) destaca a centralidade da observação das demandas por presença política, especialmente daqueles que se reconhecem como marginalizados, silenciados ou excluídos. Essa perspectiva representa um critério democrático crucial, promovendo um reenquadramento significativo dos desafios relacionados à igualdade política na contemporaneidade. Nesse contexto, Mansbridge (2009) enfatiza a necessidade de deliberação justa, argumentando que a inclusão de minorias sociais é imperativa para evitar a unilateralidade no processo. A participação desses grupos em espaços deliberativos não apenas enriquece o debate, mas também influencia a tomada de decisões, introduzindo novas perspectivas e ampliando a representatividade

democrática. Já Iris Young (2006) contribui com a discussão ao sugerir que atores mais próximos na esfera social compartilham pontos de vista semelhantes, enquanto aqueles socialmente distantes tendem a ter perspectivas diversas.

No campo da Administração Pública, estudos de gênero e raça têm focado as dificuldades de acesso e a reduzida presença de grupos minoritários nas organizações de governo. Tais estudos tendem a se focar sobre o Executivo, havendo ainda poucos estudos sobre o Legislativo. Ademais, a literatura, que se ocupa das violências e que tende a investigar as políticas de segurança e o Judiciário, tem dado pouco ou nenhum foco à violência política de gênero ou cometida contra as mulheres e grupos minoritários no exercício da política.

Essas investigações são escassas mesmo em áreas em que há relativo acúmulo sobre o tema da violência de gênero, como a Sociologia, ou sobre as condições da representação política, como na Ciência Política. Assim, esta pesquisa busca suprir uma lacuna na ciência da administração pública brasileira para um tema ao qual tem havido recente e importante atenção nacional e internacional.

De acordo com o Instituto Marielle Franco (2020), o relatório, produzido em 2018 pelo Instituto Alziras (2021) e intitulado *Perfil das Prefeitas do Brasil*, afirmou que, entre as mulheres eleitas, 53% sofreram assédio ou violência política simplesmente por serem mulheres. Além disso, elas apontaram que as principais barreiras que as impedem de ingressar e permanecer na política são: a falta de recursos para campanha, a falta de espaço na mídia em comparação com os homens, a falta de apoio do partido e da base aliada, assédio e violências no espaço político.

Ainda segundo os dados apresentados em 2020 pela pesquisa sobre violência política de gênero e raça do Instituto Marielle Franco, durante as eleições municipais do mesmo ano, 98,5% das candidatas relataram ter sofrido pelo menos um tipo de violência política, sendo a principal a violência política virtual, chegando a 80% do total de ataques sofridos por elas. (Instituto Marielle Franco, 2020)

O atual cenário de violência política no Brasil destaca Minas Gerais como líder no *ranking* de incidências junto com São Paulo. Recentemente, o Estado foi palco de inúmeras ameaças dirigidas a parlamentares do sexo feminino, consolidando sua posição no terceiro trimestre de 2023, conforme apontado pelo levantamento conduzido pelo Grupo de Investigação Eleitoral da Universidade Federal do Rio de Janeiro. (Observatório da Violência Política e Eleitoral no Brasil,

2023)

Os dados mais recentes, referentes ao período de julho a setembro de 2023, revelam que Minas Gerais e São Paulo lideram a lista com 13 registros cada. Até o primeiro semestre de 2023, Minas Gerais ocupava a quarta posição no *ranking* de Estados com maior incidência de violência política desde 2020, totalizando 120 casos. Os estados da Bahia, Rio de Janeiro e São Paulo ocupavam as três primeiras posições com 134, 142 e 210 casos, respectivamente. A ascensão de Minas Gerais ao topo do *ranking* no terceiro trimestre está associada aos recentes episódios de ameaças de estupro e morte direcionadas a vereadoras e deputadas. Esse contexto, também, reflete um aumento na participação feminina como vítimas de violência política. Até o primeiro semestre de 2023, foram registrados 1.637 casos, sendo 1.371 contra homens (83,8%) e 266 contra mulheres (16,2%). No boletim do terceiro trimestre de 2023, 62 casos de violência política foram registrados contra homens, representando 70,5% do total. As mulheres foram alvo de 29,5% das ocorrências, indicando um aumento de 16,9 pontos percentuais em relação ao trimestre anterior (Observatório da Violência Política e Eleitoral no Brasil, 2023)

Além disso, é possível observar que, desde o ano de 2015, esteve em andamento, na Câmara dos Deputados, uma legislação específica direcionada para abordar a problemática da violência política contra as mulheres aprovada somente em 2021. Nesse mesmo contexto, o estado de Minas Gerais apresentou um projeto de lei sobre o tema em 2020, sendo sancionado apenas em 2023. Nesse intervalo temporal, conforme será detalhado posteriormente, constatou-se um aumento na resistência a projetos de lei, que visam a ampliar e garantir direitos das mulheres. Tal resistência dificulta a aprovação de textos legislativos, caracterizando uma investida contra a denominada “ideologia de gênero”. Esse movimento de resistência é predominantemente liderado por políticos vinculados a partidos de orientação política de direita e fundamentalista.

No cenário de disputas e resistências em análise, o presente estudo visa a compreender a perspectiva das deputadas eleitas em 2022 em Minas Gerais. Ao imergirem nas complexidades do cotidiano político, essas mulheres têm o potencial de relatar suas experiências, proporcionando uma compreensão mais aprofundada sobre a presença da violência política de gênero nas interações e na maneira como são abordadas em um ambiente predominantemente masculino.

Ademais, procurou-se aprofundar a análise no que tange à abordagem do

sistema de justiça frente à problemática em questão, buscando compreender de que forma esse sistema enfrenta e oferece respostas diante das ocorrências de violência política de gênero. Nesse contexto, a investigação visa a examinar as estratégias, processos e instrumentos jurídicos adotados pelo sistema de justiça para lidar com esse fenômeno, destacando a eficácia e adequação de tais abordagens no contexto jurídico e social vigente.

De modo geral, objetiva-se empreender uma análise aprofundada sobre a violência política de gênero, concentrando-se na experiência das deputadas de Minas Gerais. Esta pesquisa surge em resposta à necessidade de compreender as complexidades subjacentes a essa forma de violência. O objetivo geral é analisar, de forma abrangente, a violência política de gênero enfrentada por deputadas em Minas Gerais, explorando seus padrões, tipos, impactos e formas de enfrentamento específicas no âmbito parlamentar. Busca-se, assim, contribuir para a construção de conhecimento, que possa informar políticas públicas e ações efetivas de combate a essa forma específica de violência.

Para alcançar o objetivo citado, são estabelecidos os seguintes objetivos específicos: (i) investigar os padrões e tipologias de violência política de gênero relatados por deputadas de Minas Gerais; (ii) analisar os impactos gerados pela violência política de gênero, considerando as nuances da atuação parlamentar das mulheres afetadas; e (iii) examinar o processo de denúncia desses casos de violência e avaliar como o sistema de justiça lida com essas denúncias.

Ao cumprir tais objetivos, pretende-se oferecer uma visão holística e aprofundada da violência política de gênero em contextos parlamentares, contribuindo para o desenvolvimento de estratégias mais eficazes de prevenção e enfrentamento desse fenômeno. A pesquisa parte do pressuposto de que, mesmo após conquistas legais, existem dificuldades para reconhecimento e punição de tais práticas.

A temática em questão tem sido uma constante ao longo de minha trajetória acadêmica, tendo sido iniciada durante a fase de graduação por meio de uma pesquisa, que se propôs a analisar a atuação de prefeitas e secretárias municipais na microrregião de Lavras/MG, ao mesmo tempo em que abordava a problemática da baixa representatividade feminina na esfera política. Essa experiência inicial me proporcionou significativas discussões sobre as dinâmicas de gênero no contexto político local. Posteriormente, ao ingressar no programa de mestrado, integrei-me ao

Grupo de Estudos Estado, Gênero e Diversidade, no qual concentrei meus esforços na investigação acerca da violência de gênero.

Minha jornada acadêmica está intimamente ligada ao ativismo feminista, tendo participado ativamente em movimentos sociais e organizações, que promovem a igualdade de gênero e o empoderamento das mulheres. O feminismo se tornou uma importante orientação, moldando minha abordagem metodológica e análise crítica. Assim, minha trajetória reflete um compromisso com a investigação das interseções entre gênero, política e poder. Dessa maneira, conduzi esta pesquisa inspirada pela escritora e ativista Maya Angelou, que, sabiamente, escreveu: “Sou feminista. Já sou mulher faz algum tempo. Seria estupidez não estar do meu próprio lado”.

2 METODOLOGIA

Realizou-se uma pesquisa qualitativo-exploratória. George Gaskell (2002, p. 65) afirma que a pesquisa qualitativa tem o objetivo de compreender “as crenças, atitudes, valores e motivações” sobre o comportamento dos indivíduos em determinados contextos sociais. Esse tipo de pesquisa gera contribuição no conhecimento de dados básicos, que podem gerar o desenvolvimento e a compreensão de uma situação local além da relação estabelecida entre os atores sociais. Para Jil Collis e Roger Hussey (2005, p. 24), as pesquisas exploratórias são desenvolvidas com o objetivo de proporcionar uma visão geral sobre determinado fato, além de procurar “padrões, ideias ou hipóteses”, pois busca conhecer, mais profundamente, o tema abordado e torná-lo mais claro. É um tipo de pesquisa, que se volta para a descoberta.

Procedeu-se a uma revisão bibliográfica abrangente, focalizando, primeiramente, no entendimento do patriarcado, com uma ênfase particular no patriarcado público e no fenômeno do retrocesso democrático, frequentemente referido como *backlash* por diversas autoras. Esse exame crítico visou a aprofundar a compreensão das complexas dinâmicas envolvidas nas manifestações contemporâneas do poder patriarcal. Além disso, foi empreendida uma análise aprofundada do conceito de violência política de gênero conforme delineado por várias autoras. A contextualização desse fenômeno no contexto mais amplo das relações de poder evidenciou as nuances e multiplicidade das formas de violência, que permeiam a esfera política, com um enfoque especial nas disparidades, que impactam as mulheres com base nos vetores de gênero e raça.

Abordou-se, também, o acesso das mulheres ao sistema de justiça, explorando as complexidades e desafios enfrentados por elas nesse domínio. Ao fornecer uma análise crítica dessas interações, buscou-se destacar as barreiras sistêmicas, que podem perpetuar desigualdades de gênero no acesso à justiça. Por fim, realizou-se uma discussão sobre as descobertas de pesquisas empíricas até o momento, delineando os avanços e identificando lacunas no conhecimento existente. O resultado da revisão bibliográfica está consolidado no Capítulo 3 desta dissertação.

Também, foi realizada uma análise das legislações brasileiras e latino-americanas relativas à violência política de gênero, visando à compreensão do

contexto e do processo de aprovação dessas normativas. A Lei Federal nº 14.192/21 e a única legislação estadual, a Lei nº 24.466, de 2023, aprovada em Minas Gerais, foram objeto de análise por meio da consulta de documentos disponíveis nos sítios eletrônicos das respectivas casas legislativas. Além disso, a investigação incorporou recursos audiovisuais, como vídeos das discussões provenientes dos canais institucionais, enriquecendo, assim, a compreensão dos eventos, que culminaram na aprovação dessas legislações. Os resultados desta análise foram trazidos no Capítulo 4. Para atingir os objetivos específicos (i) e (ii), foi, inicialmente, selecionado o universo das deputadas estaduais de Minas Gerais. O propósito inicial da pesquisa consistia em realizar entrevistas com as 15 deputadas eleitas para a Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG), buscando compreender suas perspectivas em relação à violência política de gênero e as respostas estatais, que lhes foram fornecidas. O enfoque abrangia representantes de diversos partidos presentes no espectro político estadual, visando a investigar de que maneira a ideologia e o posicionamento político dessas parlamentares poderiam influenciar suas percepções e entendimentos acerca da VPG. Entretanto, é importante observar que não há nenhuma deputada trans eleita para a ALMG, o que levanta a hipótese de uma lacuna no entendimento sobre como a violência política de gênero impacta essas mulheres. Autoras, previamente estudadas, já identificaram que a VPG afeta de maneira mais intensa as mulheres, que possuem outros recortes, como aquelas pertencentes aos grupos negros e LGBTQIA+. Nesse contexto, para ampliar a abordagem da pesquisa, além das 15 deputadas eleitas para a atual legislatura da ALMG, foi incorporada ao universo a deputada federal por Minas Gerais, Duda Salabert, que é uma mulher trans.¹

Após delimitar quem seriam as deputadas, a entrevista semiestruturada foi o instrumento escolhido como meio de obtenção de dados primários para a pesquisa. Esse tipo de entrevista se configura como uma forma de obtenção de informações a partir de um roteiro prévio, que é seguido na interlocução junto à fonte. Ele, todavia, permite variações e intervenções, que surjam ao longo do diálogo, sempre que a entrevistadora considerar necessário.

¹ A entrevista com a deputada Duda Salabert foi realizada no âmbito de uma entrevista conduzida pelo mesmo grupo de pesquisa ao qual esta pesquisa está vinculada. No entanto, é imprescindível ressaltar que a entrevista não foi conduzida diretamente por nós e o foco do tema não estava na violência política de gênero, mas sim na trajetória biográfica e profissional da entrevistada, que tangenciou a questão da violência política de gênero em sua vivência.

A aplicabilidade de um roteiro comum às entrevistadas do mesmo grupo garante um paralelismo na abordagem assim como a possibilidade de coleta de dados de mesma natureza. Considerar as intervenções pontuais, contudo, permite que a interação mediada seja potencializada à luz da questão-problema com o objetivo de maior detalhamento e aprofundamento (Aragaki *et al.*, 2014). Vale ressaltar que as intervenções se deram a partir do rigor do percurso metodológico proposto.

O processo de contato com as deputadas teve início por meio de *e-mails* para os 16 gabinetes a partir dos quais apenas duas deputadas, pertencentes aos partidos PL e PSDB, responderam por intermédio de suas assessorias, confirmando o recebimento e indicando que as solicitações estavam em análise. Na segunda tentativa de contato, utilizando os números de *WhatsApp* disponibilizados nas redes sociais das parlamentares, todas as 16 deputadas receberam, novamente, a solicitação de entrevista. Nessa ocasião, as deputadas dos partidos PT, PSOL, REDE, PDT e PV demonstraram interesse e disponibilidade para agendar entrevistas. Porém, duas deputadas do PT, das quatro abordadas, enfrentaram dificuldades em cumprir a data acordada, não conseguindo remanejar suas agendas para a entrevista. Ademais, apesar de tentativas de contato adicionais, não houve sucesso com as demais deputadas, que não responderam a nenhuma das abordagens realizadas, incluindo tentativas de contato por meio de ligação telefônica para os respectivos gabinetes.

Com a resposta positiva de cinco deputadas dos partidos PT, PSOL, PV, PDT e REDE, as entrevistas se deram da seguinte forma: três delas foram feitas presencialmente, no gabinete das respectivas deputadas, e as outras duas foram feitas via plataforma *Google Meet*. As entrevistas foram agendadas considerando os horários disponíveis das deputadas e visando a garantir a conveniência e viabilidade para as participantes. Cabe ressaltar que as deputadas, que concordaram em conceder entrevistas, fazem parte de um mesmo espectro político, sendo filiadas a partidos de esquerda e centro-esquerda. Nesse sentido, o objetivo inicial de fazer uma abordagem abrangente de diferentes posicionamentos políticos foi limitado pela disponibilidade de participação das deputadas desses partidos específicos.

Para alcançar o último objetivo delineado, após a conclusão das entrevistas com as deputadas, buscou-se entrevistar agentes do sistema de justiça. A seleção da amostra foi conduzida por meio do método de bola de neve, uma abordagem

amplamente utilizada em pesquisas qualitativas. Esse método, embora não probabilístico, é eficaz na identificação de participantes relevantes para o estudo, especialmente quando se investiga um fenômeno complexo e de difícil acesso. A estratégia da bola de neve consistiu em iniciar a pesquisa com um pequeno grupo de participantes identificados inicialmente, que foram citados nas entrevistas com as deputadas de Minas Gerais. Os primeiros órgãos identificados foram a Polícia Civil, por meio da Delegacia da Mulher e da Delegacia de Crimes Cibernéticos, e o Ministério Público. Destes, apenas a Delegacia de Crimes Cibernéticos não respondeu a nenhuma das tentativas de contato. Após entrevistas com as duas outras instituições, foram solicitadas indicações de outros agentes-chave envolvidos no tema. Dessa forma, a amostra foi expandida organicamente à medida que novos participantes foram sugeridos pelos entrevistados iniciais.

Dessa maneira, de início, foi enviada mensagem, via *e-mail*, para a Delegacia da Mulher, para a Delegacia de Crimes Cibernéticos e para a Coordenadoria de Apoio Eleitoral do Ministério Público de Minas Gerais (MPMG), todos eles órgãos situados no estado de Minas Gerais, mais especificamente em Belo Horizonte. A primeira resposta veio da Delegacia de Plantão Especializada em Atendimento à Mulher, Criança, Adolescente e Vítimas de Intolerâncias, que agendou entrevista presencial. Entretanto, a entrevistada, que respondia pela instituição, alegou que a violência política de gênero não é uma temática abordada, não possuindo nenhuma divisão apta para atendimento a essa problemática. Essa limitação na estrutura da Delegacia pode refletir uma falta de reconhecimento ou compreensão plena da VPG como uma questão legítima e distinta. Apesar de a instituição não abordar a problemática em questão, a delegada responsável pela Delegacia da Mulher, identificada nesta pesquisa como Delegada A, aceitou compartilhar sua perspectiva e abordagem em relação à violência política de gênero e concedeu entrevista.

A entrevistada sugeriu entrar em contato com a Procuradoria da Mulher da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, órgão criado para elaboração e implementação de políticas públicas e ações educativas voltadas para as mulheres além do atendimento de demandas relacionadas à discriminação e violência de gênero. No entanto, após tentativas por *e-mail* e ligação telefônica, a assessoria da deputada Ione Pinheiro, que é a procuradora-geral, apesar de responder às primeiras solicitações, não disponibilizou agenda para conceder a entrevista.

Paralelamente, foi agendada uma entrevista com o coordenador de Apoio

Eleitoral do MPMG, identificado na pesquisa como Promotor A. A entrevista apontou para a necessidade da visão de o coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos e Apoio Comunitário (CAO-DH), identificado nesta pesquisa como Promotor B, que indicou, por sua vez, as áreas do Grupo de Atuação Especial de Combate aos Crimes Cibernéticos e do Observatório de Direitos da Democracia como de grande relevância no enfrentamento à VPG.

O contato com a área de Combate aos Crimes Cibernéticos não teve sucesso mesmo com várias tentativas via *e-mail*. A última entrevista aconteceu com o coordenador do Observatório de Direitos da Democracia, identificado como Promotor C.

Ao todo, foram realizadas oito entrevistas entre deputadas e agentes de justiça. Durante esses encontros, as interações foram gravadas para preservar integralmente as respostas e nuances expressas. Posteriormente, procedeu-se com a transcrição integral das gravações, um processo essencial para a análise detalhada e sistemática dos dados coletados.

Para analisar os dados extraídos das entrevistas, optou-se pela Análise Temática Dialógica. Braun e Clarke (2006) destacam a relevância desse método como um componente fundamental para análise qualitativa, fornecendo habilidades essenciais para várias formas de análise. A seguir, são apresentadas algumas etapas da análise temática dialógica. O método inicia com a transcrição completa das entrevistas e materiais verbais, incluindo não apenas as palavras pronunciadas, mas também pausas, entonações e outros elementos, que compõem as enunciações. A definição da unidade analítica segue, sendo as enunciações frequentemente adotadas como unidades analíticas em conformidade com os pressupostos do dialogismo bakhtiniano. Dessa forma, a leitura intensiva do material transcrito permite ao pesquisador identificar temas e subtemas recorrentes nas enunciações.

A organização das enunciações em temas e subtemas é realizada durante a leitura com a pesquisadora elaborando códigos e agrupamentos de enunciações similares. Esse processo é iterativo, exigindo idas e vindas na leitura e nas anotações. Finalmente, a elaboração e a análise do Mapa Semiótico possibilitam expressar as dinâmicas entre temas e significados, apresentando, sucintamente, os principais resultados obtidos na pesquisa (Braun; Clarke, 2006).

Foram feitos dois mapas semióticos: um para as deputadas e outro para os agentes de justiça. A seguir, estão exemplos de cada um.

Quadro 1 – Mapa semiótico – deputadas

Nome	Idade	Partido	Orientação Sexual	Filhos	Principais dificuldades	Tipos de violência sofrida	Exemplos de VPG	Consequências	Soluções
deputada Lohanna França	29	PV	Bissexual	Não	Dificuldade financeira na campanha, desafio de ganhar respeito de formadores de opinião e falta de apoio político estrutural.	Simbólica; psicológica.	Corte do microfone durante discussão parlamentar; discriminação de gênero ao ter seu trabalho interdito após ameaças; e impacto nas agendas de trabalho e vida pessoal.	Interdição do trabalho, revisão de agendas; perda de privacidade e saúde mental abalada.	Formação e capacitação para servidores; investimento em equipamentos para investigação de crimes cibernéticos e combate ao esvaziamento do serviço público, fortalecendo o quadro e efetivo da polícia.

Fonte: elaboração própria.

Quadro 2 – Mapa semiótico – agentes de justiça

Nome	Organização	VPG como tipo penal	Crescimento do tema dentro do SJC	Áreas atuantes	Competência
Promotor A	Ministério Público	O eleitoral é uma especialidade, com uma Coordenadora de Crimes Cibernéticos, que trabalha em todas as matérias, incluindo a questão cibernética.	Sensibilidade ao tema no Ministério Público, com destaque para a especialidade eleitoral, no que diz respeito à investigação de candidaturas laranjas e VPG.	Especialmente as áreas dos Crimes Cibernéticos e Direitos Humanos são envolvidas na problemática.	Doutrinariamente, defende a competência da Justiça Eleitoral para apurar e punir crimes eleitorais relacionados à violência de gênero, especialmente o artigo 326 do Código Eleitoral.

Fonte: elaboração própria.

Após a elaboração individual dos mapas de cada entrevista, procedeu-se à identificação e compilação dos temas recorrentes ou afins ao objeto de estudo. Os mapas, assim gerados, constituíram a base para a condução da análise nesta pesquisa, a qual está integralmente delineada no Capítulo 5 dedicado à análise das entrevistas.

3 REVISÃO TEÓRICA

Neste estudo, foi conduzida uma revisão bibliográfica com o propósito de analisar diversas facetas, a saber: as diferentes formas de conceituação e definição do fenômeno da violência política de gênero; as diversas classificações utilizadas pela literatura para abordar as dimensões, que compõem essa forma específica de violência política; e a abordagem adotada pelos estudos empíricos, que buscam compreender a manifestação desse fenômeno em distintos contextos geográficos e institucionais.

Inicia-se a discussão pela literatura, que relaciona a estrutura patriarcal vigente em nossa sociedade e a recente onda de retrocesso democrático vivida por muitos países do globo.

3.1 Patriarcado e retrocesso: bases da violência política de gênero

O patriarcado é um conceito amplamente debatido no âmbito das ciências sociais ao longo de séculos. Autores notáveis, como John Locke (1998), Jean-Jacques Rousseau (2003) e Max Weber (2009), dedicaram suas reflexões à análise do patriarcado como uma estrutura pela qual os seres humanos organizam a vida em sociedade, conferindo ao pai o papel de líder familiar e detentor de poder sobre os demais membros. Todavia, é pertinente destacar que, nos casos específicos de Locke (1998) e Rousseau (2003), suas abordagens representam uma defesa do patriarcado, fundamentada na argumentação de que as mulheres não eram consideradas aptas para a participação na vida política. Nesse contexto, as mulheres eram concebidas como sujeitos passivos, e não como agentes do contrato social, sendo subjugadas a uma posição de objeto na estrutura sociopolítica.

Para Locke (1998), Rousseau (2003) e outros defensores do patriarcado, a exclusão das mulheres da esfera política era justificada por percepções normativas, que limitavam o papel feminino ao âmbito doméstico, perpetuando, assim, uma hierarquia de gênero, que conferia aos homens o controle sobre os destinos sociais e políticos. Essa visão, embora enraizada em contextos históricos específicos, suscita análises críticas contemporâneas sobre as relações de poder e as questões de gênero na sociedade.

Na teoria feminista, autoras, como Carole Pateman (1993) e Heleieth Saffioti

(1987), argumentam que o patriarcado é uma forma de poder, que se baseia na dominação masculina e subordinação feminina. Pateman (1993) afirma que o patriarcado é uma estrutura fundamental da sociedade, que está enraizada na hierarquia sexual e que se manifesta em todas as esferas da vida social, política e econômica. Para ela, o patriarcado não pode ser explicado simplesmente por meio da opressão de um grupo por outro, mas sim por meio da exploração das mulheres como um grupo social. As mulheres são excluídas do contrato social e, portanto, não têm os mesmos direitos e liberdades mantidos por meio do poder masculino, exercido por homens em posições de autoridade, como líderes políticos, sociais e culturais e empresários. A autora faz uma extensa revisão dos autores contratualistas para mostrar como a visão liberal do contrato social era uma visão patriarcal.

Já Saffioti (1987) entende o patriarcado como um sistema, que se manifesta em diferentes esferas da vida social, política e econômica, e que se mantém por meio da violência simbólica e física contra as mulheres. De acordo com a autora, tal sistema se perpetua através da transmissão de valores e comportamentos, que reforçam a desigualdade de gênero, bem como pela manutenção de instituições sociais, que promovem a subordinação feminina.

Outra grande teórica, que se dedicou a pensar o tema foi Sylvia Walby (1990). Em seu livro *Theorizing Patriarchy*, a autora apresenta uma revisão crítica das principais definições e conceitos de patriarcado desde suas origens na Antiguidade até as teorias mais recentes. As definições mais simples e limitadas do conceito o teorizam como uma forma de governo ou poder exercido pelos homens sobre as mulheres. Ela argumenta que essa definição é insuficiente, pois não leva em conta a complexidade e a variedade das formas de opressão de gênero, que ocorrem em diferentes sociedades e em diferentes momentos históricos. Portanto, apresenta uma série de definições mais amplas, que o conceituam como um sistema social, que envolve várias formas de opressão e dominação de gênero, levando em conta as diferentes formas como o gênero é construído socialmente e as relações de poder entre homens e mulheres. Walby (1990) propõe, afinal, uma definição, que inclui cinco áreas principais de opressão de gênero: a opressão das mulheres no trabalho produtivo, a opressão das mulheres no trabalho reprodutivo, a opressão das mulheres na cultura, a opressão das mulheres pela violência e a opressão das mulheres na sexualidade. Essas áreas se sobrepõem e se interligam, formando um

sistema social complexo, que é o patriarcado.

Além disso, Walby (1990) desenvolve o conceito de “patriarcado público”. A definição se refere ao modo como o patriarcado é institucionalizado e mantido por meio das estruturas políticas e econômicas do Estado e do mercado. O patriarcado público é caracterizado por quatro dimensões inter-relacionadas: a) a dimensão simbólica, que se refere às representações culturais do masculino e do feminino, que são perpetuadas nas instituições públicas; b) a dimensão estrutural, que se refere à distribuição desigual de recursos, poder e autoridade entre homens e mulheres nas instituições públicas; c) a dimensão do Estado, que se refere às políticas públicas, as quais refletem e reforçam as desigualdades de gênero; e d) a dimensão do mercado, que se refere às práticas econômicas, as quais perpetuam a subordinação das mulheres. A autora defende a ideia de que o patriarcado tradicional e privado deu lugar ao patriarcado público, regime em que as mulheres não são excluídas da esfera pública, mas estão sentenciadas a uma posição de subordinação (Walby, 1990).

As lutas históricas dos movimentos feministas resultaram em uma presença maior e mais qualificada de mulheres nos espaços decisórios da sociedade e da política brasileiras, representando rupturas importantes no patriarcado público, mas que ainda são parciais. Flávia Birolli (2016), a esse respeito, pontua que houve mudanças significativas nas posições ocupadas por mulheres nas últimas décadas. Apesar de o número de eleitas nas casas legislativas sempre ter sido baixo, elas estiveram ativas na política e presentes até mesmo dentro dos limites do governo. A autora resgata processos históricos, como, por exemplo, o *status* de Ministério atribuído à Secretaria de Políticas para Mulheres, em 2002, com a vitória do Partido dos Trabalhadores (PT) nas eleições presidenciais, além da nomeação de mulheres provenientes de movimentos sociais nas estruturas federais e, mais tarde, a eleição de Dilma Rousseff (PT), primeira presidente mulher na história do País. Além das conquistas no âmbito institucional, os avanços sociais, também, foram dados: o feminismo foi popularizado socialmente, fazendo com que movimentos, revistas, *websites* e discussões na mídia, principalmente digitais, se multiplicassem (BIROLLI, 2016).

Contudo, contra esses e outros avanços, ocorridos quando as mulheres passam a ocupar lugares de representação e passam a fazer parte da disputa política, emerge um claro antagonismo. A reação masculina frente ao sentimento de

ameaça às posições de dominação histórica dos homens reforça a prática da violência contra essas mulheres, em particular, e, também, mulheres, em geral, sobretudo as feministas. Assim, a violência política de gênero é uma reação a “um fato emergente para dissuadir a participação política das mulheres como candidatas e eleitas” (Krook; Sanín, 2016, p.151) e, mais ainda, “para dissuadir o ativismo feminista, especialmente as lutas feministas dentro do Estado buscando redefinir as políticas relativas às mulheres” (Birolli, 2016, p.561).

De acordo com Susan Faludi (2001, p. 18), o fenômeno de reação à ascensão de direitos das mulheres é cíclico, acontece com frequência na história e sempre se sucede a períodos de avanços femininos, o que é nomeado pela autora de *backlash* (“retrocesso”) democrático:

Não há dúvida de que a hostilidade contra a independência feminina sempre esteve entre nós. Mas se o medo e a intolerância em relação ao feminismo são uma espécie de condição viral da nossa cultura, isto não quer dizer que eles sempre se manifestem em sua fase aguda; os sintomas permanecem e periodicamente voltam à tona. E são justamente estes episódios de reincidência, como o que estamos vivendo agora, que podemos definir como *backlash*, um contra-ataque para impedir o progresso da mulher. [...] tais surtos raramente são casuais; eles sempre são ocasionados pela percepção – correta ou não – de que as mulheres estão avançando a passos largos.

A autora analisa um grande movimento reativo contra os direitos das mulheres nos Estados Unidos na década de 1980. Ela destaca o papel da mídia, da moda e da cultura social além de um ressentimento da chamada “nova direita” em uma guerra não declarada contra as mulheres. A narrativa, conforme ela, é baseada em uma argumentação antifeminista, ressaltando que o acesso das mulheres à esfera pública levaria a grandes problemas no âmbito privado, resultando na destruição da família.

Faludi (2001) acentua que esse tipo de retrocesso acontece de forma recorrente: “Toda a vez que as mulheres parecem ter algum sucesso na sua marcha rumo à igualdade, surge uma inevitável geada atrapalhando o florescimento do feminismo”. Como exemplo, Aguiar e Pereira (2019) citam, na América do Sul, um movimento nascido no final da década de 1990, que se tornou notório. Nomeado de “Onda Rosa”, organizações progressistas pautaram uma agenda social voltada para a ampliação de direitos humanos, desenvolvimento sustentável e ascensão do debate sobre diversidade. Entretanto, os governos dos países, que faziam parte

desta onda, entraram em declínio nos anos 2000 e um processo de contestação de direitos avançou. Com discursos moralistas e conservadores, principalmente sobre a posição das mulheres na sociedade, os grupos de oposição à “Onda Rosa”, chamados de “Maré Azul”, ganharam força no continente e contribuíram para a eleição de representantes de ideologias de direita e extrema direita (Aguiar; Pereira, 2019).

Um movimento parecido aconteceu recentemente no Brasil. Após conquistas históricas no âmbito dos direitos das mulheres, houve um aumento considerável de movimentos conservadores, que se manifestaram, inclusive, em propostas legislativas. Os discursos impondo o protoconceito de “família tradicional”, limitado às relações heteronormativas e centradas na reprodução, além de retrocessos acerca do debate sobre o aborto, tomaram conta do Congresso Nacional. Enquanto isso, a primeira mulher a ocupar o mais alto cargo político do País sofreu um *impeachment*, que foi visto por uma parcela da sociedade como um ato golpista e misógino (André Singer *et al*, 2016). Com a saída de Dilma Rousseff da Presidência, o vice-presidente Michel Temer anunciou um gabinete masculino e branco em sua quase totalidade, além de desintegrar o Ministério das Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos (antiga Secretaria de Políticas para as Mulheres).

O estudo conduzido por Aguiar e Pereira (2019) investiga o fenômeno do antifeminismo nos discursos do Governo Bolsonaro, abordando-o sob a perspectiva do *backlash*. As autoras destacam que, no ano de 2018, foi realizado, no Rio de Janeiro, o 1º Congresso Antifeminista do Brasil, caracterizado por uma significativa participação masculina. O referido Congresso congregou indivíduos em torno da concepção de que o feminismo é incompatível com o cristianismo, argumentando que esse último promove uma “agenda comunista”. Ademais, durante o evento, as mulheres engajadas no movimento feminista foram pejorativamente categorizadas como “sujas e feias”. Algo em comum nos participantes do Congresso eram as várias camisas em apoio ao, na época, candidato à Presidência da República, Jair Bolsonaro – ainda que o evento não tivesse feito nenhuma declaração oficial de apoio. As narrativas defendidas e apresentadas pelos congressistas foram facilmente encontradas, também, nos discursos do presidente e em outros representantes da “nova direita” (Aguiar; Pereira, 2019).

Aguiar e Pereira (2019) destacam, em sua análise, outros eventos de relevância. No início de 2019, o deputado federal Eduardo Bolsonaro, filho do então

presidente Jair Bolsonaro, reafirmou sua posição em relação ao feminismo, declarando que os estudantes do 1º ano do ensino médio não necessitariam de conhecimentos sobre o tema bem como sobre outras linguagens, que não fossem a língua portuguesa ou a história, com base na perspectiva política da esquerda. Ele fundamentou tal posicionamento no fato de que o vestibular, a ser realizado em 2021, ainda estaria sob a influência de profissionais com a visão de Murilo Resende (O Globo, 2019 *apud* Aguiar; Pereira, 2019).

No mesmo período, o presidente Jair Bolsonaro, em entrevista à TV Bloomberg, em Davos, foi questionado sobre suas declarações durante as eleições de 2018, nas quais expressou que não contrataria mulheres devido à possibilidade de engravidarem e fez comentários desrespeitosos sobre a aparência feminina. Em resposta, o presidente afirmou sua crença cristã e sua oposição a iniciativas favoráveis ao aborto, comprometendo-se a vetar qualquer projeto nesse sentido apresentado no Parlamento. Ele, também, enfatizou o trabalho de seu governo contra a chamada “ideologia de gênero” no Brasil, especialmente nas escolas, argumentando que crianças de seis anos não deveriam receber tal tipo de informação (Exame, 2019 *apud* Aguiar; Pereira, 2019).

Essas e outras falas, segundo as autoras, traziam características evidentes do chamado *backlash* ao diminuir o movimento feminista de forma corriqueira além de endossar uma inversão de causas: ao invés de atribuir os problemas sociais ao patriarcado, vinculava os problemas vividos pelas mulheres ao feminismo. Tais discursos se deram em outros vários momentos do Governo Bolsonaro, em que a ideologia patriarcal foi reforçada. Para além dos discursos, houve mudanças significativas, como a retirada da palavra “gênero” de documentos internacionais e propostas legislativas, que atacaram diretamente os direitos das mulheres (Aguiar; Pereira, 2019).

Além do exposto pelos autores, também, houve graves mudanças em políticas já consolidadas. A maioria dos programas e organismos federais de políticas para as mulheres foram descontinuados ou tiveram seus orçamentos reduzidos. Entre os programas que sofreram cortes orçamentários, estavam a Secretaria de Políticas para as Mulheres, a Casa da Mulher Brasileira e o Programa Mulheres Mil, que oferecia cursos profissionalizantes para mulheres em situação de vulnerabilidade social (INESC, 2023).

Nesse contexto, como já afirmado anteriormente, algumas autoras enfocam a

chamada “violência política de gênero” como parte dessa reação conservadora ou do *backlash* democrático. No entanto, Paromita Sen, Catalina Vallejo e Denise Walsh (2019) propõem uma complexificação do emprego generalizado do termo *backlash*, divergindo da abordagem mais geral adotada por Krook e Sanín (2016) e Biroli (2018) de que foi tratada antes. Com o objetivo de diferenciar a oposição dos obstáculos estruturais, explicar a preferência e distinção do termo “oposição” em relação à “resistência” ou *backlash* e definir e classificar a oposição, Sen, Vallejo e Walsh (2019) propõem uma elaboração conceitual, que envolve a distinção entre os conceitos. No que concerne à “resistência”, afirmam que o termo se refere às iniciativas empreendidas pelas mulheres com o intuito de desafiar sua condição subalterna, abrangendo uma diversidade de ações, que ultrapassam a esfera da subordinação de gênero. Essas iniciativas podem ser abraçadas por indivíduos de orientação moderada, os quais endossam a participação feminina por razões pragmáticas; por progressistas dedicados a uma configuração política mais democrática, na qual a inclusão das mulheres é prioritária; e, ainda, por revolucionárias, que adotam abordagens mais extremas para dismantelar regimes opressivos. Já “obstáculos estruturais” são barreiras sistêmicas, como a divisão sexual do trabalho e a heteronormatividade, que perpetuam normas patriarcais de gênero. Essas barreiras apresentam desafios à participação das mulheres na política e na sociedade civil, como a sobrecarga dupla, que limita o tempo disponível para o engajamento político. Importante destacar que esses obstáculos não se opõem ativamente aos objetivos feministas, mas constituem a base para a resistência feminista.

Por fim, defendem a “oposição” como terminologia mais adequada para descrever a ação intencional contra os objetivos feministas. Distinta dos obstáculos estruturais, a oposição implica uma resistência ativa através de expressões verbais, comportamentos e símbolos. Além disso, é considerado um termo mais abrangente do que *backlash*, incorporando não apenas ações violentas, mas qualquer ato que busque restringir os objetivos feministas.

Essa abordagem mais detalhada proposta por Sen, Vallejo e Walsh (2019) visaria a uma compreensão mais precisa e diferenciada das diversas formas de resistência enfrentadas no contexto feminista, contribuindo para uma análise mais aprofundada das dinâmicas de gênero e poder. Além disso, as autoras consideram que existem quatro formas principais de oposição à participação das mulheres:

violência, intimidação, marginalização e procedimento formal. A “violência” se refere ao uso de força física ou poder para prejudicar uma mulher, grupo ou comunidade de mulheres, resultando, frequentemente, em lesões, subdesenvolvimento ou morte. A “intimidação” compreende ações, que visam a dissuadir ou castigar, sem causar dano físico, incluindo exemplos, como vigilantes armados e ameaças verbais. A “marginalização” se refere a ações, que, indiretamente, prejudicam mulheres por meio de silenciamento, estereótipos e exclusão, desafiando sua autoridade epistêmica.

Por fim, o “procedimento” envolve ações destinadas a minar a participação das mulheres, especialmente em intervenções como cotas, utilizando burocracia ou desafios legais. Nesse caso, as autoras citam o caso indiano destacado por Madhok e Rai (2012 *apud* Sen; Vallejo; Walsh 2019), em que o governo se opôs à participação formal das mulheres trabalhadoras comunitárias ao negar benefícios do emprego formal, como salário, e ao restringir sua capacidade de reivindicar direitos, incluindo a sindicalização. Utilizando procedimentos burocráticos, como desafios legais e negligência de políticas inclusivas, o governo criou obstáculos procedimentais, que prejudicaram a participação feminina e a eficácia de intervenções destinadas a promover a igualdade de gênero.

Jane Mansbridge e Shauna Shames (2008 *apud* Sen; Vallejo; Walsh, 2019), por sua vez, apresentam a tese de que nem todos os participantes do *backlash* repudiam integralmente todas as transformações de caráter feminista, mas sim consideram algumas delas excessivamente radicais. Nesse sentido, aceitam certas alterações propostas pelo movimento feminista, enquanto vetam outras. Ao mesmo tempo, salientam que existem pessoas, que se opõem ao projeto feminista como um todo, mas não seria apropriado categorizá-las como integrantes do *backlash*. Desse modo, Sen, Vallejo e Walsh (2019) destacam que o *backlash* representa apenas uma das várias orientações em relação ao feminismo, identificando pelo menos duas perspectivas adicionais: a oposição entricheirada e a manutenção do *status quo*. Elas argumentam que o *backlash* tem suas raízes no tradicionalismo quando responde aos avanços nos direitos das mulheres, atacando, seletivamente, alguns desses avanços. O exemplo de Donald Trump na política contemporânea dos EUA ilustra essa dinâmica, caracterizando-o como um tradicionalista de gênero, que rejeita definições atuais de agressão sexual, o que lhe permite se abster de praticar violência contra as mulheres, mas se engaja em reverter políticas feministas,

incluindo a Iniciativa de Igualdade Salarial.

A oposição entricheirada ao feminismo é associada a uma ideologia reacionária, em que os reacionários se recusam a aceitar a ideia de igualdade das mulheres. Essa forma de oposição é chamada de “entricheirada”, pois os reacionários resistem, vigorosamente, à noção de igualdade. As autoras exemplificam isso com líderes de clãs, que buscam controlar a sexualidade feminina e a reprodução por meio de práticas, como casamentos infantis e violência baseada na honra. Por outro lado, os conservadores, ao contrário dos reacionários e tradicionalistas, não atacam diretamente os direitos das mulheres estabelecidos em suas sociedades, optando por endossar o *status quo* de gênero. No contexto contemporâneo dos EUA e do Reino Unido, alguns estudiosos rotulam essa posição como pós-feminismo. Os pós-feministas consideram que foram tomadas ações suficientes para garantir a igualdade das mulheres, ignorando obstáculos estruturais e advogando por leis “neutras em relação ao gênero” e direitos das crianças.

Em síntese, para Sen, Vallejo e Walsh (2019), a presença de posições ideológicas reacionárias, tradicionalistas e conservadoras em relação ao feminismo destaca que o termo *backlash* é insuficiente para abranger toda a diversidade de perspectivas daqueles que não apoiam o feminismo. A proposta é substituir esse termo por “oposição” ao discutir ações contrárias aos objetivos feministas, com o intuito de identificar a posição ideológica e a orientação específica e classificá-las em uma das três categorias mencionadas.

3.2 Uma discussão conceitual da violência política de gênero

A violência política de gênero é um conceito recente, que não está estabilizado na literatura. Entretanto, diversas autoras o têm desenvolvido de forma potente, em especial na América Latina, onde o fenômeno vem sendo positivado em alguns ordenamentos jurídicos, inserindo alguns de seus países na vanguarda de seu enfrentamento.

A reflexão sobre o conceito atribuído ao fenômeno em questão emerge como uma etapa crucial nesta discussão. Sanchez (2020, p. 11) destaca que, nos estudos estrangeiros, a terminologia “violência contra mulheres na política” (VAWIP) é, comumente, empregada. Kuperberg (2018, p. 686) argumenta que tal escolha visa a diferenciar a VAWIP de outras formas de violência, enfatizando a esfera política, centralizando alvos e sobreviventes, especialmente mulheres na política, e trazendo as implicações para a democracia global e a igualdade de gênero. Por outro lado, na literatura nacional, a expressão predominantemente usada tem sido “violência política de gênero”. Sanchez (2020, p. 11) justifica sua preferência pelo termo, indicando o propósito de inclusão de pessoas não binárias e aqueles que não se identificam estritamente como “homem” ou “mulher”, que, também, podem ser alvo de agressões políticas de gênero. No entanto, é pertinente ressaltar a ausência de estudos específicos, particularmente voltados para mulheres LBTQIA+, notadamente mulheres trans, na literatura revisada, apesar do uso do termo VPG. Matos (2021), ainda, destaca outro fator pouco ressaltado nessa literatura: a interseccionalidade como fator determinante para a ocorrência dessa violência. Assim, elementos, como raça/cor, etnia, orientação sexual, classe social, religião, idade, escolaridade, deficiência e identificação ideológica, podem influenciar na sua manifestação (Matos, 2021). Patrícia Hill Collins e Sirma Bilge (2021 *apud* Souza, 2021,) aprofundam o conceito da interseccionalidade:

Uma análise interseccional revela não apenas como a violência é entendida e praticada dentro de sistemas fechados de poder, mas também como constitui um fio comum que liga o racismo, colonialismo, heteropatriarcado, nacionalismo e capacitismo. Ao questionar como formas de violência dentro de sistemas separados podem de fato se interconectar e se apoiar mutuamente, a estrutura analítica da interseccionalidade abre novos caminhos de investigação. Como a violência tem sido uma preocupação para feministas, lideranças antirracistas, intelectuais, lideranças comunitárias e profissionais de diversos campos de estudo, a investigação e a práxis interseccionais oferecem uma compreensão mais sólida da

violência.

Dito isso, destacam-se, inicialmente, as contribuições fundamentais de Krook e Sanín (2016) na definição dos conceitos usados, como destacado em um ensaio considerado por Piscopo (2016) como pioneiro. Nele, as autoras conceituam a violência e o assédio político contra mulheres como “[...] comportamentos direcionados especificamente às mulheres por sua condição feminina, com o propósito de incentivá-las a abandonar a arena política, pressionando-as a desistir de candidaturas ou de cargos políticos específicos” (Krook; Sanín, 2016, p. 130). Além disso, ressaltam que, frequentemente, a violência contra mulheres na política é naturalizada, sendo encarada, muitas vezes, como um ônus inerente à participação política. Diante desse cenário, as mulheres, por vezes, optam por não denunciar as violências sofridas devido ao temor de serem percebidas como “exageradas” ou “históricas” além do receio de que isso prejudique sua imagem no contexto político.

Sanín (2018), em análise à lei boliviana, questiona a diferenciação entre assédio e violência, em que presume que o assédio não causa dano ao passo que a violência sim. Entretanto, entrevistas indicam que essa separação foi uma estratégia deliberada por parte de ativistas, que percebem a distinção entre assédio e violência como uma questão de grau, e não de natureza. Ao contrário, defende que, na maioria dos casos, diversas manifestações de VPG ocorrem simultaneamente contra a mesma vítima, estendendo-se por longos períodos. A autora cita o exemplo de Juana Quispe, vereadora eleita em Ancoraimes, na Bolívia, cujos direitos políticos foram restringidos por falsas acusações de corrupção e pressões com o objetivo de fazê-la renunciar, configurando, do ponto de vista jurídico, assédio. Após um prolongado processo judicial que a reconduziu ao cargo, ela foi tragicamente assassinada 32 dias depois. Embora todas essas ações tenham o propósito interligado de excluí-la da política, sob a perspectiva do ordenamento jurídico da Bolívia, são eventos separados.

Diante disso, Sanín (2018) propõe que, semelhante às análises da violência contra as mulheres, a VAWIP seja concebida como um conjunto contínuo de ações, que podem se manifestar por meio de comportamentos diversos, em vez de uma visão fundamentada em atos isolados e desconexos. Dessa forma, assédio e abuso seriam enquadrados na mesma conceitualização, que abrange atos de violência física. Além disso, a autora ressalta a necessidade de construir a conceitualização

da VAWIP considerando não apenas os efeitos sobre as vítimas femininas, mas também os danos infligidos à democracia, uma vez que restringem ou impossibilitam o exercício de mulheres eleitas democraticamente.

Flávia Biroli (2016), ao se embasar nos escritos de Krook e Sanín (2016), propõe uma ampliação na conceitualização da violência política de gênero, que transcende a mera caracterização de reação ou *backlash* à presença das mulheres na esfera política. A autora propõe abordar a violência política contra mulheres (ou violência contra mulheres na política) como uma resposta estratégica, sendo que o contexto brasileiro ilustra essa possibilidade. Mais do que uma “tática emergente para deter a participação política de mulheres como candidatas e eleitas” (Krook; Sanín, 2016 *apud* Biroli, 2016, p. 561), também representa uma estratégia emergente para restringir o ativismo feminista e obstruir mudanças nos padrões de gênero (Biroli, 2016).

Nesse cenário, Biroli (2016) argumenta que as legislações, que eliminam a “perspectiva de gênero” de documentos e políticas públicas, podem ser interpretadas como formas de violência política de gênero (VPG), pois buscam excluir o gênero como tópico de discussão e prática política, impedindo a construção de um ambiente público propício ao enfrentamento e superação da desigualdade de gênero tanto na sociedade quanto na esfera política. As diversas manifestações de violência, como física, sexual, psicológica, simbólica e econômica, juntamente com os diferentes tipos de assédio e o silenciamento potencial resultante da violência podem ser exacerbados pela exclusão do gênero do diálogo e das decisões políticas (Biroli, 2016, p. 583).

Dessa maneira, a autora argumenta que as ações políticas destinadas a suprimir a agenda de igualdade de gênero em políticas públicas estão intrinsecamente ligadas à violência contra mulheres na política e, mais amplamente, na sociedade. O objetivo desses esforços é apagar as conquistas históricas dos movimentos feministas, coletivos e redes de trabalho, que têm buscado promover leis e políticas para a igualdade de gênero. Ambas as ações, a violência política contra mulheres e a supressão da agenda de igualdade de gênero, visariam a reduzir o potencial das vozes femininas, silenciando-as e desmantelando as agendas de políticas feministas (Biroli, 2018, p. 684).

Marlise Matos (2021), por sua vez, afirma que a violência política de gênero se apresenta como uma extensão das formas tradicionais de violência de gênero,

abrangendo violações de natureza física, psicológica, moral e sexual. A autora conceitua a violência política contra as mulheres como uma manifestação, que engloba formas físicas, psicológicas, morais e sexuais, com o propósito de restringir a participação feminina nos âmbitos público, político e partidário. Argumenta que a violência política de gênero e a violência política contra a mulher se materializam através de ações ou omissões, que prejudicam a inserção e a permanência das mulheres em espaços de poder, infringindo os direitos políticos tanto individual quanto coletivamente (Matos, 2021).

3.2.1 Tipos de violências

Krook e Sanín (2016) delineiam a classificação predominante na literatura da Violência Política contra Mulheres, categorizando-a em aspectos físicos, sexuais e psicológicos. Ilustrativamente, a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher, conhecida como Convenção de Belém do Pará, incorporou essas três categorias em sua abordagem da violência política de gênero (Observatório de Violência Política Contra a Mulher, 2021, p. 34). Contudo, as autoras sustentam que uma considerável parcela dos estudos tem convergido para a definição adotada pela legislação boliviana, que identifica quatro manifestações distintas da violência política de gênero: física, psicológica, econômica e simbólica.

Nessa abordagem, a violência física é caracterizada por ações que afetam a integridade pessoal da mulher ou de membros da sua família com o objetivo de atacá-la. Nessa categoria, as autoras incluem, também, a violência sexual e afirmam que esse tipo de violência pode ser cometida tanto por indivíduos de outros partidos quanto por rivais dentro do próprio partido ou por membros da família. Já a violência psicológica é entendida pelas autoras como a que causa danos na saúde mental ou emocional, incluindo ameaças de violência física (Krook; Sanín, 2016).

A violência econômica contra as mulheres é caracterizada, por sua vez, como ações, que controlam o acesso ou o comportamento delas na política. Um exemplo é a restrição do acesso a recursos econômicos, que são disponibilizados para os homens candidatos ou parlamentares. A violência econômica de gênero torna o trabalho político difícil e frustrante, fazendo com que as mulheres sejam levadas a desistir de suas candidaturas ou que suas chances de realizar um trabalho eficaz

enquanto parlamentares se esvaziam, afetando, assim, suas carreiras políticas. Por fim, as autoras baseiam a definição de violência simbólica a partir de Pierre Bourdieu (1984) como uma ação usada para reafirmar sua posição na hierarquia social. Ou seja, a violência simbólica objetiva deslegitimar mulheres na política por meio de estereótipos de gênero, que afirmam que elas não são capazes de atuar na esfera pública. Krook e Sanín (2016) dão exemplos da violência simbólica, como a produção e divulgação de imagens sexualizadas e pejorativas, usar as mídias digitais para incitar ódio, ou, ainda, negar a existência de uma mulher nos espaços políticos simplesmente por sua condição de mulher.

As autoras fazem outro debate acerca da diferença entre violência política de gênero e violência eleitoral (Krook; Sanín, 2016). Os atos violentos ou ameaças, que buscam influenciar o processo eleitoral, podem ser destinados tanto aos homens quanto às mulheres além de os casos de violência eleitoral se darem apenas no período a que se referem. Já a violência política de gênero, mesmo que aconteça no período eleitoral, não se limita a ele.

Biroli (2018) argumenta que a violência política contra as mulheres é generalizada no Brasil e é usada como forma de silenciar e excluir as mulheres da esfera política. De forma, em parte, semelhante a Krook e Sanín (2016), ela identifica três formas principais de violência política contra as mulheres: violência simbólica, violência institucional e violência física.

Para a autora, a violência simbólica se refere ao uso de linguagem, imagens e símbolos, que rebaixam, objetificam e marginalizam as mulheres. A violência física se refere ao uso da força e coerção contra as mulheres no contexto do conflito político. Isso incluiria atos de intimidação, assédio e violência sexual bem como o uso de força física para impedir que as mulheres participem de atividades políticas. Já a violência institucional é definida pela autora como as formas pelas quais as instituições e práticas políticas excluem as mulheres de participar do processo político. Isso inclui a falta de representação das mulheres em cargos políticos e órgãos de tomada de decisão bem como a distribuição desigual de recursos e oportunidades de engajamento político.

Biroli (2018) argumenta que essas diferentes formas de violência estão interligadas e se reforçam mutuamente, criando uma cultura de violência, que perpetua a desigualdade de gênero e reforça a marginalização das mulheres na política brasileira. Ela defende uma compreensão mais ampla da violência política,

que reconheça as diversas formas pelas quais ela se expressa, e a necessidade de intervenções políticas para abordar esse problema.

Um outro ponto exposto e defendido pela autora é que a exclusão e a criminalização do gênero nos discursos são formas de violência política contra as mulheres. Ela pontua que as narrativas, que excluem ou deslegitimam as questões de gênero na política, são usadas para justificar a exclusão das mulheres dos espaços de poder e para manter o *status quo* de desigualdade de gênero na sociedade. Essas narrativas, ainda, podem ser usadas para desacreditar mulheres que participam da política e para justificar atos de violência política contra elas. Portanto, a criminalização do gênero, também, seria uma forma de violência política, uma vez que se baseia na ideia de que questões de gênero são ilegítimas ou perigosas para a sociedade. Isso pode levar à criminalização de práticas e discursos políticos, que defendem os direitos das mulheres, bem como à legitimação de ações violentas contra mulheres e ativistas de direitos das mulheres.

Em um argumento similar, Nélide Archenti e Laura Albani (2018) apontam e destacam dinâmicas em que a violência política de gênero é exercida. São elas: em instituições políticas, que possuem tendência a institucionalizar a desigualdade entre homens e mulheres; e em algumas regras formais e informais, que privilegiam interesses masculinos em detrimento dos femininos e favorecem comportamentos eleitorais, que excluem as mulheres da participação política, regulando a competência político-eleitoral. Nesse sentido, as autoras ressaltam que é possível afirmar a existência de uma “violência política baseada em gênero institucionalizada” (Archenti; Albani, 2018, p. 10), exercida a partir do poder político, que ignora e desrespeita leis e marcos regulatórios nacionais e internacionais, que defendem a igualdade entre homens e mulheres na política.

A partir disso, elas distinguem dois níveis de violência política de gênero: o primeiro é o “nível invisível”, que é quase imperceptível e normalizado social e politicamente. Esse tipo está presente nas instituições políticas e se dá através da violência institucionalizada. Já o segundo tipo é o “nível visível”, que se dá em certos contextos sociopolíticos, manifestados pela violência física contra as mulheres nas esferas pública e política, reproduzindo papéis sociais e culturais, que promovem a exclusão da participação das mulheres na política.

Propostas recentes buscam detalhar ainda mais os tipos de violência. A partir de um levantamento empírico, o Instituto Marielle Franco (2020) categorizou oito

tipos de violência política de gênero e raça sofrida por candidatas negras no período eleitoral. São eles: violência virtual, violência moral/psicológica, violência institucional, violência racial, violência física, violência sexual, violência de gênero e violência LGBTQIA+. Ladyane Souza (2022) chama a atenção que, no instrumento de coleta utilizado pelo Instituto, a violência econômica estaria na categoria da violência institucional. Em seu trabalho, a autora cita que, ao falar de violência política contra as mulheres, é necessário debater, também, o conceito de violência simbólica, já mencionado por outras autoras, e a ideia da interseccionalidade. A interseccionalidade é vista como uma ferramenta de análise importante, já que as mulheres podem enfrentar formas diferentes e mais intensas de violência política de gênero, por causa de seu pertencimento a diversos grupos sociais marginalizados e de suas múltiplas identidades, como raça, etnia, orientação sexual e idade entre outras.

Marlise Matos (2021), em sua categorização, aborda as formas de violência considerando seus aspectos interseccionais. Dessa maneira, ela identifica a “violência política sexista”, relacionada aos mecanismos baseados no gênero, dentro do contexto da violência política contra a mulher. Além disso, ela discute a “violência política racista”, que surge quando a violência política leva em consideração o viés racial, e a “violência política sexista racista”, que é perpetrada contra mulheres negras, considerando a interseccionalidade entre raça e gênero. Dessa forma, a Violência Política contra a Mulher (VPCM) pode ser desmembrada e vivenciada de diversas maneiras, como: Violência Política Sexista (VPS), quando a agressão é motivada pelo ódio misógino; Violência Política Racista (VPR), quando a agressão é induzida pelo ódio etnoracial; e Violência Política Homofóbica (VPH), quando a agressão é resultado do ódio homofóbico. Além disso, pode envolver duas ou mais dessas motivações para a agressão, caracterizando-se, por fim, como Violência Política Interseccional (VPI) (Matos, 2021, p. 221-222).

O conceito adotado nesta pesquisa segue a definição de Krook e Sanín (2016), que abordam a violência e o assédio político contra mulheres como comportamentos intencionais que visam desencorajar a participação feminina na arena política. Optou-se por esse conceito em detrimento de outros, como o de Biroli, que é mais abrangente e, por isso, perde a especificidade necessária para a análise detalhada e prática das dinâmicas de violência política de gênero.

3.3 O sistema de justiça e a violência de gênero

Como mencionado, observa-se um aumento significativo, mas recente, no reconhecimento da diversidade de manifestações da violência dirigidas às mulheres. Por outro lado, é digno de nota que os estudos que investigam as relações entre gênero e sistema de justiça concentram sua abordagem, predominantemente, nos casos de violência doméstica, não abordando, em grande medida, outras formas de violência de gênero, como a política.

Ainda assim, é relevante trazer alguns consensos já formados nessa literatura acerca do ainda precário acesso das mulheres à justiça. O estudo sobre a violência política de gênero, embora carente de abordagens específicas no sistema de justiça, pode encontrar *insights* valiosos na vasta bibliografia, que investiga a violência doméstica. Ao analisar como as mulheres buscam e enfrentam as dificuldades de acesso à justiça nesse contexto, pode-se obter perspectivas importantes para entender e abordar a VPG.

Nesse contexto, é primordial salientar que, nesta pesquisa, a concepção de “justiça” utilizada não se limita ao Poder Judiciário. Ao usar o termo “sistema de justiça”, busca-se referir aos canais formais do Estado destinados a acolher uma denúncia, processar e proporcionar uma resposta às demais da população.

A literatura sobre o acesso à justiça, que se torna relevante no contexto brasileiro sobretudo a partir da década de 1980, busca abordar as disparidades no acesso à justiça. Segundo José Reinaldo Lopes (1994), tais disparidades da justiça brasileira podem ser atribuídas à particularização da justiça, caracterizada pelo ajuste do funcionamento do sistema judicial conforme os interesses e necessidades de determinados grupos sociais. Isso estaria diretamente relacionado ao fenômeno da impunidade, relacionado a três fatores principais: a falta de recursos materiais no aparato judiciário, a corrupção e a interação entre interesses políticos e a violência, resultando em investigações deficientes e processos inconclusivos, também variando de acordo com os distintos grupos, que acessam a justiça estatal.

Debatendo com essa literatura, Wânia Pasinato (2005) afirma que analisar o desempenho do Estado na resolução de conflitos de gênero possibilita examinar a crise do modelo liberal de justiça, uma vez que resulta na identificação de áreas em que os princípios de igualdade são negligenciados, resultando em desigualdades e

assimetrias evidenciadas na oposição de gênero. Essa dinâmica contribui para a legitimação de ações, que perpetuam a prática da violência contra a mulher na sociedade brasileira. Conforme ressaltado pela autora, a criminologia crítica tem sustentado a assertiva de que o Direito Penal e o Sistema Penal são intrinsecamente seletivos em sua estrutura e incapazes de efetivar a prometida igualdade ao fundamentarem suas decisões na rotulação de pessoas e em comportamentos considerados desviantes.

No contexto brasileiro, a análise dos estudos sobre gênero e sistema de justiça revela, assim, particularidades significativas, destacando tanto o tratamento desigual dispensado às mulheres quanto as formas pelas quais o próprio sistema perpetua essas desigualdades. As investigações abrangem diversas instâncias, entre elas as Delegacias de Defesa da Mulher, onde as ocorrências são registradas, e o Judiciário, responsável pela solução dos conflitos (Pasinato, 2012).

Desde os anos 1980, o cenário brasileiro tem sido rico em estudos sobre o acesso à justiça de mulheres, que experimentam a violência. Estudos, como o de Cecília MacDowell Santos (2010), destacam o papel das Delegacias de Defesa da Mulher (DDMs) como uma etapa crucial no processo de acesso à justiça para mulheres vítimas de violência. No entanto, a autora salienta que a restrição à esfera conjugal nessas instâncias pode excluir outras formas de violência, como o abuso sexual no lar ou no trabalho, limitando a abrangência da proteção oferecida, além de deixar de lado outras formas de opressão, como classe social e raça.

Quanto ao tratamento judicial das questões de gênero, estudos, também, desde os anos 1980, destacam dinâmicas cruciais do sistema de justiça. Mariza Corrêa (1983) mostra, de forma pioneira, por meio da análise de processos de homicídios, que a decisão final é mais favorável ao agressor quando seu comportamento se aproxima do “modelo masculino”, ressaltando a influência dos estereótipos de gênero nos julgamentos. No mesmo sentido, pesquisas recentes, como a de Debert, Lima e Ferreira (2008), revelam que promotores e juízes tendem a tratar cada caso de forma isolada, associando os réus e vítimas aos papéis sociais esperados, muitas vezes com ênfase na defesa da família. Essa lógica de atuação, que prima pela preservação da instituição familiar, perpetua desigualdades e configura uma desigualdade de acesso à justiça com base em critérios de gênero.

A abordagem de Wânia Pasinato (2005) sobre o atendimento em delegacias especializadas expõe nuances complexas, que dificultam o acesso à justiça para

mulheres vítimas de violência. Essa dificuldade é exacerbada por filtros institucionais, que, muitas vezes, restringem o escopo de atendimento e prejudicam a efetividade dos processos judiciais. Um desses filtros se refere à imposição de restrições com base na situação conjugal da mulher. Pasinato (2005) destaca a Resolução nº 6.174/96, da Polícia Civil de Minas Gerais, que delimita a competência da Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher. Essa Resolução restringe a atuação da Delegacia a casos de violência ocorridos em relacionamentos conjugais, de pátrio poder, concubinato ou estado de filiação. Essa limitação, embora anterior à Lei Maria da Penha, persistiu mesmo após sua implementação, gerando polêmicas e contradições legais. Tal restrição não apenas desconsidera a abrangência da Lei Maria da Penha, que reconhece outros vínculos familiares e domésticos, mas também pode resultar na não inclusão de mulheres em situações de violência, que não se enquadram nesses critérios, levando a uma lacuna no acesso à justiça.

Outro aspecto crítico abordado por Pasinato (2012) é a prática de mediação de conflitos nas Delegacias. Rifiottis (2004 *apud* Pasinato, 2012) destaca que essas práticas, longe de representarem uma verdadeira mediação, frequentemente, agem como instrumentos de controle informal. Mulheres que buscam ajuda, muitas vezes, se veem pressionadas a aceitar acordos, que não refletem suas reais necessidades e direitos. Essa abordagem pode comprometer a eficácia dos processos judiciais, perpetuando a violência ao invés de combatê-la.

Em suma, a revitimização no acesso à justiça para mulheres vítimas de violência, como evidenciada por Pasinato (2005) e pelas demais autoras, está intrinsecamente ligada a esses filtros institucionais e discursos, que, longe de proporcionarem segurança e justiça, perpetuam a vulnerabilidade e o ciclo de violência. Nesse mesmo sentido, Vera Andrade (1999) já argumentava que o Sistema de Justiça Penal se revela inadequado para lidar com a problemática da violência contra a mulher, visto que não apenas demonstra ineficácia na garantia da proteção dos direitos femininos, mas também, por meio de suas práticas e discursos, contribui para a amplificação do processo de vitimização ao qual as mulheres estão submetidas.

Pasinato (2005) reforça que investigações acerca da implementação da justiça em casos de violência contra a mulher, também, têm revelado que a desigualdade nessas instâncias resulta, em grande parte, da tendência do sistema jurídico em fundamentar suas decisões em fatores considerados “extralegais”, tais

como o comportamento social dos indivíduos envolvidos. Vera Andrade (2005) explica o fenômeno, explorando o que classifica como a dinâmica ideológica do sistema, introduzindo o conceito de “eficácia invertida”. A autora afirma que essa expressão significa que a função latente e real do sistema não se concentra em combater, reduzir ou eliminar a criminalidade para proteger os bens jurídicos universais, gerando segurança pública e jurídica. Pelo contrário, o sistema tende a construir uma abordagem seletiva e estigmatizante, reproduzindo, de maneira material e ideológica, as desigualdades e assimetrias sociais, sejam elas de classe, gênero ou raça. Sendo assim, destaca que o Sistema de Justiça Criminal reproduz a lógica e a função reais de qualquer mecanismo de controle social. Em uma escala micro, essa replicação implica um exercício de poder e a produção de subjetividades, incluindo a seleção binária entre o bem e o mal, o masculino e o feminino. Em uma perspectiva macro, o Sistema de Justiça Criminal representa um exercício de poder por homens e mulheres, funcionando como um reprodutor de estruturas, instituições e simbolismos.

Andrade (2005) mostra, então, como é crucial examinar o androcentrismo no Sistema de Justiça Criminal (SJC) e sua influência de gênero. Ela revela uma desconstrução em curso, mas ainda persistente no SJC. Isso abrange aspectos, como a divisão entre público e privado, a atribuição de papéis distintos entre os sexos nas esferas de produção, reprodução e política, e estereótipos.

A esfera pública, dominada pela produção material, destaca o homem como sujeito produtivo embora essa representação não se aplique a qualquer indivíduo do sexo masculino. A tipificação para o papel de trabalhador de rua é simbolizada pelo homem racional, ativo, forte, potente, guerreiro, viril, público e possuidor. Já a esfera privada, designada como o domínio da reprodução natural e das relações familiares (casamento, sexualidade reprodutiva, filiação e trabalho doméstico), atribui à mulher o papel principal. Ela se encontra aprisionada em sua sexualidade, destinada à função reprodutora, e seu trabalho é dedicado ao cuidado do lar e dos filhos. Os atributos exigidos para desempenhar esse papel subordinado de esposa, mãe e trabalhadora doméstica são diametralmente opostos aos atributos do polo oposto. A construção feminina retrata a mulher como uma figura emocional, subjetiva, passiva, frágil, impotente, pacífica, recatada, doméstica e possuída (Andrade, 2005).

Em suma, essa literatura revela que, muitas vezes, o SJC desempenha um papel essencial na manutenção do *status quo* social, perpetuando a estrutura e o

simbolismo de gênero e desempenhando um papel na expressão e reprodução do patriarcado. Ou seja, se por um lado representa um lócus em que as lutas e demandas das mulheres possam ser trazidas, debatidas e processadas; por outro, a depender de como dá seu funcionamento, pode, ao contrário, produzir revitimização e reforçar o controle informal sobre homens e mulheres, contribuindo para a manutenção dos espaços, papéis e estereótipos aos quais devem permanecer confinados.

3.4 Estudos empíricos sobre a violência política de gênero

Apesar de ainda escassos, alguns estudos buscam debater e analisar empiricamente o problema da violência política de gênero. O Inter-Parliamentary Union (IPU) realizou pesquisas abrangendo a violência política de gênero globalmente. Destas, foram analisados três trabalhos específicos: *Sexism, harassment and violence against women parliamentarians* (2016), *Sexism, harassment and violence against women in parliaments in Europe* (2018) e *Sexism, harassment and violence against women in parliaments in Africa* (2021). Esses estudos buscam mapear o sexismo, o assédio e a violência contra as mulheres no contexto do Poder Legislativo, diferenciando-se no público-alvo, abrangendo, respectivamente, o cenário mundial, o continente africano e o continente europeu. Desde o primeiro relatório, a violência política contra as mulheres foi categorizada em várias formas de manifestação, incluindo violência psicológica, sexual, física e econômica. Alguns dos dados obtidos foram os seguintes: 81,8% das entrevistadas relataram ter sido submetidas a algum tipo de violência psicológica, 21,8% à violência sexual, 25,5% à violência física e 32,7% a algum tipo de violência econômica. Outro dado relevante a ser destacado é o papel da mídia na perpetuação da violência política contra as mulheres, um contexto significativo no Brasil, mas que também se mostrou importante internacionalmente. De acordo com a pesquisa da IPU, 27,3% das entrevistadas perceberam que a mídia convencional veiculou imagens ou comentários sobre elas, que eram altamente desrespeitosos ou sexualmente sugestivos.

Na pesquisa realizada na Europa em 2018, ficou evidenciado que os agressores de violência política de gênero eram tanto parlamentares de outros partidos quanto do próprio partido das vítimas além de cidadãos comuns. Adicionalmente, 50% das agressões apresentavam natureza sexual, 46,9% das vítimas receberam ameaças de estupro, morte ou agressão e 67,9% das entrevistadas afirmaram ter sido alvo de comentários relacionados à sua aparência física ou baseados em estereótipos de gênero. O estudo, também, revela que apenas 23,5% das deputadas e 6% das membros da equipe parlamentar, que foram vítimas de assédio sexual, relataram o incidente. Além disso, metade das deputadas que receberam ameaças de violência física denunciou os incidentes à polícia, ao departamento de segurança do parlamento ou a outro órgão (IPU, 2018).

Concluindo, ao apresentar alguns dados do estudo conduzido no continente africano em 2021, observa-se que apenas 7% das parlamentares, que sofreram assédio sexual, relataram o incidente às autoridades parlamentares. Além disso, considerando a perspectiva das mulheres da equipe, 45% delas afirmaram já terem enfrentado assédio sexual no ambiente de trabalho, sendo que a maioria dos agressores era parlamentares do sexo masculino ou até mesmo colegas de trabalho da equipe parlamentar. Adicionalmente, 18% das entrevistadas alegaram terem recebido pedidos de favores sexuais por parte de parlamentares (IPU, 2021). Uma análise comparativa realizada pelo próprio relatório destaca algumas relações entre as pesquisas realizadas, evidenciando que a violência psicológica foi mais relatada no continente europeu, enquanto a violência sexual foi mais prevalente no continente africano. Já as violências física e econômica apareceram mais vezes na pesquisa que abrangeu o cenário mundial.

A pesquisa realizada pelo MonitorA, projeto promovido pelo Instituto AzMina, busca analisar a violência política contra as mulheres sofrida durante as eleições no meio virtual. A análise abrangeu os anos de 2020, com foco nas eleições municipais, e 2022, direcionando-se, especificamente, para candidatas aos governos estaduais e federal. O método de coleta de dados foi fundamentado na monitorização de diversas plataformas de redes sociais, como *Twitter*, *YouTube*, *Instagram* e *Facebook*, contemplando candidatas de todo o território nacional, buscando uma ampla diversidade tanto em relação aos partidos políticos – incluindo aqueles considerados de esquerda, centro e direita – quanto em termos de características pessoais e abrangendo variáveis como diversidade racial, orientação sexual e religião entre outros aspectos. A análise compreendeu a avaliação de postagens, comentários de usuários e outras formas de interação.

No contexto do primeiro turno das eleições de 2020, um levantamento de 93.335 tuítes relacionados às 123 candidatas monitoradas revelou que 11% dessas publicações continham conteúdo agressivo. Figuras femininas, como Joice Hasselmann, Manuela D'Ávila e Benedita da Silva, foram particularmente alvo dessas agressões. A análise dos termos ofensivos evidenciou o uso de expressões, como “comunista”, “peppa”, “porca”, “burra” e “ridícula” entre outras. A pesquisa identificou uma média diária de 40 xingamentos direcionados a algumas candidatas, sugerindo que os ataques tinham como alvo não apenas suas atividades profissionais, mas também suas características pessoais (Instituto AzMina, 2020).

Na transição para a investigação das eleições de 2022, a metodologia de coleta de dados se assemelhou à implementada no ano de 2020. As candidatas selecionadas concorreram a cargos nas Câmaras Estaduais e Federal, Senado, Presidência e Vice-presidência, visando, novamente, a incorporar a diversidade de posições ideológicas e partidárias, abrangendo todos os Estados brasileiros e contemplando distintos perfis de gênero, raça e sexualidade entre outras variáveis. Conforme descrito na reportagem intitulada *Conflitos de terra e ataques de bolsonaristas: a violência política de gênero no Centro-Oeste*, durante as eleições de 2022, Simone Tebet e Soraya Thronicke emergiram como as principais vítimas, representando 90% das interações, predominantemente caracterizadas por conteúdos ofensivos. Uma estratégia discernida consistiu em retratar essas duas mulheres como uma única personagem, uma tática não empregada no caso de candidatos do sexo masculino.

Ao abordar especificamente as candidatas trans, área de enfoque particular no ano de 2022, destacada, principalmente, pela candidatura e eleição das atuais deputadas federais Duda Salabert e Erika Hilton, notou-se uma dinâmica controversa de interações nas plataformas de redes sociais. A reportagem intitulada *Transfobia e violência sequestraram debate sobre candidatas trans e travestis nas redes* evidenciou que as interações no *Instagram* se concentraram em mensagens de apoio às violências sofridas pelas candidatas, enquanto no *Twitter* foi caracterizada por uma profusão de mensagens de ódio. A transfobia se manifestou de diversas maneiras nos tuítes, incluindo referências às mulheres trans com termos pejorativos, tais como “ele”, “macho” ou “viadinho”.

O Instituto Alziras (2021), conduzindo a pesquisa *Perfil das Prefeitas no Brasil (2017-2020)* e seu desdobramento, o *Censo das Prefeitas Brasileiras (2021-2024)*, buscou analisar a representatividade feminina no Poder Executivo Municipal. O primeiro estudo, com 314 respostas válidas, revelou a sub-representação das mulheres, que ocupam apenas 12% das Prefeituras brasileiras. Ao considerar a perspectiva racial, a disparidade de representação é ainda mais acentuada, destacando-se que as mulheres negras, que compõem 27% da população, ocupam apenas 3% dos cargos no Executivo Municipal. A pesquisa de 2017-2020 destaca que 53% das prefeitas sofreram assédio ou violência política e 48% enfrentaram falta de recursos em suas campanhas. A segunda pesquisa, abrangendo o período de 2021 a 2024, revela que 58% das prefeitas relatam ter sofrido assédio ou

violência política. Notavelmente, 50% delas nunca formalizaram denúncia, indicando desafios institucionais no enfrentamento dessa violência.

Apesar do avanço ao incluir um tópico específico sobre violência política de gênero na pesquisa mais recente, os resultados indicam uma continuidade nos desafios enfrentados pelas prefeitas. O aumento para 58% na prevalência de assédio ou violência política destaca a persistência de um cenário problemático. Além disso, a constatação de que 50% das entrevistadas nunca formalizaram queixa evidencia uma lacuna institucional no enfrentamento dessas violências. Em síntese, os dados dessas pesquisas refletem uma significativa disparidade de representação feminina no Executivo Municipal brasileiro, ressaltando as desigualdades de gênero na política e os desafios enfrentados pelas prefeitas.

O *Relatório 2020-2021 de Violência Política contra a Mulher*, conduzido pelo Observatório de Violência Política Contra a Mulher (2021), focou em municípios com até 200 mil habitantes, coletando dados a partir de 27 de setembro de 2020 e priorizando cidades com mais candidatas mulheres. Apesar de uma baixa taxa de respostas, com apenas 16 mulheres entrevistadas, o estudo forneceu informações sobre a oportunidade de aparecer no horário de propaganda eleitoral gratuita e em que período da campanha eleitoral isso ocorreu além do perfil pessoal das candidatas. No que diz respeito à participação na propaganda eleitoral gratuita, observou-se que oito candidatas responderam afirmativamente, quatro negativamente, quatro assinalaram que a questão não se aplicava a elas e uma delas apareceu na rádio. No segmento que aborda o perfil pessoal das mulheres, uma inovação notável foi a inclusão da categorização da classe econômica e social a que pertenciam, obtida por meio da pergunta sobre a renda familiar. A maioria das respostas indicou uma faixa de um a dois salários mínimos. (Observatório de Violência Política Contra a Mulher, 2021).

Outra abordagem é conduzida por publicações que se concentram em casos de mulheres vítimas de violência política de gênero. Diferentemente dos casos previamente mencionados, essa abordagem adota uma perspectiva qualitativa para compreender as diversas dimensões, condições e impactos da VPG.

Nesse contexto, tanto o assassinato de Marielle Franco quanto o processo de *impeachment* e os dois mandatos presidenciais da ex-presidenta Dilma Rousseff são, frequentemente, abordados na literatura brasileira sobre violência política de gênero. Biroli (2016) realiza uma análise das formas de violência política praticadas

contra as mulheres no Brasil, focando-se no caso de Rousseff. A autora destaca que, nesse caso, houve uma forte evocação da imagem de uma mulher perdendo o controle, sendo descrita como desesperada e rude. Estigmas foram reproduzidos com o objetivo não apenas de diminuir seu valor como política, mas também associados às mulheres na esfera pública de maneira mais ampla. Em resumo, o artigo se concentra, principalmente, na dimensão simbólica dos ataques sexistas direcionados à ex-presidenta.

Sanchez (2020), também, menciona a ex-presidenta como um caso emblemático de violência política de gênero. A autora explora três eventos. O primeiro se refere à capa da *revista Veja*, também citada por Biroli (2016), em que Dilma é retratada como “uma mulher louca, histérica e descontrolada”. O segundo diz respeito às falas proferidas pelos parlamentares durante a sessão de votação do *impeachment*, em que a presidenta foi retratada de maneira pejorativa e feita uma homenagem ao militar Brilhante Ustra, que a torturou durante o regime de ditadura cívico-militar. O terceiro evento envolve adesivos colocados em carros nos quais Dilma aparece “com as pernas abertas, insinuando que ela seria penetrada pelo dispositivo de injeção de gasolina, em uma evidente alusão ao estupro” (Sanchez, 2020, p. 14).

Destaca-se, também, a obra *Sempre foi sobre nós*, organizada por Manuela D’Ávila (2021), que reúne 13 relatos de violência política de gênero por figuras femininas emblemáticas da política brasileira. No Capítulo 3, o uso do aparato midiático para práticas de violência política de gênero é detalhado pela própria Dilma Rousseff. No texto, a ex-presidenta argumenta, citando fontes científicas, que a imprensa realizou uma forte manipulação política misógina tanto no *impeachment* quanto na campanha eleitoral de 2014. A obra, também, apresenta relatos de Áurea Carolina, Duda Salabert, Maria do Rosário Nunes, Benedita da Silva, Isa Penna, Jadira Feghali, Jô Moraes, Marina Silva, Sônia Guajajara, Tábata Amaral e Talíria Petrone. Esses relatos revelam, de maneira concreta, como a violência política de gênero permeia a vida e a trajetória profissional dessas mulheres na política, seja provocando dificuldades no exercício do mandato, seja levando-as a interromper carreiras políticas promissoras.

Por fim, de maneira similar, o Instituto Marielle Franco (2021), por meio da pesquisa *Violência Política de Gênero e Raça no Brasil*, traz experiências de violências sofridas por 11 mulheres nas Casas Legislativas brasileiras pelo simples

fato de serem negras e/ou da população LGBTQIA+. O estudo aponta que a especificidade da violência política de gênero, que incide de forma mais potente sobre mulheres negras e trans, se sustenta sobre as “assimetrias das relações de poder entre negros e brancos, homens e mulheres, pessoas cis e trans, que configuram a lógica racista e patriarcal do “fazer político” (Instituto Marielle Franco, 2021, p. 13).

Alguns trabalhos, também, buscaram analisar as respostas estatais à violência política de gênero. O artigo de Tássia Pinho (2020) investigou como as denúncias de violência contra as mulheres parlamentares são processadas no contexto do Conselho de Ética e Decoro da Câmara dos Deputados. O estudo identificou que, ao longo de 17 anos, o Conselho de Ética recebeu 150 representações, sendo apenas sete casos classificados como violência política de gênero e nenhuma punição foi efetivada.

Além de constatar o arquivamento de todas as denúncias, a pesquisa levantou dados, que apontam que o Conselho de Ética jamais foi presidido por uma mulher e sempre contou, historicamente, com uma participação diminuta delas em sua composição.

A pesquisa de Leonara Araujo Alves (2019) buscou analisar como o fenômeno da violência política de gênero ocorre na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) da Câmara dos Deputados, usando como fonte documentos audiovisuais e textuais presentes no *site* da oficial da Câmara. A autora afirma que a maioria dos episódios de violência política de gênero ocorreram no âmbito verbal, tendo como exemplo a negação da fala e a ridicularização do discurso (Alves, 2019). Para Alves (2019), quando as mulheres ousam transgredir posições subalternas, elas recebem como resposta a violência como forma de manutenção da estrutura do poder masculino no âmbito político, o que afeta a concretização da democracia representativa e o pleno exercício político das parlamentares.

Constata-se uma carência de produções voltadas para a dimensão racial bem como uma falta de perspectiva interseccional nas abordagens existentes. Além disso, identificou-se uma lacuna notável na ausência de estudos dedicados à análise da violência política de gênero enfrentada por mulheres LGBTQIA+ e por indivíduos, que desafiam os papéis de gênero dominantes.

Diante dessa constatação, ressalta-se a urgência de empreender estudos específicos sobre essas temáticas dada a sua relevância e potencial contribuição

para a compreensão abrangente da VPG. Trata-se de uma agenda de pesquisa extremamente relevante e promissora, cuja realização pode fornecer *insights* valiosos para o fortalecimento da democracia e a promoção da justiça de gênero e racial.

4 LEGISLAÇÕES NA AMÉRICA LATINA E NO BRASIL A RESPEITO DA VIOLÊNCIA POLÍTICA DE GÊNERO

Neste capítulo, foi realizada uma análise das legislações brasileiras e latino-americanas relativas à violência política de gênero, visando à compreensão do contexto e do processo de aprovação dessas normativas, os avanços proporcionados por essa legislação e, também, as lacunas que, ainda, apresentam.

A América Latina foi considerada a região mais letal para as mulheres. Em 2018, nove mulheres foram assassinadas por dia (El País, 2018 *apud* Oliveira, 2021). Entretanto, os países do continente são pioneiros na adoção de políticas de inclusão de mulheres na política. Países como Bolívia, Cuba, México, Equador, Argentina, Costa Rica e Nicarágua são casos bem-sucedidos na implementação de políticas de paridade de gênero, tendo como resultado um aumento considerável de mulheres nos espaços de representação e gestão pública (Bobadilla, 2016). Cuba e Bolívia são dois dos três países do mundo, que possuem mais de 50% de presença feminina nos parlamentos. Não coincidentemente, os países latino-americanos, também, foram os primeiros a formularem políticas de combate à violência política de gênero e a conceituar, de forma legal, o problema. A Bolívia tem, atualmente, 53,1% de cadeiras no Congresso Nacional ocupadas por mulheres. Todavia, esse aumento representativo, também, veio acompanhado do *backlash* no país e, conseqüentemente, a violência política de gênero teve um aumento expressivo. Em 2012, o caso de feminicídio político de Juana Quispe Apaza chocou o mundo. A vereadora, em exercício no município de Ancoraimes, foi encontrada morta próxima a um rio com marcas de enforcamento. A mobilização tomou conta dos movimentos feministas e das parlamentares, resultando na “Ley contra el acoso y violencia política hacia las mujeres”².

Beatriz Sanchez (2020, p. 9) aponta que a lei, que foi aprovada com unanimidade pela Câmara dos Deputados em 2013, define violência política de gênero como:

[...] las acciones, conductas y/o agresiones físicas, psicológicas, sexuales cometidas por una persona o grupo de personas, directamente o a través

2

[https://www2.congreso.gob.pe/sicr/cendocbib/con4_uibd.nsf/88F8F1AA4413E5BD05257E6E005638DA/\\$FILE/ley_contra_acoso_violenciapolitica.pdf](https://www2.congreso.gob.pe/sicr/cendocbib/con4_uibd.nsf/88F8F1AA4413E5BD05257E6E005638DA/$FILE/ley_contra_acoso_violenciapolitica.pdf)

de terceros, en contra de las mujeres candidatas, electas, designadas o en ejercicio de la función político-pública, o en contra de su familia, para acortar, suspender, impedir o restringir el ejercicio de su cargo o para inducirla u obligarla a que realice, en contra de su voluntad, una acción o incurra en una omisión, en el cumplimiento de sus funciones o en el ejercicio de sus derechos.

Chama a atenção a abrangência da lei, incluindo no conceito de violência política a violência contra os familiares de mulheres candidatas, eleitas ou em função político-pública.

Apesar de não ser uma lei específica para a violência política contra as mulheres, a “Lei Especial Abrangente para uma Vida Livre de Violência para as Mulheres”, aprovada em 2011 em El Salvador, já reconhecia como formas de violência: “a ridicularização, o descrédito, a degradação ou o isolamento das mulheres em diferentes áreas, inclusive em espaços de participação política ou cidadã”.³ Em 2013, foi a vez do México, que tipificou a violência política na “Lei Sobre o Acesso das Mulheres a uma Vida Livre de Violência”⁴. Em 2016, o Paraguai, através da Lei nº 5.777, incluiu a violência política como um dos tipos de violência contra as mulheres, com a seguinte definição: “ação contra a mulher cujo propósito é atrasar, obstruir ou impedir que ela participe da vida política em qualquer de suas formas e exerça os direitos previstos nesta lei” (ONU Mulheres Brasil, 2021). O Peru, também no ano de 2016, definiu uma modalidade específica de violência nomeada de “assédio político”, caracterizado como

[...] qualquer ação, conduta ou omissão entre outros, baseada em seu gênero, de forma individual ou grupal, que tenha como objeto ou por resultado menosprezar, anular, impedir, obstaculizar ou restringir seus direitos políticos, contrariando o direito das mulheres a uma vida livre de violência e o direito das mulheres a participar nos assuntos políticos e públicos em condições de igualdade com os homens.

Mais recentemente, em 2019, a Argentina sancionou a “Lei de Proteção Integral da Mulher”, voltando a atenção para a violência institucional nos partidos, sindicatos, esportes e organizações da sociedade civil (ONU Mulheres Brasil, 2021).

Por último, o Brasil, quase dez anos depois da lei pioneira da Bolívia, promulgou a Lei nº 14.192/2021, proveniente do Projeto de Lei nº 14.192/2021, da

³

https://www.observatorioseguridadciudadanadelasmujeres.org/nuevo/LEIV_CRITERIOS_DE_INTERPRETACION_2016.pdf

⁴ MÉXICO. Ley General de Acceso de las Mujeres a una Vida Libre de Violencia, de 1 de fe-vereiro de 2007. Disponível em: http://www.diputados.gob.mx/LeyesBiblio/pdf/LGAM-VLV_171215.pdf.

deputada Rosângela Gomes (Republicanos-RJ). A Lei conceitua a violência política de gênero e garante os direitos de participação política das mulheres da seguinte forma:

Art. 3º Considera-se violência política contra a mulher toda ação, conduta ou omissão com a finalidade de impedir, obstaculizar ou restringir os direitos políticos da mulher.

Parágrafo único. Constituem igualmente atos de violência política contra a mulher qualquer distinção, exclusão ou restrição no reconhecimento, gozo ou exercício de seus direitos e de suas liberdades políticas fundamentais, em virtude do sexo.

Além disso, também, foram feitas modificações no Código Eleitoral (Lei nº 4.737/1965), na Lei dos Partidos Políticos (Lei nº 9.096/1995) e na Lei das Eleições (Lei nº 9.504/1997). Como relata Oliveira (2021), foi acrescentado no Código Eleitoral o inciso X no artigo 243, que versa sobre a proibição de propaganda, que deprecie mulheres ou estimule sua discriminação em razão do sexo feminino, de sua cor, raça ou etnia (Brasil, 2021 *apud* Oliveira, 2021). No âmbito do artigo 323, que configura como delito a disseminação de informações inverídicas relacionadas a partidos ou candidatos, foi efetuada uma alteração normativa, que resulta na elevação das penas se tal comportamento incorrer em menosprezo ou discriminação quanto à condição de gênero bem como em relação à cor, raça ou etnia. Essa emenda, também, se aplica aos delitos delineados: no artigo 324, que aborda a calúnia perpetrada na propaganda eleitoral ou com propósitos propagandísticos por meio da atribuição fictícia de fatos categorizados como criminosos; no artigo 325, que trata da difamação no contexto da propaganda eleitoral, imputando fatos prejudiciais à reputação; e no artigo 326, que discute a injúria no cenário da propaganda eleitoral, desrespeitando a dignidade ou decoro do indivíduo. Outra alteração no Código Eleitoral foi o acréscimo do artigo 326-B, que estabelece como crime o assédio, constrangimento, humilhação, perseguição ou ameaça a candidata a cargo eletivo ou detentora de mandato eletivo. (RASIL, 2021 *apud* Oliveira, 2021).

Já na “Lei dos Partidos Políticos”, o artigo 15 passou a determinar que o Estatuto do Partido deve conter regras sobre a prevenção, repressão e combate à violência política contra a mulher (Brasil, 2021 *apud* Oliveira, 2021). E na “Lei das Eleições”, o inciso II do artigo 46 foi alterado, a fim de garantir o respeito à proporção

de homens e mulheres nos debates de candidatos (Brasil, 2021 *apud* Oliveira, 2021).

4.1 A Lei Federal nº 14.192, de 2021

Apesar das mudanças significativas que a Lei nº 14.192 trouxe, é importante ressaltar o contexto no qual se deu sua aprovação. O texto é baseado no Projeto de Lei nº 349/2015, apresentado pela deputada federal Rosângela Gomes (Republicanos-RJ) em 2015, mas foi arquivado com o fim da 55ª Legislatura. Anos depois, em 2020, a própria autora se encarregou de desarquivá-lo, no contexto das eleições municipais, quando recebeu atenção da Câmara e passou a tramitar em regime de urgência, sendo rapidamente remetido à apreciação do Senado e se tornando Lei em agosto de 2021.

De acordo com Adriana Franco (2022), quatro Projetos de Lei foram anexados e tramitaram em conjunto ao PL nº 349/15: o Projeto de Lei nº 9.699, de 2018, de autoria da deputada Cristiane Brasil (PTB-RJ) e anexado na mesma legislatura ao projeto da deputada Rosângela Gomes; e outros três PLs anexados na legislatura seguinte (56ª), que são: o PL nº 5.136/2020, da deputada Rejane Dias (PT-PI); o PL nº 4.963 de 2020, de autoria conjunta das deputadas Rose Modesto (PSDB-MS), Norma Ayub (DEM-ES), Erika Kokay (PT-DF), Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM-TO), Carmen Zanotto (Cidadania-SC), Marina Santos (Solidariedade-PI), Tábata Amaral (PDT-SP), Perpétua Almeida (PCdoB-AC) e Wolney Queiroz (PDT-PE); e, por fim, o PL nº 5.295/2020, de autoria de Talíria Petrone (PSOL-RJ) (Franco, 2022).

Em análise feita pela autora, constatou-se que todos os Projetos de Lei abordam a violência política como “atos, ações ou omissões dirigidas contra mulheres candidatas ou eleitas, com o propósito de impedir ou restringir o exercício político” (Franco, 2022, p. 81). Além disso, todos consideram ataques físicos e psicológicos como manifestações de violência política.

O Projeto de Lei nº 349/2015, de autoria de Rosângela Gomes (Republicanos-RJ), incorpora o assédio sexual como uma das práticas direcionadas contra mulheres com o objetivo de restringir seu exercício político. Em contraste, o PL nº 5.136/2020, de Rejane Dias (PT-PI), apresenta uma abordagem mais abrangente, incluindo ataques físicos, psicológicos, econômicos, patrimoniais,

simbólicos, sexuais e morais como formas de violência política contra a mulher. Por outro lado, o PL nº 9.699/2018, de Cristiane Brasil (PTB-RJ), abrange apenas as violências física e psicológica. O PL nº 4.963/2020, de autoria da deputada Margarete Coelho e outras, adiciona ataques sexuais, morais, econômicos e simbólicos, enquanto o PL nº 5.295/2020, de Talíria Petrone (PSOL-RJ), é o único que inclui ataques verbais, também abrangendo ataques sexuais.

Todos os Projetos de Lei visam a proteger mulheres candidatas ou eleitas com o objetivo de assegurar, preservar ou restabelecer seus direitos políticos. O PL nº 9.699/2018, de Cristiane Brasil (PTB-RJ), e o PL nº 4.963/2020, de Margarete Coelho (PP-PI), mantêm uma definição ampla sem fornecer exemplos específicos de ações. No projeto de Cristiane Brasil, a violência política inclui pressão, perseguição, assédio, ameaça, agressão física ou psicológica contra mulheres candidatas, eleitas, nomeadas ou em cargos políticos. O PL nº 4.963/2020 define e propõe normas para prevenir, sancionar e combater a violência política contra mulheres. Outros Projetos, como o PL nº 349/2015 e o PL nº 5.136/2020, enumeram diversas ações, que configuram violência política, sendo o PL nº 5.295/2020, de Talíria Petrone (PSOL-RJ), mais abrangente ao considerar aspectos de diversidade. Enquanto o PL nº 349/2015 visa a combater a violência e discriminação político-eleitoral, o PL nº 9.699/2018 estabelece a violência política como crime, e os demais Projetos criam mecanismos e normas para enfrentar a violência política contra mulheres na esfera política.

Após o requerimento de urgência ser aprovado, a parlamentar Ângela Amin (PP-SC), designada como relatora do PL nº 349/2015, analisou, tanto na perspectiva técnica quanto no mérito legislativo, o PL nº 349/2015 e seus projetos apensados. De acordo com o Regimento Interno da Câmara, Projetos de Lei, que tratam da mesma matéria, tramitam em conjunto, exigindo, assim, que a relatora emitisse parecer abrangendo todos eles (Franco, 2022).

Ainda de acordo com Franco (2022), o confronto entre os termos “violência política contra as mulheres” e “violência política de gênero” foi evidenciado no relatório final apresentado pela deputada Ângela Amin. Ela justifica a decisão de restringir a violência política direcionada ao gênero feminino com a finalidade de elaborar uma estratégia legislativa específica para mulheres, que enfrentam violência em sua atuação política.

Após apresentação dos relatórios feitos pela relatora, foram apresentadas três

emendas no Plenário. A primeira, proposta pelo líder do PT, Enio Verri (PR) e assinada pelos líderes do PDT e do PSB, Wolney Queiroz (PE) e Alessandro Molon (RJ), respectivamente, detalhava ações, que caracterizam violência política de gênero, com o intuito de aperfeiçoar o texto. Entretanto, a emenda, assinada somente por homens, foi retirada pelo próprio autor, sem apresentar justificativa, a partir do Requerimento de Retirada de Proposição de Iniciativa Coletiva (REQ 2.904) (Franco, 2022)

As outras duas emendas foram apresentadas pela deputada Sâmia Bomfim, do PSOL de São Paulo e líder da bancada do partido. Em uma delas, assinada, também, por todos os deputados e deputadas do PSOL, além dos deputados Enio Verri e Érika Kokay do PT, Wolney Queiroz do PDT e Alessandro Molon do PSB, a deputada solicitou que o termo “em virtude de sexo” fosse alterado por “em razão de a vítima ser mulher”. Em sua justificativa, a deputada salientou que

o uso da expressão ‘sexo feminino’ pode facilmente ser interpretada a partir de uma lógica inadequada de que a lei apenas protege mulheres cissexuais, o que seria uma limitação indesejada no âmbito e no objetivo da lei que está sendo discutida, uma vez que as mulheres transexuais eleitas em 2020 nos municípios brasileiros são algumas das mais afetadas pela violência política (Sâmia Bomfim. Plenário da Câmara dos Deputados, 2020 *apud* Franco, 2022).

A maioria dos deputados e deputadas de partidos de centro-esquerda e esquerda concordou com a reivindicação e defendia a ampliação da proteção legal às mulheres trans, enquanto os de direita defendiam a manutenção da redação inicial. Em seguida, a outra emenda apresentada por Sâmia Bomfim, que propunha a redação de comportamentos ou ausências entendidas como assédio ou violência política, destinados a serem incorporados ao texto em análise, foi assinada por sua correligionária, deputada Talíria Petrone (PSOL-RJ) e, novamente, pelos deputados Enio Verri (PT), Érika Kokay (PT), Wolney Queiroz (PDT) e Alessandro Molon (PSB).

No que se segue, destacam-se outras passagens da votação desse PL, que parecem relevantes para ilustrar o debate político e ideológico por detrás de sua aprovação. São os debates sobre a emenda proposta pela deputada Sâmia Bomfim, já mencionada, e um destaque proposto pela deputada Adriana Ventura (Novo). Além disso, argumentos trazidos ao debate antecipam problemas relacionados à operacionalização da lei aprovada, que foram evidenciados nesta pesquisa.

Duas deputadas vinculadas a partidos de orientação política conservadora

proferiram críticas contundentes à emenda proposta pela deputada Sâmia Bonfim. Rosângela Gomes (Republicanos-RJ), autora do PL nº 349, de 2015, defendeu o “cuidado para que não houvesse nenhuma palavra estranha ao corpo da norma” e que o PSOL havia apresentado “emenda diferente de tudo o que [...] foi discutido juntamente com a bancada feminina”. Ainda, enfatizou que a bancada evangélica seria contra a emenda se ela não fosse retirada. A relatora Ângela Amin (PP-SC) se dirigiu à deputada Rosângela Gomes assegurando que o termo “gênero” já havia sido retirado do texto e, caso fosse preciso, promoveria nova redação.

A deputada Adriana Ventura (Novo) anunciou que, mesmo sendo favorável à proposta, era contrária ao artigo, que se referia à tipificação criminal proposta e à penalidade, e propôs um destaque, que substituiria a pena de reclusão pela apuração pelo Conselho de Ética de cada Casa Legislativa.

Margareth Coelho (PP-PI) prontamente votou contrária ao destaque, argumentando que a prática comum de violência política contra mulheres nos discursos proferidos na Tribuna justificaria a manutenção dessa previsão na lei, e retirá-la a esvaziaria. Em contrapartida, o general Peternelli, do bloco do PSL, apoiou a proposta do Novo. Ele parecia confundir o debate de ideias ocorrido naquele momento ao afirmar que o embate entre as parlamentares sobre a questão de gênero poderia ser categorizado como violência política.

Em sequência, Sâmia Bomfim (PSOL-SP) sustentou a necessidade de manter o texto conforme proposto no relatório, que classifica a violência política como um crime eleitoral. A parlamentar argumentou que a emenda proposta pelo Novo representa um retrocesso e destacou a importância de preservar as garantias delineadas no texto, que prevê a responsabilização de partidos e políticos diante da prática de violência. Lídice da Mata (PSB-BA), também, usou a Tribuna para se posicionar de maneira contrária ao destaque apresentado pelo Novo.

A deputada Carmen Zanoto (Cidadania-SC) omitiu menção à emenda proposta pelo Novo em seu discurso. A deputada federal, ainda que pertencente a um partido do espectro da direita, compartilhou sua vivência pessoal em relação à violência política e prestou homenagem à vereadora Ana Lúcia Martins (PT), a primeira mulher negra eleita em Joinville, em nome de todas as mulheres, que foram vítimas desse tipo de violência política.

O deputado Marcel Van Hatten (Novo) expressou seu apoio à manutenção do destaque proposto por seu partido, votando de maneira contrária ao substitutivo em

pauta. O parlamentar relatou ter sido alvo de violência política em diversas ocasiões, considerando tal prática comum entre os parlamentares. Defendeu que o Conselho de Ética da Casa seja o fórum apropriado para abordar essa questão, argumentando que seria inconstitucional encarcerar indivíduos por práticas de violência política. Adicionalmente, destacou a iniciativa do Novo de tentar despenalizar os crimes de injúria, encaminhando as questões para resolução na esfera cível.

A deputada Érika Kokay (PT) reforçou a alegação de que a emenda proposta pelo Novo possibilita a prática de violência política de gênero. A modificação proposta pelo partido de direita permitiria ataques sob a justificativa da imunidade parlamentar. Em seu discurso, Kokay recordou episódios anteriores e citou um exemplo em que um parlamentar sugeriu que outra parlamentar não merecia ser estuprada, utilizando tal imunidade como escudo. Jandira Feghali (PCdoB) argumentou que a emenda do Novo compromete o cerne do texto, pois determinar uma tipificação sem definir uma penalização equivaleria a não tipificar. Destacou, ainda, a importância de uma penalização severa para efetivamente dissuadir a violência política.

A deputada Joenia Wapichana (REDE) ressaltou a necessidade de aprovar a proposta para assegurar a proteção das mulheres nos espaços de poder.

O deputado Enrico Misasi (PV) declarou seu apoio ao texto em discussão e ao acordo firmado em torno do substitutivo. Mas, após votar favoravelmente, argumentou que seria crucial abordar proposições, que envolvam alterações do Código Penal, com cautela e extenso debate, pois tipos penais abertos sujeitos à interpretação do juiz não proporcionam segurança.

Sâmia Bomfim (PSOL-SP) retomou o debate e, em nome da bancada, solicitou a correção para substituir o termo "sexo feminino" por "violência contra a mulher", visando a garantir que a legislação proteja todas as parlamentares do Brasil.

Após intensa discussão, a votação da tramitação do projeto ocorreu em turno único, resultando na aprovação do Substitutivo ao PL nº 349/2015 proposto pela relatora. Com essa decisão, a proposta inicial e as demais propostas apensadas foram consideradas prejudicadas.

A Emenda nº 1, conforme mencionado, foi retirada e, conseqüentemente, não foi submetida à votação. O destaque do Novo, que visava à supressão do artigo, que tipifica e criminaliza a violência política, foi levado à votação pela proponente, a

deputada Adriana Ventura, juntamente com o apoio da deputada Margarete Coelho (PP). O destaque não foi aprovado, preservando a criminalização da violência política em razão do sexo.

O Plenário votou a Emenda nº 2 do PSOL, que propunha a substituição do termo "em razão do sexo" por "violência contra a mulher". Contudo, a emenda foi rejeitada pela maioria do Plenário, com 308 parlamentares contrários e 132 favoráveis além de uma abstenção.

Segundo informações do *site* da Câmara dos Deputados⁵, seis bancadas alinhadas com o espectro da esquerda e centro-esquerda orientaram seus membros a votarem favoravelmente à Emenda nº 2: PT, PSB, PSOL, PCdoB, Rede e a minoria. O PDT, considerado de centro-esquerda, e o Podemos, sem classificação, liberaram suas bancadas. Três partidos de direita (PTB, PSC e Patriota), um de centro (MDB) e um sem classificação (PROS) não forneceram nenhuma orientação de votação, enquanto os demais partidos, majoritariamente de direita, incluindo o Governo, instruíram seus membros a votarem contrariamente à proposta.

O Destaque nº 3, apresentado pelo PSOL, que sugeriu uma modificação de redação, foi rejeitado pela relatora, a deputada federal Ângela Amin (PP-SC), no mérito. A redação final proposta pela relatora foi votada, aprovada e encaminhada para tramitação no Senado. A votação do Substitutivo no Plenário contou com a orientação de aprovação de todos os partidos, da minoria, da oposição e do Governo.

4.2 A Lei Estadual de Minas Gerais nº 24.466, de 2023

Minas Gerais se destaca como pioneiro no Brasil ao promulgar uma legislação específica voltada para a contenção da violência de gênero no âmbito político. Assim como a Lei Federal, a Lei nº 24.466, de 2023, também, demandou um grande tempo desde a apresentação do Projeto de Lei até sua apreciação no Plenário, processo, mais uma vez, caracterizado por embates ideológicos. O PL nº 2.309, assinado pelas autoras Andréia de Jesus (PSOL), Leninha (PT), Beatriz Cerqueira (PT) e Ana Paula Siqueira (Rede), foi apresentado no dia 15 de dezembro de 2020 e publicado no Diário do Legislativo no dia 17 do mesmo mês quando foi

⁵ <https://www.camara.leg.br/presenca-comissoes/votacao-portal?reuniao=60191>

enviado para a apreciação das Comissões de Justiça e dos Direitos da Mulher.

O texto original apresentava objetivos bem específicos, como

vedar e punir qualquer forma de discriminação de gênero, considerando aspectos relacionados à raça, classe, sexualidade e religiosidade, entendida como distinção, exclusão, desvalorização, recusa ou restrição, inclusive as realizadas por meio das redes sociais, que tenha a finalidade ou resultado de anular ou prejudicar o reconhecimento, gozo e exercício dos direitos políticos das mulheres na vida pública.⁶

Além disso, trazia conceituações abrangentes, como a diferença entre “assédio político⁷” e “violência política” semelhante à Lei do Peru. No entanto, após apreciação da Comissão de Justiça, foi apresentado o Substitutivo 1, que modificou o texto retirando o parágrafo 5º, que definia assédio e violência política de gênero.

Também, foram suprimidos os artigos 8º ao 12, que instituíam e detalhavam os mecanismos de concepção, implementação, monitoramento e avaliação das políticas, estratégias e meios de prevenção contra o assédio e a violência política contra as mulheres; citava as ações internas de informação e conscientização sobre os princípios e conteúdos da lei; afirmava como poderiam se dar as denúncias, como, por exemplo, por familiares e servidores públicos, além de garantir à vítima que a denúncia fosse feita pela via administrativa, o que traria consequências mais duras para o agressor.

O Substitutivo 1 foi enviado à Comissão de Direitos da Mulher, que emitiu parecer favorável, sendo apresentado ao Plenário no dia 8 de março de 2023 na 1ª Reunião Extraordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 20ª Legislatura.

Em discussão, somente a deputada Andréia de Jesus (PT) se inscreveu como oradora. Em sua fala, afirmou que a ALMG se antecipava ao discutir um programa de prevenção à violência política, com o objetivo de impedir agressões verbais e ações, que tentam desestimular as mulheres a participar da política e que abalam diretamente a democracia.

Após encerramento da discussão, o deputado Coronel Sandro (PL) apresentou uma emenda propondo a retirada do artigo 3º, que listava atos caracterizados como violência política contra a mulher:

⁶ <https://www.almg.gov.br/atividade-parlamentar/projetos-de-lei/texto/?tipo=PL&num=2309&ano=2020>

⁷ Note-se que, no ordenamento jurídico brasileiro, assédio não diz respeito ao âmbito político, mas às relações trabalhistas ou à importunações de caráter sexual.

Art. 3º – O programa de que trata o art. 1º desta lei, visa garantir o cumprimento das seguintes metas: I – eliminar atos, comportamentos e manifestações individuais ou coletivas de violência política e perseguição, que, direta ou indiretamente, afetam as mulheres no exercício de atividade parlamentar e de funções públicas; II – assegurar integralmente o exercício dos direitos políticos das mulheres filiadas a partido político, candidatas, eleitas ou nomeadas, independentemente de sua raça, sexualidade e religiosidade. III – desenvolver e implementar políticas e estratégias públicas para a erradicação de todas as formas de assédio e violência política contra as mulheres (Diário do Legislativo, 8 de março de 2023, p. 80).

A emenda foi assinada por mais 13 deputados e deputadas de partidos conservadores: Bruno Engler (PL), Sargento Rodrigues (PL), Alê Portela (PL), Delegada Sheila (PL), Gustavo Santana (PL), Leandro Genaro (PSD), Zé Laviola (Novo), Marli Ribeiro (PSC), Eduardo Azevedo (Republicanos), Chiara Biondini (PP), Charles Santos (Republicanos) e Noraldino Júnior (PSC). Com a apresentação da emenda, a votação do PL foi adiada para ser analisada pelas comissões.

No momento da declaração de voto, o embate foi predominantemente protagonizado pelos deputados dos PT e PL. Ele se iniciou após a primeira fala feita pela deputada do PSOL, Bella Gonçalves:

Adiar essa votação em função de uma emenda, que, inclusive, é uma emenda que quer distinguir a questão da violência de gênero... Violência contra a mulher é violência de gênero. E as mulheres são diversas: são mulheres negras, são indígenas, são lésbicas, são mulheres travestis e transexuais. E a palavra gênero abarca essa diversidade. A gente não ter conseguido enfrentar a violência política contra as mulheres e aprovar esse projeto, em 1º turno, hoje, retardando esse processo em função de uma medida ideológica como esta me deixou bastante triste (Diário do Legislativo, p. 19).⁸

Destacam-se, aqui, as contra-argumentações dos deputados dos partidos conservadores, que evidenciam as narrativas antifeministas. O primeiro deles, deputado Coronel Sandro (PL), rebateu a deputada Bella Gonçalves nos seguintes termos:

Isso é muito importante, mas não significa que nós tenhamos que permitir que no ordenamento jurídico se contemple uma ditadura de minorias ou uma ditadura de gênero. [...] A violência política contra a mulher, que é tratada no projeto, ao qual eu apresentei uma emenda para que voltasse à comissão para ser analisada, traz uma insegurança muito grande, senhor presidente, porque o termo é muito genérico, é muito abstrato. O que caracterizaria uma violência contra mulher? É eu criticar e fazer uma ação contra um projeto apresentado por uma parlamentar mulher aqui? Eu vou estar impedindo ela de exercer o seu mandato, que é meu papel, porque ela

⁸ <https://diariolegislativo.almg.gov.br/2023/L20230310.pdf>

tem uma posição ideológica diferente da minha. Isso vai caracterizar a violência contra mulher? Uma crítica a uma posição defendida por qualquer parlamentar mulher, seja aqui ou em redes sociais, quem vai interpretar isso? Então, nós não podemos estabelecer medidas aqui que fiquem à mercê da interpretação das pessoas, porque as pessoas são falhas e muitas vezes tendem a interpretar de forma que lhes favoreça ou lhes beneficie. Então, eu prefiro usar o termo criminalidade contra a mulher, que não é tão vago. E aceito sim, vamos discutir, vamos aprovar, mas nós não podemos nos entregar ao modismo e trazer aqui para Casa a violência contra mulher. Tem vários itens aqui no artigo 3º do projeto que não merece [sic] prosperar.

Em sua fala, o deputado, ainda, atacou a escritora e filósofa Simone de Beauvoir:

Neste oito de março, estão enaltecendo em rede social uma senhora chamada Simone de Beauvoir, que é um traste, na minha opinião, que nunca fez nada pelas mulheres. Aliás, uma outra Simone, a Simony do Balão Mágico, quando criança, fez mais pelas mulheres do Brasil, do que esse traste chamado Simone de Beauvoir.

Ao finalizar sua fala, o deputado relativizou a violência política de gênero, dizendo que já sofreu violência política e que nenhum dos deputados de partidos de esquerda esteve em sua defesa:

Eu tenho autoridade para falar sobre isso, porque fui o único deputado aqui que sofreu tentativa de agressão por um deputado do PT na legislatura passada. E eu não vi nenhuma mobilização de parlamentares de esquerda pra fazer minha defesa. Muito pelo contrário, passaram pano pelo fato que aconteceu aqui nessa Casa.

O deputado do PL, Bruno Engler, iniciou sua fala utilizando um argumento transfóbico, que nega a validade das experiências de gênero diversas: “parabenizando todas as mulheres de verdade, aquelas que são realmente mulheres”. O deputado afirmou, ainda, que o projeto levantava a questão da “expressão gênero” e “identidade de gênero”, que “banaliza o conceito de mulher” e, além disso, “coloca a mulher como inferior”.

Chega a ser cômico o pessoal que ficou o ano inteiro falando aqui da força da mulher, do feminismo, como a mulher é forte, independente, dizer que precisa de uma proteção, de uma lei que não pode ser atacada, não pode ser discutida. Imagina nesse Parlamento, se a gente não concorda com um projeto de lei, de uma deputada mulher, se a gente não puder discutir, porque isso seria violência política contra a mulher. Ora, todos os 77 parlamentares que aqui estão, as 15 mulheres e os 52 homens chegaram aqui através do voto e têm a mesma representatividade e têm o mesmo direito. Aprovar uma lei dessa seria dizer que a mulher deputada é café com

leite, não pode participar do debate, não pode ser questionada, isso seria um absurdo. [...] Não é isso que eu acredito, todos os parlamentares aqui têm plenas condições de discutir e debater os projetos dessa Casa.

Já a fala do deputado Caporezzo (PL) respondeu diretamente ao deputado do PT, Jean Freire, que saiu em defesa do PL, fazendo uso, mais uma vez, da expressão “ideologia de gênero” e defendendo uma posição “contra o feminismo”:

O deputado que me antecedeu falou que na condição de homem ele não tem como saber o que é uma agressão contra a mulher, mas eu sou homem e eu sei exatamente o que é uma agressão contra mulher. Porque na minha condição de policial militar eu já atendi inúmeros casos de violência contra mulher, principalmente violência doméstica e eu sempre estive ali à disposição para defender as mulheres. Sabe quem é que não defende as mulheres? São as parlamentares de esquerda e os parlamentares de esquerda, que têm a cara de pau de um momento tão importante como esse colocar ideologia de gênero em um documento que é para proteger as mulheres. A ideologia de gênero destrói diversas características e direitos femininos. [...] E mais uma coisa, quando alguém acrescenta ideologia de gênero para defesa da mulher, principalmente quando envolve a questão da violência aqui, não tem noção do que está fazendo. É como eu chegar em uma ocorrência para prender um marido que agrediu a mulher, e eu já fiz isso diversas vezes, inclusive os meus dedos têm diversas cicatrizes dos dentes de alguns vagabundos que eu precisei arrancar na porrada e eu chegar lá e fazer o seguinte: vou prender o cara que bateu na mulher. Ele vai falar, não. O senhor não pode encostar a mão em mim, porque eu também sou uma mulher. Cara barbado, careca... ‘mas por que você é uma mulher’? ‘Porque eu me sinto, eu me sinto uma mulher’. Tá de brincadeira, isso não faz o menor sentido. Então, as mulheres podem contar com o meu mandato para defendê-las e, para ser enfático, contra o feminismo. A mulher ela tem que ser feminina, não feminista.

Outro argumento usado pelo deputado Coronel Sandro (PL) foi que a emenda havia sido assinada, também, por mulheres, o que demonstrava que não se tratava de medo (de que as condutas cotidianas dos parlamentares pudessem ser tipificadas como violência em alusão à fala da deputada Beatriz Cerqueira). Após o final da discussão, a Reunião Extraordinária foi encerrada e a emenda foi enviada às Comissões de Defesa dos Direitos da Mulher e à Comissão de Constituição e Justiça.

Devido a uma controvérsia ideológica, o processo legislativo enfrentou atrasos significativos. Nesse ínterim, apesar de não haver relação com os debates endossados pelos deputados do PL, cinco meses depois de o PL ter retornado para às comissões, parlamentares de Minas Gerais foram surpreendidas ao receberem mensagens, via *e-mail*, contendo ameaças. Entre o dia 1º e o dia 24 de agosto de 2023, duas vereadoras de Belo Horizonte, Iza Lourença (PSOL) e Cida Falabella

(PSOL); três deputadas estaduais, Bella Gonçalves (PSOL), Beatriz Cerqueira (PT) e Lohanna França (PV); e duas deputadas federais, Duda Salabert (PDT) e Dandara Tonantzin (PT), além de parlamentares de outros Estados brasileiros, foram ameaçadas de estupro corretivo, morte e violência sexual entre outras formas de violência. Além da ameaça às próprias parlamentares, as mensagens ameaçavam a filha de três anos da vereadora Iza e toda a equipe da deputada Lohanna.

A retomada do debate legislativo parece ter sido instigada pela incidência dessas ameaças, já que, cinco dias depois da última mensagem recebida, a relatora, deputada Macaé Evaristo, emitiu parecer contrário à emenda de autoria do deputado Coronel Sandro e outros na Comissão dos Direitos da Mulher. Em votação no Plenário, no dia 30 de agosto, novamente, o embate ideológico deu o tom para a discussão. Em falas favoráveis ao PL nº 2.309/2020, a deputada Lohanna França (PV) e a deputada Ana Paula Siqueira (PV) citaram dados de violência política de gênero, além de casos de ameaças a elas e a outras colegas parlamentares.

Todos os deputados, que fizeram encaminhamentos contrários ao Projeto de Lei, eram homens do Partido Liberal. O deputado Coronel Sandro (PL) e o deputado Sargento Rodrigues (PL) afirmaram que estariam desprotegidos caso a lei fosse interpretada de maneira equivocada. O deputado Bruno Engler (PL) disse se solidarizar com as deputadas ameaçadas, pois já havia sofrido o mesmo em 2019. Porém, para preservar a autonomia dos parlamentares, pedia o voto contrário ao Projeto. O Substitutivo 1 foi aprovado com 45 votos favoráveis contra cinco votos contrários dos deputados Bruno Engler (PL), Coronel Henrique (PL), Coronel Sandro (PL), Delegada Sheila (PL) e Eduardo Azevedo (PSC).

Em seguida, houve a votação da emenda apresentada pelo deputado Coronel Sandro (PL) e outros, que propunha suprimir o artigo 3º. Trinta e oito deputados votaram “não” (para manter o artigo 3º no texto), enquanto 12 deputados votaram “sim” (em favor de sua supressão): os deputados Antônio Carlos Arantes (PL), Carlos Henrique (Republicanos), Doutor Paulo (Patriota), Gustavo Santana (PL), Lud Falcão (Pode), Sargento Rodrigues, (PL), Zé Laviola (Novo), Bruno Engler (PL), Coronel Henrique (PL), Coronel Sandro (PL), Delegada Sheila (PL) e Eduardo Azevedo (PSC).

Após aprovação no primeiro turno, por meio do Substitutivo 1, o Projeto de Lei retornou à Comissão dos Direitos da Mulher para a obtenção de um parecer destinado ao segundo turno. Durante a análise do parecer, ocorrida em reunião

realizada em 31 de agosto de 2023, foi acatada uma emenda proposta pelo deputado Bruno Engler (PL), o que motivou a apresentação de um novo parecer conforme previsto no Regimento Interno. A emenda do deputado Bruno modificava a redação do inciso III do artigo 4º, de “combater qualquer forma de discriminação de gênero, considerando-se também aspectos relativos à raça, cor, etnia, classe social, orientação sexual e religiosidade, que tenha por finalidade ou resultado impedir ou prejudicar o exercício dos direitos políticos da mulher”, para “combater qualquer forma de discriminação contra a mulher que tenha por finalidade ou resultado impedir ou prejudicar o exercício de seus direitos políticos”.

Tal emenda foi aprovada na Comissão e encaminhado parecer para aprovação do Substitutivo 1 no primeiro turno. No dia seguinte, o PL voltou à votação em plenário, onde foram apresentadas as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 Modificativa.

Dê-se a seguinte redação ao inciso III do art. 4º: III – combater qualquer forma de discriminação de gênero, considerando-se também aspectos relativos à raça, cor, etnia, classe social, orientação sexual e religiosidade, que tenha por finalidade ou resultado impedir ou prejudicar o exercício dos direitos políticos da mulher.

Ulysses Gomes (PT).

EMENDA Nº 2 Aditiva.

Acrescente-se, onde convier, no Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno do Projeto de Lei nº 2.309/2020, o seguinte artigo: ‘Art. ... – A interpretação decorrente da aplicação desta lei não poderá ocorrer em prejuízo do acusado no caso de dúvida sobre a configuração do ato, da fala ou da conduta’.

Coronel Sandro (PL).

Tais emendas foram submetidas à votação independentemente de parecer, como regulamenta o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. O Substitutivo 1 foi aprovado por unanimidade, juntamente com a Emenda 1, proposta pelo deputado Ulysses Gomes, que recebeu 31 votos favoráveis e 13 votos contrários. Já a Emenda 2, de autoria do deputado Coronel Sandro (PL), teve uma votação disputada, mas foi derrotada por 22 votos contrários e 20 votos favoráveis (Quadro em anexo).

Os partidos que se encontram em posições opostas do espectro político mantiveram posicionamentos divergentes nas duas votações. Os partidos Rede, PT, PSOL, PV e PCdoB, de orientação centro-esquerda e esquerda votaram favoravelmente à primeira emenda e contrários à segunda, enquanto os partidos PL,

Cidadania, Patriota, PSC e Republicanos, de centro-direita e direita, votaram de forma oposta.

Também, é perceptível que a discussão em torno da Lei Federal nº 14.192, de 2021, e da Lei Estadual nº 24.466, de 2023, foi dominada pelo que se convencionou chamar de “ideologia de gênero”. Segundo Aragusuku (2020), a partir de 2014, tal termo passou a ser o epicentro de uma intensa oposição às pautas relacionadas a gênero e sexualidade no cenário político e legislativo. O autor destaca que, no período de 2015 a 2018 houve um notável aumento na frequência do uso do termo em disputas políticas. Esse fenômeno, de acordo com Aragusuku (2020), está associado à sua assimilação por grupos de direita, incluindo laicos, católicos e, principalmente, evangélicos, que mobilizaram uma agenda conservadora em oposição às políticas relacionadas a gênero e sexualidade.

5 VOZES DA RESISTÊNCIA: A NARRATIVA DAS DEPUTADAS DE MINAS GERAIS SOBRE A VPG

5.1 Breve perfil e trajetória das entrevistadas

Nesta seção introdutória, produziu-se um breve perfil sobre as entrevistadas. No contexto da pesquisa em questão, é pertinente observar que o termo de consentimento livre e esclarecido utilizado, devidamente ratificado pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais (FHEMIG), preconizava a possibilidade de preservação do anonimato das participantes. No entanto, as deputadas envolvidas no estudo manifestaram sua disposição em não objetar sua identificação pessoal. Assim, visando não apenas a reconhecer e respeitar a disposição das deputadas em compartilhar suas histórias e trajetórias pessoais, mas também enriquecer a análise dos dados coletados, proporciona um contexto mais abrangente para a compreensão das experiências e perspectivas das envolvidas no escopo da pesquisa.

Duda Salabert (PDT), com uma expressiva votação de mais de 208 mil votos, se tornou a primeira deputada federal trans na história de Minas Gerais. Classificando-se em terceiro lugar na lista geral dos eleitos, Duda já havia feito história ao ser eleita vereadora em Belo Horizonte em 2020, sendo a primeira vereadora trans e a mais votada na história do Legislativo da capital mineira com 37.613 votos. Desde o início de seu mandato como vereadora em Belo Horizonte, ela tem enfrentado diversas ameaças de morte. Um dos episódios envolveu mensagens com teor racista, homofóbico e referências ao nazismo enviadas ao gabinete da parlamentar.

Lohanna França (PV), nascida em Vila Velha, Espírito Santo, se mudou para Minas Gerais na infância, fixando residência em Divinópolis. Aos 28 anos, foi a vereadora mais jovem e mais votada da história da cidade. Posteriormente, foi eleita deputada estadual pelo Partido Verde com 67 mil votos. Professora e bioquímica formada pela UFSJ, destaca-se na Assembleia de Minas como membro da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, vice-presidente da Comissão de Cultura, vice-líder do Bloco Democracia e Luta e vice-líder da bancada feminina. Seu engajamento inclui projetos de lei voltados para a justiça social, direitos das mulheres, educação, meio ambiente e cultura.

Andreia de Jesus é deputada estadual pelo PT e reside em Venda Nova, Belo Horizonte. Profissionalmente, atua como advogada popular, educadora infantil e funcionária pública. Seu envolvimento social começou em Ribeirão das Neves, onde participou das Comunidades Eclesiais de Base (CEBs) e Pastorais de Rua e Carcerárias, evidenciando preocupações com questões sociais, racismo estrutural do sistema penal e desigualdades. Nas Brigadas Populares, focou em questões relacionadas ao sistema penal, sendo cofundadora do cursinho pré-vestibular popular do município. Defende políticas públicas para mulheres negras, moradia digna, combate à segregação, transporte público de qualidade e enfrentamento à violência, buscando contribuir para uma sociedade mais equitativa.

Ana Paula Siqueira (Rede), mulher negra eleita deputada estadual em Minas Gerais com 33.621 votos, possui formação em Educação e Serviço Social. Sua carreira política inclui a função de secretária de Participação Popular na Prefeitura de Belo Horizonte, focada no Orçamento Participativo. Ao longo de seu mandato, apresentou projetos abrangendo diversas áreas, como direitos das mulheres, proteção de crianças e idosos, oportunidades para a juventude, geração de empregos e preservação ambiental.

Bella Gonçalves (PSOL), educadora popular e cientista política, acumula mais de 15 anos de experiência em movimentos populares. Natural de Belo Horizonte, atualmente ocupa o cargo de deputada estadual pelo PSOL na Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG). Seu mandato, pautado pela abordagem coletiva, abrange diversas áreas, como direito à moradia e à cidade, oposição aos impactos da mineração predatória, preservação ambiental, direitos humanos, combate à fome, condições dignas de trabalho e respeito à comunidade LGBTQIA+. Vale ressaltar que Bella é a primeira deputada a assumir publicamente sua identidade LGBT na ALMG.

Como mencionado, as cinco parlamentares, que concederam entrevistas, são de partidos de esquerda e centro-esquerda: PV, Rede, PDT, PT e PSOL. Esse alinhamento partidário pode sinalizar para uma sensibilidade maior por parte das deputadas vinculadas a essas agremiações ideológicas em relação à temática da violência política de gênero em comparação com suas colegas deputadas situadas em espectros ideológicos mais à direita. Pode refletir, em parte, o comprometimento histórico desses partidos com pautas de justiça social, inclusão e respeito aos direitos humanos. Dessa maneira, a violência política de gênero é percebida não

apenas como uma ameaça individual, mas também como uma afronta aos valores fundamentais, que orientam partidos progressistas.

Dentre as cinco deputadas, uma delas tem idade abaixo dos 30 anos, enquanto as outras têm idade entre 35 e 45 anos. Além disso, as entrevistas revelam que metade das deputadas é divorciada e, da mesma forma, metade delas não possui filhos. Embora a ausência de dados numéricos dificulte generalizações, a observação sugere uma possível interseção entre a vida política e a vida pessoal, que encontra consonância com estudos, que destacam os desafios enfrentados por mulheres parlamentares na conciliação entre suas responsabilidades na esfera política e as demandas familiares. O matrimônio, frequentemente, emerge como um fator complicador, rivalizando com os compromissos públicos das mulheres. Nesse sentido, é importante ressaltar, como observado por Luis Felipe Miguel e Fernanda Feitosa (2009), que não é surpreendente encontrar uma proporção mais significativa de mulheres solteiras, separadas e viúvas na esfera política.

Ademais, nota-se que as deputadas entrevistadas não se enquadram em um padrão normativo: duas delas se identificam como mulheres negras e três declaram sua orientação sexual como homossexual ou bissexual. Tal constatação vai além de uma mera quebra de estereótipos. Ela reflete uma reconfiguração essencial do espaço político, desafiando as tradicionais expectativas e normas, que, historicamente, moldaram a representação política e que, ainda hoje, se apresentam como um desafio para os grupos minoritários.

Em última análise, as deputadas em questão possuem origens profissionais diversas, o que pode ter influenciado ou sido influenciado pelo seu interesse na esfera política. A diversidade de ocupações, como a de professora (Lohanna França e Duda Salabert), cientista política (Bella Gonçalves), advogada (Andréia de Jesus) e assistente social (Ana Paula Siqueira), ressalta a variedade de perspectivas e conhecimentos, que cada uma traz para o ambiente político.

5.2 Marcas invisíveis

Desde o período que antecede a decisão de candidatura a um cargo público, as mulheres se encontram suscetíveis à violência. A deputada Bella Gonçalves compartilha que “a violência política de gênero é uma realidade que enfrento desde os meus primeiros dias como militante e candidata”. Quando perguntadas sobre as

principais dificuldades para se candidatar e concorrer a um cargo público, todas as deputadas destacaram muitos obstáculos, abrangendo desde o apoio familiar para a tomada de decisão até as condições materiais necessárias para conduzir uma campanha. O respaldo do partido político, proporcionando espaço e visibilidade, a dificuldade de realizar uma campanha eleitoral quando não se possuem ligações familiares proeminentes, além do desafio adicional de ser mulher na política, também se configuram como fatores críticos.

Para vereadora, dinheiro foi uma grande dificuldade. Por mais que eu sempre quis fazer uma campanha barata e eu consegui fazer duas campanhas baratas, [...] dinheiro foi uma grande dificuldade, além de ganhar o respeito dos formadores de opinião. Porque são quase todos homens, quase todos tradicionais, quase todos com dinheiro e eu acredito que eu não ganhei o de todos. Ganhei a eleição, apesar disso. [...] Não ter o apoio político estrutural e tradicional de vereadores e prefeitos que os deputados têm. Então eu tive muita insegurança e eu acho que isso aí tem a ver com gênero, porque é muito mais fácil você ter esse apoio político quando você é homem. Porque as pessoas veem muito mais como igual e alguém que merece respeito, alguém que se parece e assemelha. Eu não pareço com a maior parte dessas figuras. Tanto que dos três vereadores que eu tive apoio, duas são mulheres com a história parecida com a minha, que ninguém esperava que iam ganhar (deputada Lohanna França).

Apoio dentro de casa para tomar essa decisão, condições materiais para poder fazer uma campanha, condições do partido político te dar espaço e lugar de projeção [...] O processo eleitoral intensifica e radicaliza as dificuldades das mulheres, inclusive em relação à sua própria saúde mental. É enfrentar uma ameaça, é enfrentar uma desqualificação, é enfrentar os machismos todos os dias, ainda conseguir garantir condições materiais e organizar uma campanha. Enfim, talvez sejam desafios três vezes maiores ou mais do que um homem enfrentaria no pleito. Acho que isso se reflete no número de representações [femininas] que a gente tem no Parlamento (deputada Bella Gonçalves).

A deputada Andréia de Jesus enfatiza o desafio de ser uma mulher negra na arena política, ressaltando a necessidade de convencer as pessoas sobre a importância da diversidade nesse ambiente:

Convencer as pessoas, dizer para as pessoas que a política é um espaço que precisa ter diversidade. Que uma mulher negra da periferia poderia ocupar esse espaço para colaborar com a construção de políticas públicas que tire as pessoas da invisibilidade (deputada Ana Paula Siqueira).

O financiamento de campanhas emerge como um dos principais desafios para a efetiva participação das mulheres na esfera política partidária e eleitoral.

Também a falta de recursos financeiros torna difícil a competição com os influentes líderes políticos, representando um obstáculo significativo.

A dificuldade por “ganhar respeito”, reconhecida pela deputada Lohanna França, pode estar ligada ao que é chamado de “capital político”. Tal conceito, derivado das contribuições de Pierre Bourdieu (1984), é esclarecido por Miguel (2003) como um indicador de reconhecimento social, que viabiliza a aceitação de certos indivíduos como atores políticos, conferindo-lhes a capacidade de agir politicamente. Esse capital, segundo o autor, se fundamenta em componentes de capital cultural (preparação cognitiva para a ação política), capital social (redes de relações estabelecidas) e capital econômico (disponibilidade de recursos financeiros para a prática política).

Ao se observar a sub-representação das mulheres nos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, nas secretarias dos governos estaduais, nas direções partidárias, nos sindicatos, nas empresas e nas profissões associadas à divisão sexual do trabalho, Miguel destaca uma disparidade no capital político das mulheres. Esse cenário se reflete na dificuldade de obtenção de apoio partidário efetivo e suporte financeiro para suas candidaturas, fatores essenciais para proporcionar reais chances de sucesso eleitoral. A constatação de que as mulheres, apesar de representarem a maioria da população e do eleitorado, ocupam posições de menor visibilidade e decisão em diversas esferas da sociedade, denota a existência de barreiras estruturais, que limitam o desenvolvimento do capital político feminino. Essas limitações, por sua vez, restringem a capacidade das mulheres de competir em pé de igualdade no cenário político, exacerbando a desigualdade de gênero nesse contexto específico.

As deputadas identificaram diversas situações vividas, que configuram violência política de gênero, assim como Krook e Sanín (2016) e Biroli (2016) apontam que um dos tipos é a violência simbólica, uma maneira de reforçar posições hierárquicas na sociedade, especificamente no contexto político, deslegitimando a participação das mulheres.

Meu microfone chegou a ser cortado em meio à discussão de um projeto enquanto eu era vereadora. Foi muito escandaloso. O presidente da Câmara cortou a minha fala, porque eu fiz uma crítica em relação à atuação da Câmara [...] Teve também o projeto da dignidade menstrual, enquanto eu era vereadora [...] eu e a [outra] vereadora protocolamos o projeto juntas e fomos acusadas de estar fazendo ‘mimimi’ e não esqueço quando um

vereador falou assim: 'parece que as mulheres começaram a menstruar agora, que surgiu esse assunto' (deputada Lohanna França).

Chamar de burra. 'Burra! Vai estudar'. A tentativa de silenciamento acontece diversas vezes [...] [Fui desqualificada] no próprio projeto de violência política contra a mulher, né? Ao ponto de um colega deputado dizer que isso não existe. Ao ponto de colegas deputados mobilizarem outros deputados para retirarem do projeto o artigo que trazia toda a descrição do que é violência política contra a mulher, da discussão absurda de que não se pode e não tem cabimento trazer uma discussão de gênero para dentro do espaço da política (deputada Andréia de Jesus).

Eu já tive assim, falas do tipo: 'Cala a boca, quem tá falando é quem já exerceu mais mandatos que você'. Isso eu acho assim, de uma agressividade, de uma violência, muito grande, né? Porque não significa que você ter exercido mais mandatos que qualquer pessoa, você tem mais domínio sobre um assunto (deputada Ana Paula Siqueira).

A partir dos exemplos colocados pelas deputadas, é possível perceber uma reação, principalmente, às pautas de gênero. Como enfatizado pela deputada Lohanna França: "Os colegas são muito críticos às questões que envolvem gênero. Muito críticos. Especialmente os deputados homens mais velhos". Tal afirmação vai de encontro ao que Biroli (2018) defende como uma forma de violência política, a criminalização de gênero, baseada na ideia de que as questões de gênero são ilegítimas ou prejudiciais à sociedade. Isso, por sua vez, pode resultar na criminalização de práticas e discursos políticos, que defendem os direitos das mulheres, ao mesmo tempo em que legitimam ações violentas contra mulheres e ativistas dos direitos das mulheres.

Um outro tipo de violência política de gênero é a psicológica, entendida por Krook e Sanín (2016) como a que causa danos à saúde mental e envolve ameaças de violência física. Três das quatro deputadas entrevistadas receberam em suas caixas de *e-mail* ameaças de morte. A deputada Lohanna França recebeu a mensagem de que, devido à aprovação do projeto que instituiu a "Semana Estadual da Maternidade Atípica", ela teria "sangue nas mãos" por "promover a irresponsabilidade feminina na sociedade". O agressor, também, afirmou ter conhecimento do endereço da parlamentar e de seus familiares, ameaçando invadir sua residência para perpetrar um estupro. Além disso, ameaçou invadir o gabinete da deputada em Belo Horizonte, efetuar um disparo em sua cabeça e "metralhar" sua equipe. Esse incidente exemplifica, claramente, a violência psicológica de gênero, ocasionando danos consideráveis à saúde mental da deputada mediante ameaças severas, objetificação e intimidação através de ameaças de violências

física e sexual.

A deputada Bella Gonçalves relatou a ocorrência de uma ameaça de morte permeada por caráter LGBTfóbico durante seu mandato como vereadora na capital mineira. O conteúdo da mensagem, via *e-mail*, recebida enquanto ainda exercia o cargo, continha a seguinte mensagem: “Seremos breves: você é lésbica e por isso sua presença na Câmara de Vereadores de nossa Belo Horizonte, capital das Minas Gerais, não será mais tolerada”. Além disso, a deputada foi intimada a renunciar, sendo ameaçada com violência sexual, como “cura lésbica”. As ameaças foram acompanhadas de uma exaltação ao Coronel Brilhante Ustra, figura condenada pela Justiça por atos de tortura durante a ditadura cívico-militar brasileira. Ademais, a mensagem, via *e-mail*, foi assinada como “Comando de Caça aos Comunistas de Minas Gerais”, fazendo referência à organização paramilitar ativa nas décadas de 1960 a 1980, conhecida por contar com indivíduos envolvidos em práticas de tortura nesse período.

Por fim, a deputada Andréia de Jesus, que contabiliza 40 inquéritos e 16 processos durante os seus dois mandatos como deputada estadual, também relatou já ter sido alvo de ameaças por meio virtual. A mensagem recebida dizia que a deputada atacava a família mineira, anunciando a intenção de eliminá-la. A ameaça incluía a descrição de que a ação seria realizada com tiros em partes específicas do seu corpo e que ela não teria a oportunidade de ver o que a atingiu, sendo afirmado que seus dias estavam contados e seu fim era uma questão de tempo. A mensagem, ainda, fazia referência a Marielle Franco, sugerindo a conexão com o assassinato da vereadora do Rio de Janeiro executada em 2018 no exercício do seu mandato.

Quando as vítimas são mulheres negras, essa violência assume contornos ainda mais complexos e profundos, em razão da interseccionalidade entre gênero e raça. Kimberlé Crenshaw (1989) argumenta que a interseccionalidade revela as camadas de opressão que afetam as mulheres negras, que não podem ser explicadas apenas por gênero ou raça isoladamente. Essas mulheres enfrentam uma dupla discriminação que se potencializa mutuamente, gerando um impacto muito mais severo, como é o caso das deputadas Andréia de Jesus e Ana Paula Siqueira.

A deputada Lohanna França relatou uma outra forma de violência, que emergiu, principalmente, nas eleições mais recentes, em 2018 e 2022. A

disseminação de notícias falsas como forma de prejudicar as candidaturas atingiu, especialmente, as mulheres e se perpetuou ao mandato daquelas que foram eleitas.

Na pandemia eu fui a única vereadora que foi publicamente a favor das medidas de proteção e combate à COVID que a medicina propõe. Então, foi espalhado e foi feito uma grande *fake news* na região inteira de que eu tinha fechado o comércio. Meu número de *WhatsApp* foi vazado, foi feita uma manifestação na porta da minha casa, eu recebia foto de pênis, falando que era isso que me faltava, ameaça de estupro, morte, um monte de coisa. Também, fui acusada de criar um banheiro unissex, quando eu protocolei um projeto pra saúde da comunidade LGBTQIA+, que previa formação e capacitação pros servidores da saúde, pensando especialmente no atendimento às pessoas trans. [...] Só por que o projeto tinha um trecho que falava sobre reconhecimento de identidade de gênero no uso do Sistema Único de Saúde na cidade. E mais recentemente, aqui na ALMG, fui alvo de algumas questões sobre ter falado sobre a ameaça que eu sofri. De que eu tava usando das ameaças ou até inventando pra poder ter visibilidade (deputada Lohanna França).

Essa forma de violência está inserida no contexto do fenômeno conhecido como *fake news*, tema que recebeu especial atenção durante os últimos processos eleitorais globais, em particular desde que, conforme apontado por Gadelha e Kerr (2019), notícias falsas foram identificadas como favorecedoras do candidato Donald Trump nas eleições presidenciais dos Estados Unidos em 2016 em detrimento de sua concorrente Hillary Clinton, uma mulher.

Conforme destacado por Patrícia Blanco, presidente do Instituto Palavra Aberta, as mulheres são identificadas como as principais vítimas desse fenômeno, que não se limita apenas à disseminação de informações falsas, mas abrange, também, ameaças, violências e xingamentos publicados nas plataformas digitais.⁹

A deputada Duda Salabert expõe preocupações significativas quanto à sua exposição pessoal e às ameaças de morte, que enfrenta devido às suas posições políticas e atividades nas redes sociais. Ela destaca a necessidade de restringir sua presença *online*, evitando temas polêmicos para evitar que receba novas ameaças.

Eu não posto pelas minhas redes sociais. Eu só posto algumas coisas que não dê tanta polêmica, porque eu não posso postar. Porque toda vez que eu posto uma coisa que dá polêmica, têm essas ameaças de morte todas. Então, eu tenho que ter uma rede social não tão grande, não pode ser tão grande, uma rede social média e que esquive de temas polêmicos por causa do preço que eu vou sofrer. Toda vez que eu faço uma posição mais firme, vem uma chuva de ameaças de morte (deputada Duda Salabert).

9

<https://www.camara.leg.br/noticias/618014-para-especialistas-mulheres-sao-as-principais-vitimas-na-divulgacao-de-informacoes-falsas-na-internet>

A deputada conta que compartilhou em suas redes sociais uma imagem em que utilizava uma blusa com o escrito “Professora, Travesti, Lésbica e Vegana”. Dentro de um curto prazo, ela foi alvo de centenas de mensagens ofensivas, predominantemente expressando repulsa. A quantidade de mensagens de ódio rapidamente se multiplicou de maneira alarmante. Duda diz que observou que dois membros da família Bolsonaro haviam compartilhado a referida imagem em suas redes sociais, resultando em uma intensificação exponencial das mensagens hostis recebidas. Devido à elevada frequência dessas mensagens, sua conta no *Instagram* foi bloqueada, impedindo-a de publicar conteúdo nas plataformas *Instagram* e *Facebook* por um período de dez dias, ocorrendo em meio a uma campanha eleitoral.

A suspensão do acesso às redes sociais durante uma campanha eleitoral pode ter impactos significativos na eficácia da campanha e na imagem pública de qualquer candidato. A utilização de redes sociais é essencial nos contextos políticos contemporâneos, sendo uma ferramenta central para comunicação, engajamento eleitoral e construção de uma presença *online*. Tal restrição representa uma interrupção direta na comunicação com eleitores e apoiadores. Durante uma campanha eleitoral, a ausência nas redes sociais pode comprometer a disseminação eficaz de mensagens de campanha, a mobilização do eleitorado e a construção de uma imagem positiva.

5.3 Consequências

Todas as deputadas elencaram variadas consequências da violência política de gênero. A mais citada é a interrupção da rotina do mandato. As deputadas relatam que as atividades foram quase paralisadas, seja devido à necessária burocracia para realizar a denúncia, seja pela rotina alterada pela necessidade de escolta policial ofertada pelo Estado como forma de garantir a segurança delas, mas que fez com que sua privacidade e atuação fossem restringidas:

É uma forma de interditar o nosso trabalho. No dia que eu recebi a ameaça, foi [...] numa quinta, eu acho. Sei que passei três dias sem poder trabalhar, resolvendo coisa de polícia. Resolvendo questão de escolta, dando depoimento, dei depoimento para o Ministério Público, [...] Polícia Civil, [...] Polícia Militar, [...] Polícia Federal. Então, interdita meu trabalho. Enquanto

isso, os deputados homens estavam trabalhando, visitando suas bases, descansando com suas famílias, que também é legítimo e importante. E eu estava com meu trabalho interditado para poder prestar contas disso. Também, atrapalha meu trabalho quando eu tenho que rever minhas agendas. Quando eu tenho que pensar se eu vou num evento público muito grande. Por exemplo, no final de semana da ameaça, eu ia num rodeio, o vereador ia me levar no prefeito, ia contar que eu tinha destinado recurso, eu ia falar no microfone. Isso é muito bom e é importante politicamente. Para além de ser importante do ponto de vista de voto, é importante eu pegar um espaço em que a população está reunida, num clima de descontração, para você anunciar coisa boa, para você contar pra população que você tá trabalhando. É difícil chegar em tanta gente junto de uma vez e ter esse espaço para contar as coisas. Eu não fui. Porque a polícia entendeu que era muito arriscado pra minha segurança e que não tinha como ter controle do que ia acontecer lá. Então, eu tenho que rever as minhas agendas, rever as agendas da minha equipe, porque a ameaça que eu recebi também ameaçou a minha equipe, porque eles disseram que iriam matar a minha equipe de putas e viados. Eu estou pensando se vale a pena mandar a minha equipe para um lugar que vai ter manifestação, por exemplo, que pode ter conflito e confusão. Porque eu tô escoltada. Agora, eles não. Então, isso atrapalha meu trabalho frontalmente e é o que mais me revolta (deputada Lohanna França).

A deputada Bella Gonçalves compartilha como a violência política não só desvia a atenção de suas atividades políticas, mas também limita suas interações com o público e influencia a percepção das pessoas sobre seu mandato.

Quando a gente é alvo de uma violência política e a gente responde a ela, a gente gira as energias do nosso mandato para isso. Então, isso consome um tempo, uma energia enorme que a gente deveria estar defendendo nas lutas sociais, por exemplo. Eu estava começando a coletar as assinaturas para uma CPI de transporte quando sofri as últimas ameaças de morte. Eu não conseguia nem abordar as pessoas para falar da CPI de transporte, porque tudo que elas queriam saber era sobre a violência política de gênero. Só para dar um exemplo, mas isso é sempre assim. Ficar preocupada em não ter seu mandato cassado, ficar preocupada em responder a *fake news*, ficar preocupada em não ser morta. Fora a situação da escolta policial, que afugenta muitas pessoas e limita muito a nossa rotina. Eu não faço mais as coisas que eu fazia antes. Nem na vida pessoal, nem na política (deputada Bella Gonçalves).

A deputada Andréia de Jesus, ainda, aprofunda no que a escolta policial significa para um mandato popular, que tem sua base eleitoral situada em áreas caracterizadas como inseguras pelas autoridades policiais.

Esse discurso da presença da escolta ou do acompanhamento da Polícia Militar para não me matar é uma morte lenta, né? Porque vai tirando a sua liberdade, vai te sacrificando, vai te expondo. Porque a presença da polícia no começo era um nível de exposição muito grande, porque o campo da esquerda [estava] questionando a presença da polícia, o campo da direita e da extrema direita, questionando, então todos os lados questionavam a presença da polícia no mandato popular de esquerda. Então, era um nível

de exposição gigante. Ocupa espaço no mandato de controle. [...] [Afeta] o tempo, investimento financeiro. Hoje, eu pago um advogado para acompanhar meus processos como se eu fosse um réu, né? Não sou o réu, sou a vítima. Mas, para os processos caminharem, a gente paga advogado. A equipe interna tem que estar o tempo todo em alerta. Então, há um controle da agenda onde está, onde faz a agenda, certo? Quem participa das agendas? Então, tá todo mundo sob alerta o tempo todo. Tem investimento próprio da verba indenizatória, que parte dela se utiliza para a manutenção dos policiais que estão comigo. Então, diária de viagem, alimentação é bancada com a verba indenizatória. Então, se outros deputados podem ter a verba para fazer investimento na ampliação do trabalho, a gente, parte dessa verba é gasta com a própria manutenção da segurança. Hoje, a gente conseguiu ir fazendo [sic] gestão disso. Mas, eu tô falando de dois anos, né? Tem um ano e oito meses. Mas, no início, a gente deixou de ir a muitos lugares porque a avaliação da polícia era que não era seguro, que não é seguro subir no caminhão de som, que não é seguro participar de manifestações com grande aglomeração. Então, para quem veio desses movimentos, significa abandonar a própria pauta, né? A própria forma de atuar (deputada Andréia de Jesus).

Por fim, a deputada Ana Paula Siqueira analisa a violência política de gênero e a burocracia associada às denúncias como estratégias deliberadas destinadas a submeter as mulheres políticas à exaustão, comprometendo, assim, sua capacidade de desempenhar suas funções parlamentares.

Desgasta a gente, canaliza a nossa energia para pensarmos estratégias de proteção, para pensarmos como lidar com aquilo [...] são coisas que consomem a gente e a gente acaba tendo que demandar, que dedicar parte do nosso tempo para fazer esses enfrentamentos. Então, é algo também que cansa. Cansa muito a gente ter que ficar fazendo esse enfrentamento enquanto a gente está gastando tempo, energia, preocupação com esse lado da violência, os nossos colegas deputados, a maioria deles, está dedicando tempo para seus mandatos, para suas ações parlamentares, né? Então, um dia, uma repórter, também, me perguntou: 'Deputada, como que você avalia, você ter que ficar toda vez falando, repetindo situações?' Eu falei assim: 'Olha, me parece, inclusive, que é uma estratégia deles para cansar a gente, porque a gente fica cansado, esgota emocionalmente, esgota psicologicamente, esgota, né? Eu não sou uma pessoa sozinha, eu tenho família, eu tenho criança'. Então, a gente está o tempo todo pensando assim, o impacto disso, né, para os que estão próximos da gente. Então, é algo assim, extremamente desgastante, né? Emocionalmente, psicologicamente, fisicamente, né? Você tem que mexer muito mais estruturas [...] eu contratei uma pessoa para dirigir meu carro, que era eu mesmo quem dirigia. Uma pessoa que está cedida aqui pela Secretaria de Segurança, é servidor do Estado, né? E que anda comigo, que faz meus deslocamentos para que eu tenha a segurança de andar. São pessoas que fazem o controle do mandato 24 horas. Então, a violência, ela é permanente, ela vai se camuflando. E o Estado reage no sentido de garantir segurança, mas ela vai tirando sua privacidade, vai reduzindo sua capacidade de atuação e muitas vezes até alterando seu discurso. Eu acho que hoje a gente pensa muito mais antes de falar. A gente calcula melhor que pautas enfrentar e de que forma enfrentar as pautas. Então, é um mandato, hoje, engessado (deputada Ana Paula Siqueira).

Em suma, as narrativas das deputadas destacam alguns pontos principais.

Primeiramente, observa-se uma paralisação quase completa das atividades legislativas, resultante da burocracia associada à denúncia de ameaças e da escolta policial oferecida pelo Estado para garantir a segurança das parlamentares. Essa paralisação não apenas interrompe as atividades normais de trabalho, mas também impõe restrições à privacidade e à atuação política, evidenciando um impacto abrangente e duradouro.

Um segundo ponto se refere ao tempo e energia perdidos, que poderiam ser dedicados a questões sociais e lutas relevantes. Esse redirecionamento de esforços resulta em uma limitação significativa da capacidade das parlamentares de promoverem mudanças e iniciativas legislativas importantes.

A presença ostensiva da escolta policial não apenas se configura como uma condicionante no exercício das atividades parlamentares, mas também se revela como um fator significativo de exposição à vida pessoal das deputadas. Esse fenômeno transcende a mera redução no ritmo de trabalho e na participação em eventos públicos, exigindo uma reconfiguração profunda nas dimensões pessoal e social das parlamentares.

Todo domingo, eu faço caminhada. Desde o dia [da ameaça], eu não faço caminhada. Como vou fazer com a polícia andando atrás de mim? E é um momento sagrado meu. Domingo de manhã, eu acordo sem despertador, acho um luxo, e vou fazer caminhada no bairro, ouvindo música no fone, sozinha e descontraída. Volto, vou fazer almoço, quando não tenho agenda domingo. Mas, a caminhada domingo de manhã, eu sempre faço, mesmo se eu tiver agenda, eu acordo mais cedo e faço. E eu não tô fazendo. Eu e o [marido] sempre jantamos juntos, pelo menos uma vez por semana a gente dá um jeito, pode ser na quinta-feira, na terça-feira, foi ontem que a gente saiu, porque não vamos ter tempo nem na sexta nem no sábado. Nas duas primeiras semanas, eu não fiz isso. Pensei, que constrangimento. Como vou pro restaurante com meu marido, pra dar beijinho, tomar vinho, com a polícia parada na porta. Agora, eu já tô indo. Mas, é o pior. Interditada meu trabalho e acaba com a minha vida pessoal (deputada Lohanna França).

A presença da escolta é a pior, né, porque eu participava de todos os espaços. Hoje, eu tento reduzir isso, eu tento administrar isso para não ir para uma festinha de família, poder manter a distância de jantar e almoço de família, saída no clube, mas isso já foi feito com a presença deles o tempo todo, né? Então, a própria família não conseguia compreender isso. Minha mãe é analfabeta. Minha mãe começou a trabalhar em casa de família aos sete anos. Ela não faz ideia. Ela falou assim: 'Minha filha, por que você não larga esse emprego?' Eu já pensei em largar o emprego, mas não é bem um emprego, né? [Precisamos] compreender o que a gente faz e por que permanecer. Aí, o recado é esse: por que não larga isso, né? Por que não vai fazer outra coisa? Porque é impossível de administrar uma rotina controlada pelo próprio Estado, com a presença ostensiva da polícia para dizer que está te oferecendo segurança, né? E quando a gente vem da periferia, num contexto brasileiro de negros e negras que estão sempre à margem e vivendo em lugares massacrados e sendo alvo da própria polícia,

ter que caminhar o tempo todo com ela foi extremamente contraditório, de difícil compreensão (deputada Andréia de Jesus).

Nesse contexto, a experiência da escolta policial transcende sua função primordial de proporcionar segurança, tornando-se uma variável determinante, que impacta tanto as esferas públicas quanto privadas da vida das deputadas. A necessidade de ressignificar a vida pessoal e social se torna, assim, uma faceta complexa e multifacetada, exigindo uma análise aprofundada dos efeitos dessa medida de segurança sobre a identidade, as relações sociais e a qualidade de vida das parlamentares.

Outra implicação da violência política de gênero, frequentemente ressaltada pelas parlamentares, se refere à influência significativa, que essa forma de violência exerce sobre a saúde mental das vítimas. Esse fenômeno não apenas amplifica as consequências adversas sobre o bem-estar psicológico individual, mas também ressoa em níveis socioculturais e políticos mais amplos.

Eu cheguei a ter sintoma físico de ansiedade que eu não tinha desde 2018, quando eu enfrentei um início de retorno do quadro depressivo. Eu voltei a ter sintomas dessa época, por exemplo, muito suor por motivo nenhum. Suor no bigode, na axila, de nervoso e ansiedade, de pensar por exemplo que a minha assessoria teria uma agenda me representando numa manifestação e eu fiquei muito ansiosa. Eu tinha dado o ok pra eles irem, liguei para a polícia para fazerem ronda. Não podia pedir escolta pra eles. Faltando duas horas, eu estava tão ansiosa, com medo de acontecer alguma coisa com algum deles que eu falei: 'Não vai, eu vou falar que o mandato não vai mandar representante'. Então, isso, eu comecei a ficar muito ansiosa. Voltei a comer unha, tive que colocar unha de gel [...] minha unha estava sangrando de tanto comer (deputada Lohanna França).

Eu tive um problema terrível de desgaste emocional, né? Ao ponto de eu ter desenvolvido uma doença autoimune, ter desgastado a minha tireoide e ter tido uma alopecia capilar. Uma coisa horrorosa, né? E quais são [sic] o balanço médico disso? Intensidade do estresse. Ligado a quê? À tensão. Não com o trabalho que eu desenvolvo aqui, mas com aquilo que eu não tenho controle, que é sobretudo as ameaças externas (deputada Ana Paula Siqueira).

Por fim, elas enfatizaram consequências, que impactam diretamente a democracia. Um consenso entre diversas autoras (Krook; Sanín, 2016; Krook, 2017; Biroli, 2018; Bardall, Bjarnegard; Piscopo, 2019) reside na compreensão de que a violência política exerce influência nefasta sobre a democracia. Krook (2017), em particular, postula que, ao se disseminar de forma abrangente e atingir indiscriminadamente o segmento feminino, a violência política de gênero se

configura como uma afronta à essência democrática e, por conseguinte, não deve ser concebida como uma característica intrínseca ou prática consagrada na arena política. A deputada Bella Gonçalves afirma que esse é o principal efeito da violência política: mandar um recado para todas as mulheres.

Ameaçam a gente por que a gente está na política e compreendem que é inadmissível que mulheres estejam na política. Mas, num sentido mais estrito, [...] compreendem que a função da mulher é servir o homem, a função da mulher é procriar. Inclusive, colocam isso nos corpos dos *e-mails* que nos mandam. Então, eu entendo que, quando nos ameaçam, eles passam um recado para todas as mulheres. E passam um recado, inclusive, para várias mulheres que têm vontade de participar da política. Cada vez mais, eu tenho escutado recorrentemente as pessoas falando 'Não, eu não vou entrar nessa coisa de política, porque eu tenho medo de morrer'. E é triste escutar isso, porque a gente percebe que as ameaças deles têm surtido algum efeito prático. Prático no sentido de afugentar as mulheres do fazer político. Isso é muito ruim. Eu acho que isso é lamentável (deputada Bella Gonçalves).

Em consonância com essa perspectiva, Tássia Pinho (2020) explica que o que se espera na prática da violência política de gênero é diminuir o alcance de atuação assim como enviar uma mensagem de que a esfera pública não é lugar para as mulheres; caso haja insistência em disputá-la, sofrerão sanções.

Nesse sentido, Krook (2017) reitera que tal forma de violência acarreta desmoralização das mulheres atuantes na esfera política, resultando, como corolário, em uma relutância em buscar a reeleição e em uma prestação de mandatos menos efetiva. Esse entendimento sublinha a importância de reconhecer a violência política de gênero como um elemento corrosivo para a integridade e participação democrática, incentivando, assim, a implementação de medidas assertivas para coibir e erradicar tal fenômeno no contexto político contemporâneo. A autora, ainda, enfatiza que o recurso à violência como meio de obstruir a participação política das mulheres configura uma violação dos compromissos internacionais, tal como estabelecido no Artigo 21 da Declaração Universal dos Direitos Humanos e na Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (1979).

Biroli (2018), por sua vez, sublinha que tal violência não apenas limita a participação política das mulheres, mas também compromete seu papel como legítimas interlocutoras, trazendo implicações significativas para a representação democrática.

No Brasil, dois casos recentes ilustram, de maneira tangível, essa problemática. Um exemplo é o de Áurea Carolina, a vereadora mais votada de Belo Horizonte em 2016, que subsequente se elegeu como deputada federal em 2018, porém optou por não buscar a reeleição em 2022. A ex-parlamentar do PSOL justificou sua decisão ao expor as dificuldades enfrentadas por mulheres nos espaços institucionais de poder, juntamente com as complexidades inerentes às articulações políticas exigidas pelo cargo.¹⁰ Outro caso emblemático é a retirada da candidatura ao Senado por parte de Manuela D'Ávila, ex-deputada federal do Rio Grande do Sul pelo PCdoB. D'Ávila atribuiu sua decisão, em parte, aos ataques persistentes, que enfrentou nos últimos anos¹¹. O projeto MonitorA (2021) evidencia que, durante a campanha eleitoral de novembro de 2020, voltada para as Prefeituras, D'Ávila foi alvo de 90% dos ataques gerais registrados.

Esses exemplos concretos destacam, de forma inequívoca, a complexidade das barreiras enfrentadas por mulheres na esfera política e apontam para a compreensão de o porquê homens, frequentemente, desfrutam de carreiras mais longevas do que mulheres e, raramente, desistem de competir em eleições.

Em suma, foram identificadas, a partir das entrevistas feitas para este estudo, quatro impactos gerados pela violência política de gênero (Quadro 1).

Quadro 1. Impactos gerados pela violência política de gênero entre deputadas entrevistadas pela pesquisa

Impacto no desenvolvimento do mandato	Paralisação das atividades	As deputadas relatam uma quase paralisação de suas atividades legislativas devido à burocracia associada à denúncia de ameaças e à escolta policial, resultando na interrupção de tarefas cotidianas e compromissos públicos.
	Redução da privacidade e atuação	A presença da escolta policial não apenas afeta a capacidade de trabalho, mas também reduz a privacidade e limita a atuação política, levando as parlamentares a reconsiderarem suas agendas e participações em eventos públicos.
	Perda de tempo e energia para outras atividades	A necessidade de lidar com ameaças e violência política redireciona o tempo e a energia das deputadas, impedindo-as de se dedicarem a questões sociais e lutas importantes.

¹⁰ <https://piaui.folha.uol.com.br/acabou-o-mandato-e-comemorei-como-galvao-bueno-na-copa-de-94/>

¹¹

<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2022/06/manuela-davila-diz-que-deixa-eleicao-por-rotina-de-ataques-e-d-esuniao-da-esquerda.shtml>

Impacto na saúde mental	Sintomas de ansiedade e estresse	A violência política de gênero contribui para sintomas físicos e psicológicos, como ansiedade, estresse intenso e até mesmo o ressurgimento de sintomas de doenças preexistentes.
	Desgaste emocional	O desgaste emocional resultante da ameaça constante impacta a saúde mental, levando a problemas como doenças autoimunes e alopecia capilar.
Impacto na vida pessoal	Restrições à vida pessoal	A presença da escolta policial interfere na vida pessoal das deputadas, limitando atividades, como caminhadas, jantares em família e eventos sociais.
	Exposição pessoal	A exposição decorrente da escolta policial não apenas restringe a vida pessoal, mas também expõe as deputadas a críticas e questionamentos de diversos setores da sociedade.
Impacto no âmbito político (para o processo democrático)	Desmoralização e desencorajamento	A violência política de gênero desmoraliza as mulheres na política, levando à relutância em buscar a reeleição e a uma prestação de mandatos menos efetiva.
	Afugentamento de mulheres na política	As ameaças e ataques têm o efeito prático de afugentar mulheres do envolvimento na política, gerando uma preocupante diminuição na participação feminina nesse contexto.
	Afronta à democracia	A violência política de gênero é uma afronta à essência democrática, comprometendo a integridade e a participação democrática das mulheres na política.
	Desafios à representação democrática	Além de limitar a participação, a violência compromete o papel das mulheres como legítimas representantes, desafiando a representação democrática.
	Efeitos sobre a participação feminina	Exemplos de mulheres renomadas retirando candidaturas ou não buscando reeleição devido à violência política evidenciam as barreiras enfrentadas por mulheres na esfera política e seu impacto nas carreiras políticas femininas.

Fonte: elaboração própria.

6 REAÇÕES ESTATAIS À VIOLÊNCIA POLÍTICA DE GÊNERO

6.1 Denúncia

As narrativas das deputadas entrevistadas revelam um quadro alarmante de violência política de gênero, evidenciando a necessidade premente de abordagens institucionais e sociais para enfrentar esse fenômeno. Todas as parlamentares entrevistadas compartilharam experiências de denúncias relacionadas à violência política de gênero.

A busca pelas instituições de justiça foi uma resposta unânime entre as entrevistadas, ressaltando a relevância do sistema jurídico na abordagem e resolução dessas questões. No entanto, é crucial observar que, embora o recurso à Justiça seja uma estratégia comum, a eficácia e a resposta dessas instituições podem variar, como evidenciado pelos diferentes órgãos aos quais as deputadas recorreram. A deputada Bella Gonçalves menciona o encaminhamento de casos a algumas organizações:

Já houve processos que eu encaminhei para o Conselho de Ética das Casas Legislativas, no caso Câmara Municipal. Já teve casos que eu encaminhei à Polícia Civil, também ao Ministério da Justiça, né? Em quase todos os casos também, a gente teve que fazer a repercussão da denúncia da violência política nas redes sociais. Ah, e também alguns nas Delegacias de Crimes Cibernéticos, porque são incontáveis (deputada Bella Gonçalves).

O encaminhamento de processos ao Conselho de Ética das Casas Legislativas, como mencionado por ela, evidencia uma busca por mecanismos internos de fiscalização e responsabilização dentro do próprio ambiente legislativo, que, por vezes, pode ser mais sensível às nuances do ambiente político. Todavia, não é o que parece ser o caso de Minas Gerais.

Apesar de a deputada informar que o Conselho de Ética procurado foi no âmbito municipal, a ALMG, atual Casa Legislativa em que ela atua, também possui esse mecanismo. A Comissão de Ética da ALMG tem como objetivo promover a transparência e moralidade no exercício parlamentar, delineando os atos incompatíveis com a conduta esperada dos deputados. Essa Comissão detém a responsabilidade de identificar e detalhar práticas incompatíveis com a ética e o decoro parlamentar bem como especificar as punições passíveis de serem aplicadas aos deputados responsáveis por tais atos. Dentre os comportamentos considerados incompatíveis com a ética parlamentar, destacam-se o abuso das prerrogativas do cargo, como a utilização do direito à opinião para incitar a violência, o recebimento de vantagem indevida, a ofensa física ou moral a qualquer cidadão nas dependências da Assembleia, o uso do poder para constranger e a utilização inadequada da verba de gabinete em desacordo com os princípios da administração pública¹².

Na atual legislatura da ALMG, a Comissão de Ética se reuniu apenas uma vez com o intuito de eleger seu presidente e vice-presidente. A própria deputada Bella Gonçalves avalia a ineficiência do instrumento:

As quebras de decoro, que são muitas vezes os instrumentos que são usados pelos parlamentares, são bastante inefetivas nas Casas Legislativas, porque existe uma proteção aos parlamentares homens dessas Casas que quase sempre prevalecem. Então, no caso aqui da Assembleia Legislativa, nenhum pedido de quebra de decoro parlamentar foi analisado ainda. Essa Comissão nem reuniu (deputada Bella Gonçalves).

A deputada Andréia de Jesus, também, afirma que a Comissão de Ética tem sido deturpada em sua função original:

A Comissão de Ética tem sido usada por muitos homens para cassar mandato de mulheres. Eu olhei hoje cedo, mais uma vereadora cassada por ter questionado a atuação de outro parlamentar. Ao invés do outro parlamentar ser investigado, foi ela que foi para a Comissão de Ética e foi cassada. Então, eles estão se apropriando dos instrumentos que a gente tem, que deveriam ser de defesa, para nos atacar (deputada Andréia de Jesus).

Um caso recente a esse respeito, ocorrido na Câmara dos Deputados, ganhou a atenção popular. A recente inclusão de seis deputadas progressistas no

¹² <https://www.almg.gov.br/a-assembly/entenda-a-assembly/estrutura/comissoes/#link-detica>

Conselho de Ética, em resposta a um pedido do PL, suscitou controvérsias devido à aceitação prioritária desse pedido em detrimento de solicitações mais antigas dirigidas a parlamentares homens, que permanecem pendentes na Mesa Diretora. O fundamento do pedido do PL foi fundamentado nos discursos críticos proferidos pelas deputadas durante a votação do PL nº 490, que versa sobre o marco temporal para demarcação de terras indígenas. As deputadas denunciadas eram Célia Xakriabá (PSOL-MG), Érika Kokay (PT-DF), Fernanda Melchionna (PSOL-RS), Juliana Cardoso (PT-SP), Sâmia Bonfim (PSOL-SP) e Talíria Petrone (PSOL-RJ). Vale destacar que Juliana e Talíria já enfrentavam processos no Conselho de Ética por críticas anteriores a membros do PL (Brasil de Fato, 2023).

Nesse sentido, um dado importante publicado pelo Brasil de Fato (2023) evidencia que, apesar de as mulheres possuírem apenas 18% das cadeiras do Parlamento, elas compõem uma expressiva parcela de 63% dos parlamentares, que enfrentam processos de cassação de mandato no Conselho de Ética. Essa disparidade ressalta uma discrepância substancial na exposição das mulheres a procedimentos éticos e levanta questões relevantes sobre a equidade no tratamento de representantes femininas no ambiente parlamentar além de apontar para o que a deputada Andréia de Jesus afirmou sobre a instrumentalização de processos éticos para limitar a participação e o discurso crítico das mulheres no cenário legislativo.

Esta pesquisa encontrou um padrão de ataque às deputadas referente à modalidade de perpetração da violência política de gênero, destacando a prevalência da esfera cibernética como meio de ataques. De maneira unânime, todas as deputadas entrevistadas assim como os agentes do sistema de justiça apontaram para a via virtual como um canal significativo para a consumação desses atos. Tal observação sugere que, na contemporaneidade, a esfera virtual se configura como um dos principais veículos para a prática da VPG. Essa transição para o espaço digital ressoa com a ascensão do ativismo *online* e o papel crescente das plataformas digitais na esfera pública. Nesse contexto, torna-se crucial considerar não apenas as manifestações tradicionais de violência, mas também aquelas que se manifestam de maneira intangível e amplamente disseminada nas redes virtuais, o que implica a necessidade de estratégias abrangentes e adaptativas.

O Promotor A afirma que esse é um desafio no momento de investigação:

É possível que algumas coisas não sejam apuradas. Porque você pega alguém que faz um perfil falso, como é que você chega nisso? Grosseiramente, você vai chegar, você vai identificar a conta, vai identificar o IP do computador, de onde saiu aquilo, para chegar na pessoa. Então, você vai fazendo esse caminho reverso. Aí, se você chega lá ao ponto de uma pessoa ter usado o IP de um aeroporto, de um *Wi-Fi* aberto num aeroporto, você não vai saber quem é essa pessoa, porque 200 pessoas acessaram aquilo ali naquele momento (Promotor A).

Tal desafio aponta para uma discussão abrangente envolvendo outros debates que estão em voga na sociedade, como, por exemplo, o Projeto de Lei nº 2.630/2020, popularmente conhecido como Lei das *Fake News*. O PL é uma iniciativa legislativa, que visa a regulamentar o ambiente digital no Brasil, abordando questões relacionadas à disseminação de informações falsas, ódio e manipulação de conteúdo. A proposta legislativa, que ainda está em estágio inicial, desempenha um papel relevante ao propor medidas, que podem contribuir para a mitigação dos impactos nocivos dessa forma de violência no ambiente digital, podendo contemplar aspectos relacionados à disseminação de discursos de ódio, ao assédio virtual e à propagação de informações difamatórias voltadas para figuras políticas, como deputadas e parlamentares femininas.

Ainda que o PL aborde de maneira apropriada as legítimas preocupações relacionadas à *internet* de superfície, é imperativo reconhecer que não constitui uma solução única capaz de resolver integralmente os problemas associados ao ódio, às informações falsas e aos ataques à democracia observados na atualidade. Dessa forma, o combate à violência política de gênero *online* vai além da esfera legislativa. A promoção da educação digital, a conscientização pública sobre os impactos negativos dessas práticas e a desconstrução de narrativas misóginas disseminadas *online* são elementos fundamentais, que complementam a eficácia das medidas legais. A atuação coordenada entre legisladores, agentes de justiça, especialistas em tecnologia e organizações da sociedade civil se torna crucial para mitigar os impactos nocivos da VPG no ambiente virtual.

6.2 Tipificação e enquadramento jurídico

Apesar dos progressos legislativos observados com a Lei nº 14.192, de 2021, e a Lei nº 24.466, de 2023, a questão da violência política de gênero, ainda, carece de uma abordagem condizente com sua magnitude. As constatações dos

atores do sistema de justiça entrevistados corroboram observações feitas, também, pelas deputadas, indicando que, com frequência, os atos criminosos perpetrados contra essas mulheres não são categorizados como violência política de gênero, mas sim enquadrados em outras tipificações legais: “A violência política de gênero pode ser praticada através de vários crimes. Se o crime for, por exemplo, difamação, por si só, vai estar no juizado especial. [...] A tipificação do crime irá determinar onde será feita a denúncia” (Delegada A).

Essa fragmentação na tipificação do crime cria um cenário complexo, fazendo com que a denúncia tenha que ser direcionada conforme a natureza específica do delito, muitas vezes deixando de reconhecer e tratar adequadamente a dimensão de gênero presente na violência política. Isso contribui para a subnotificação e subestimação da violência política de gênero, desafiando a efetiva aplicação da legislação e a garantia de proteção adequada às vítimas.

A ausência de orientações sobre os procedimentos para a denúncia de casos de violência política de gênero motiva as deputadas a buscarem instituições especializadas, cuja ênfase em tipificações específicas parece ser relegada a um segundo plano em relação à violência política de gênero: “[...] três [denúncias] foram feitas na Delegacia de Crimes Cibernéticos e uma ameaça chegou na caixa de correio da minha casa. Então, eu denunciei na delegacia normal [...] a denúncia foi enquadrada como ameaça...” (deputada Lohanna França); “[...] já teve casos que eu encaminhei à Polícia Civil, também ao Ministério da Justiça...” (deputada Bella Gonçalves); “[...] nenhum processo, nenhum boletim de ocorrência que eu fiz aparece a expressão violência política de gênero. Em todas elas, enquadra injúria, difamação, injúria racial ou ameaça...” (deputada Andréia de Jesus).

[...] foi feita na Delegacia de Crimes Cibernéticos [...] porque foram violências feitas por *e-mails*, por mensagens. Então, naquele momento, o único recurso que a gente tinha, que foi encontrado, inclusive pela junta orientadora aqui da Casa, era que a gente fizesse a procura na Delegacia de Crimes Cibernéticos [...] [foi enquadrado como] crime de racismo e injúria racial (deputada Ana Paula Siqueira).

A deputada Bella Gonçalves relatou, além da falta de orientação, a inadequação do próprio Sistema de Justiça no tratamento dos processos:

Quando a gente foi fazer a denúncia das ameaças recentes havia uma confusão. Para algumas parlamentares, eles entenderam e enquadraram

como crime cibernético; para outras, eles entenderam que eram crimes de intolerância e de preconceito, e o Tribunal de Justiça compreendeu o processo da deputada Lohanna, que ainda não virou processo, mas que foi enquadrado como crime de menor potencial ofensivo e foi pro juizado especial (deputada Bella Gonçalves).

Esse caso se refere a uma ameaça sofrida simultaneamente por várias deputadas. O termo “menor potencial ofensivo” se refere a uma classificação legal, que indica que o crime em questão é considerado menos grave em comparação com outros delitos mais sérios; dessa maneira, é encaminhado ao Juizado Especial. Tal encaminhamento implica que o caso pode seguir procedimentos simplificados, como audiências de conciliação, transações penais (acordos com penas alternativas) e suspensão do processo, visando à resolução rápida e efetiva do litígio, e sem discutir se o autor do fato é culpado ou inocente.

Essa falta de uniformidade na abordagem legal reflete não apenas uma ausência de orientações e interpretações explícitas, mas também revela lacunas e inconsistências no entendimento institucional sobre a natureza e a gravidade da violência política de gênero. A deputada Lohanna França aponta essa como uma das maiores vulnerabilidades do enfrentamento do ponto de vista judicial:

Se a gente dá a sorte de cair na mão de um delegado que estuda, que se atualiza, que é sensível às questões de gênero, a coisa flui de um jeito. Se a gente não tem essa sorte, a coisa flui de outro jeito. A mesma coisa em relação ao promotor que vai representar pelo Ministério Público, que o MP tem que participar de toda ação penal, né. E em relação ao juiz que vai julgar. A gente fica dependendo muito da sorte, da coisa cair na mão de um servidor que é atualizado e que é sensível às questões de gênero (deputada Lohanna França).

Nesse sentido, o relato da deputada Lohanna França demonstra a importância de se ter um padrão de julgamento para os casos, que se enquadrem em violência política de gênero. O Promotor B sugere concordar com a afirmação:

É importantíssimo não ter só essa nomenclatura, como os parâmetros serem criados nos sistemas de registros, porque se você não criar parâmetros, depois você tem uma dificuldade muito grande pra investigar os registros similares de fatos relacionados ao assunto (Promotor B).

Nesse contexto, é possível afirmar que estabelecer padrões de julgamento e critérios objetivos para identificar e lidar com casos de violência política de gênero pode contribuir para uma abordagem mais consistente e justa. Esses parâmetros

não apenas facilitam a investigação, mas também promovem a igualdade de tratamento em diferentes instâncias do sistema judicial.

É importante ressaltar que a Delegacia da Mulher muitas vezes não reconhece nem trata adequadamente a violência política de gênero, limitando sua atuação à violência doméstica e familiar previstas na Lei Maria da Penha. A falta de atendimento adequado em uma delegacia especializada pode representar uma forma de revitimização, já que as vítimas não recebem o apoio e orientação necessários para lidar com o impacto da violência política de gênero.

Apesar de os crimes serem muitas vezes direcionados aos órgãos especializados nas temáticas de ameaça e crimes cibernéticos, a Lei Federal previu a violência política de gênero como um novo tipo penal nos seguintes termos:

Art. 326-B. Assediar, constranger, humilhar, perseguir ou ameaçar, por qualquer meio, candidata a cargo eletivo ou detentora de mandato eletivo, utilizando-se de menosprezo ou discriminação à condição de mulher ou à sua cor, raça ou etnia, com a finalidade de impedir ou de dificultar a sua **campanha eleitoral ou o desempenho de seu mandato eletivo** (grifo nosso).

A delimitação apresentada na lei, no que diz respeito ao período de campanha eleitoral, que no Brasil compreende do dia 16 de agosto até a véspera da eleição, pode excluir mulheres vítimas de violência política de gênero no período, que antecede a campanha (pré-campanha). Além disso, pode ser passível de questionamentos se a competência para apurar, processar e punir o crime ocorrido fora do período de abrangência da lei seria mesmo da Justiça Eleitoral. Todavia, o Promotor A afirmou defender a tese de que a interpretação do Ministério Público deve ser a de que, independentemente de quando ocorrer a VPG, a competência é da Justiça Eleitoral:

Doutrinariamente, defendo que é da competência da Justiça Eleitoral, especialmente considerando o [artigo] 326. Digo isso porque, seja pela ampliação da atuação da Justiça Eleitoral, seja pelo olhar mais especializado em relação à questão de gênero, seja pelo fato de esse dispositivo estar inserido no Código Eleitoral. Por estar dentro desse Código e considerando que compete à Justiça Eleitoral apurar e punir os crimes definidos na legislação eleitoral, conclui-se que ele está definido na legislação eleitoral. Assim, ao ser incorporado nessa legislação, torna-se competência da Justiça Eleitoral. Oriente os promotores eleitorais nesse sentido, para acolherem essa competência e processarem até que os tribunais eventualmente digam 'não, não é'. No entanto, isso é algo que só será conhecido no futuro, sendo necessário experimentar para ver.

Um caso que aconteceu no interior do estado do Ceará, na cidade de Russas, pode apontar para o que seria um “case de sucesso” a respeito da violência política de gênero. Nesse caso, tem sido usado pelo Ministério Público como caso exemplar. A denúncia, disponível no *site* do TSE, relata que o acusado em questão se envolveu em uma discussão na plataforma de mídia social com uma munícipe¹³. Nessa interação, o denunciado teria proferido diversos termos e expressões de natureza pejorativa em relação a ela, incluindo expressões como “quenga de um vereador” e alegações de que a mesma estaria “chupando os ovos do prefeito” (TSE, p. 1). Esse episódio específico foi apontado como o catalisador, que originou a emissão de uma nota de repúdio pelo PT no estado do Ceará e subscrita por deputadas estaduais membras do referido partido.

Nesse contexto, conforme a peça acusatória, o denunciado se referiu às parlamentares como oportunistas, comparando-as a “borboletas que se transformam em lagartas encantadas e aparecem só no Dia Internacional da Mulher querendo vender ilusão” e que “se desencantam, aí só vão aparecer no outubro rosa, para vender ilusão de novo” (TSE, p. 1). Essa manifestação agressiva ocorreu no Plenário da Câmara Municipal de Russas/CE e foi amplamente difundida por meio das redes sociais, como *Facebook*, *Instagram* e *YouTube* entre outras plataformas.

A fundamentação da sentença afirmava que, de forma inquestionável, o acusado buscou menosprezar a atuação das deputadas, fazendo referência explícita às suas condições de mulheres e insinuando que suas atividades parlamentares se limitavam a causas femininas, e estrategicamente, apenas em eventos festivos, sem ter qualquer efeito prático para o grupo em questão. Além disso, o juiz afirmou que, ao contrário do argumentado pela defesa, a retórica do vereador, permeada por expressões relacionadas ao gênero feminino, não se configurou como uma simples crítica à atuação parlamentar das deputadas, mas representou uma clara tentativa de deslegitimar e diminuir os mandatos das parlamentares ofendidas enquanto mulheres no exercício de suas funções legislativas, motivada pelo simples fato de terem repudiado a conduta agressiva dele contra outra mulher (TSE, p. 4).

Nesse cenário, o juiz pontua:

13

<https://consultaunificadapje.tse.jus.br/consulta-publica-unificada/documento?extensaoArquivo=text/html&path=pje1g/ce/2023/8/7/12/44/36/dccd861be4270e77f979a7510627b5ba76f736a2054c95bf6d0bb45d215b4595>

O acusado praticou o delito tipificado no art. 326-B, 'caput', do Código Eleitoral, por 03 (três) vezes, em concurso formal impróprio, nos termos do art. 70, 'caput', segunda parte, do CP, tendo se dirigido às ofendidas, três parlamentares mulheres, utilizando-se de menosprezo à condição de mulher, com o intuito de dificultar o desempenho de seus mandatos eletivos, ficando seguramente demonstradas a materialidade e autoria delitiva.

No contexto da presente análise, é pertinente observar que o processo judicial em questão foi embasado na classificação penal delineada pela Lei nº 14.192/21 e transcorreu integralmente sob a jurisdição da Justiça Eleitoral: foi objeto de apuração e denúncia por parte de um Promotor Eleitoral, submetido a julgamento e condenação por um Juiz Eleitoral, e, posteriormente, ratificado pelo respectivo Tribunal Eleitoral. Em conclusão, a análise desse caso destaca a importância de haver critérios e procedimentos judiciais claros e a competência da Justiça Eleitoral na apuração desses delitos.

6.3 Principais desafios para processar e solucionar os crimes

Para além da dificuldade em denunciar e receber apoio especializado, a deputada Lohanna França relatou que, via de regra, o resultado das denúncias não é efetivo.

Isso é comum entre a minha situação e a situação das outras parlamentares. Uma das outras duas deputadas que foi ameaçada aqui e deu publicidade, ela também recebeu quatro ameaças, igual a mim, e nenhuma denúncia virou nada. Nunca vira nada. É importante dizer, inclusive, que a polícia civil já chegou a perder prazo do marco civil na *internet*, de ameaça que eu recebi, a ameaça que eu recebi logo que fui eleita deputada. O marco civil da *internet* regulamenta que os provedores têm que guardar por seis meses as informações dos usuários. A polícia civil pediu a quebra dos dados depois do prazo. Perdeu o prazo de denúncia de ameaça minha. Então, nunca virou nada (deputada Lohanna França).

Nesse mesmo sentido, a deputada Beatriz Cerqueira, no uso de sua palavra no Plenário, na discussão a respeito da Lei nº 24.466, discursou sobre a sua experiência ao denunciar um caso de ameaça sofrido por ela.

As primeiras ameaças de morte que eu recebi ocorreram em 2022. Até hoje, a Polícia Civil não conseguiu me dizer quem me ameaçou de morte; até hoje, o Ministério Público não reconhece as ameaças que nós sofremos como violência política de gênero. A promotora, categoricamente, disse que o que eu estava sofrendo não era violência política de gênero. Se eu não

estivesse aqui, com 248 mil votos, eu não estava tendo a minha vida ameaçada.¹⁴

Tal relato sugere que a estrutura institucional atual não está preparada para abordar a violência política de gênero de maneira eficaz. Esse cenário, por conseguinte, pode contribuir para a desestimulação das mulheres em realizar denúncias, mais um desafio em meio às diversas complexidades destacadas pelas deputadas para realizar o registro, já entendido por muitas autoras como um processo de revitimização, pelo qual as mulheres são submetidas a novas formas de vitimização durante a sua participação no sistema de justiça criminal. Esse fenômeno é notadamente observado devido ao tratamento depreciativo, descredibilização e constante questionamento a que as mulheres são submetidas ao buscar reparação ou justiça em casos de violência ou crimes de gênero.

Embora não seja possível afirmar que se trata de uma postura institucional, a Delegada A evidencia uma certa desconfiança em relação ao conceito de violência política de gênero e à correlação entre as ameaças enfrentadas por parlamentares.

O que seria a violência política no fim das contas? Será que faz parte do sistema político? Será que também não é inerente? Por exemplo, a atividade do policial é de risco, a atividade política também tem seus riscos. O risco da exposição, de ouvir o que não quer, de ouvir o que não gosta, de ultrapassar os limites da imunidade parlamentar (Delegada A).

Além da demora citada pela deputada Beatriz Cerqueira (PT) na resolução do processo, a própria denúncia da violência política de gênero emerge como um ato intrinsecamente desafiador para as parlamentares:

Há um medo de parecer que a gente quer espetacularizar, ter lucro político com a situação. É algo que eu percebo que as minhas colegas, inclusive, colocam muito na balança: como isso vai parecer? Vai parecer que eu tô querendo visibilidade, que eu tô querendo ter um lucro político com isso ou não? É algo que eu, pelo menos, sempre coloco na balança. É algo que já quase me freou, várias vezes, de tornar público (deputada Lohanna França).

Quando nós sofremos a violência política de gênero, a gente também acaba ficando, de uma certa forma, expostas, né? [...] você faz a denúncia e posteriormente acaba que você faz uma divulgação sobre aquilo, né? Eu acho que isso é uma forma de se expor. Então, a gente viu agora, recentemente, várias manifestações agressivas a colegas vereadoras, a colegas deputadas. Então [...] você está expondo uma realidade que você tá vivendo, mas, ao mesmo tempo, você também acaba estimulando, né? Entre aspas, estimulando outras pessoas a praticarem. No caso das minhas

¹⁴ <https://www.almg.gov.br/pronunciamentos/deputada-beatriz-cerqueira/2023-08-30/48680>

colegas que precisam de escolta, por exemplo, você tem uma falta de liberdade de trânsito, né? Você não tem essa liberdade de ir e vir. Você tá com alguém te escoltando. Então, eu acho, assim, que tem o desafio da liberdade que se perde, tem o desafio da exposição que você tem. Tem o desafio de você achar efetivamente o melhor caminho para resolver. E tem também o desafio que é de você pensar assim: 'Poxa, mas isso aqui vai ser resolvido?' (deputada Ana Paula Siqueira)

A deputada Lohanna França destaca que o sistema de justiça, também, enfrenta dificuldades e que uma preocupação significativa é a falta de equipamentos para lidar com crimes cibernéticos no estado de Minas Gerais. Ela menciona, especificamente, a carência do equipamento chamado *Cellebrite*, que é fundamental para investigações nesse campo. A deputada aponta que, apesar de ser um equipamento relativamente acessível financeiramente, custando R\$350.000,00, a sua disponibilidade é limitada a Belo Horizonte.

O problema se agrava ao considerar a extensão do estado de Minas Gerais e a centralização desse equipamento na capital. Isso resulta em uma fila de análise na região metropolitana, o que significa que casos de crimes cibernéticos em outras partes do Estado enfrentam atrasos devido à falta de acesso ao equipamento. A deputada enfatiza, então, que, mesmo quando a investigação está nas mãos de um delegado competente, comprometido e atualizado, a ausência de equipamento adequado pode impedir o progresso da investigação.

Em sua análise do Sistema de Justiça, o Promotor A destaca a percepção de desafios estruturais, que permeiam uma cultura institucional existente.

O que tenho ouvido mais dos colegas sinaliza uma necessidade de mudança, de transformação cultural mesmo, de mentalidade, às vezes, né? Porque é um fato relativamente novo. Quer dizer, a conduta é antiga. Mas o enfrentamento dessa conduta é novo. De uns tempos para cá é que temos voltado os olhos para essa necessidade. Então, temos uma questão cultural, que precisamos enfrentar e superar, que é a de achar que as coisas são normais. Achar que [é natural], como mencionava, o homem passar na frente da mulher, não permitir que ela fale, cortar a palavra. Os partidos não oferecerem suporte para as candidaturas femininas. [...] Então, toda essa situação a gente percebe no dia a dia que isso é muito cultural. Isso é feito como se fosse absolutamente natural, né? E para gente que está aqui no nosso meio, vocês especialmente, falar que lugar de mulher é no fogão, é absurdo demais para o nosso tempo. Mas, em determinadas localidades, isso é muito comum de se ouvir, de você ouvir um vereador falando com uma vereadora que devia estar em casa cuidando de filho, né? Então, as coisas são muito naturalizadas ali naquele meio. Isso a gente precisa primeiro enfrentar ou paralelamente enfrentar essa cultura, né? (Promotor A)

Apesar do cenário desfavorável, o Promotor A expressou que o Ministério

Público tem demonstrado sensibilidade à temática e se empenhado ativamente em abordar as disparidades de gênero, especialmente no âmbito eleitoral.

No Ministério Público, está muito sensível. E essa questão das candidaturas femininas fictícias, ela está no ponto que está – que me perdoem a falta de modéstia – pelo Ministério Público. Nós levantamos essa bandeira e eu assim tenho e posso dizer, fui um dos primeiros no Brasil a levantar essa coisa. Tá no livro que eu publiquei. Todo ano de eleição, eu publico uma edição nova do meu livro e tá lá no livro a tese que hoje está sendo adotada pelo TSE, no sentido de cassar todos os candidatos do partido que tenha apresentado candidatura feminina fictícia [...] na época que eu lancei, que eu botei no livro e tal, eu tomei pedrada de muita gente. Lógico, você vai encontrar um ou outro naquela mesma mentalidade do ser humano, né? Mas, assim, a maioria esmagadora é sensível (Promotor A).

Todavia, as deputadas têm uma perspectiva divergente. Para elas, ainda persiste a necessidade de empreender esforços para enfrentar a violência política de gênero.

6.4 Propostas para o enfrentamento à VPG

Apesar de todas as entrevistadas considerarem a aprovação das leis, principalmente a Lei Estadual em cuja proposição estiveram envolvidas, como uma potencial solução, Marlise Matos (2021) advoga por medidas mais abrangentes, que transcendam simples alterações legais e institucionais. A autora propõe uma abordagem, que envolva uma luta não apenas pela igualdade de acesso a instituições estatais e organizações políticas, mas também pela criação de condições de acesso a instituições estatais e organizações políticas desprovidas de discriminação e violência dirigidas a mulheres, mulheres trans, pessoas negras e indígenas. Isso abrange todos os domínios e estratos da vida política, reconhecendo, simultaneamente, a importância da participação desses grupos na melhoria do pacto democrático.

A deputada Andréia de Jesus enfatiza a necessidade de promover avanços no ambiente das Casas Legislativas, particularmente no que concerne ao comportamento dos parlamentares homens. Ela destaca a percepção de abusos por parte deles, que se utilizam do que entendem como imunidade parlamentar ou liberdade de expressão para transgredir limites. A deputada argumenta que as

instituições legislativas, até o momento, não têm aplicado sanções ou correções adequadas diante desses abusos, sendo necessária a implementação de instrumentos normativos eficazes para coibir tais comportamentos.

A deputada Lohanna França aponta para o que seria uma combinação de medidas estratégicas. Em primeiro lugar, ressalta a importância de combater o esvaziamento do serviço público com foco na Polícia Civil. A deputada enfatiza a sobrecarga enfrentada pelos investigadores devido ao baixo efetivo, evidenciando a necessidade de fortalecer os recursos humanos e materiais das forças de segurança. Ela afirma que, sem o reforço adequado no quadro de pessoal, o avanço na abordagem e resolução de casos de violência contra as mulheres será comprometido, reconhecendo o papel fundamental do Estado na promoção da segurança e no combate à violência de gênero. A segunda proposta se concentra no investimento em equipamentos, como é o caso do *Cellebrite*, considerando que as principais manifestações de ódio ocorrem *online*. Portanto, aprimorar a capacidade de resposta a esses crimes é essencial.

Por fim, a terceira medida propõe a implementação de programas de formação e capacitação para servidores, pautando, principalmente, na questão da padronização dos processos:

A gente fazer com que todos os servidores (servidores da Polícia, os servidores do Judiciário) entendam, por exemplo, que há uma diferença quando um deputado homem é ameaçado por causa da questão do Mineirão e do Cruzeiro [...] e quando a gente é ameaçada, porque a gente protocola, por exemplo, um projeto em defesa das mulheres em relação à guarda-compartilhada, a gente é ameaçada de estupro. A gente tem que ter uma formação para que os servidores entendam quais são as palavras-chave que marcam que aquilo ali é violência política de gênero, e não apenas um crime de ameaça. É uma ameaça, mas é uma ameaça qualificada, tipificada, que tem um *background*. É a questão do feminicídio. Não é só um homicídio. É um homicídio que aconteceu necessariamente por que a gente sabe que a vítima é mulher. Então, essa formação e capacitação [...] poderiam fazer um avanço muito grande pra que a gente conseguisse padronizar o atendimento, e aí a gente não dependeria da sorte de cair na mão de um bom delegado, de cair na mão de um bom juiz ou na mão de um bom promotor.

A deputada Ana Paula Siqueira, alinhada ao que foi identificado nesta pesquisa e evidenciado como um desafio substancial por quase todas as entrevistadas, propõe uma solução para a carência de um canal de denúncias especializado em violência política de gênero. Tal problema, destacado por diversas interlocutoras, evidencia uma lacuna significativa no arcabouço institucional

disponível para enfrentar manifestações de violência política direcionadas, especificamente, às mulheres e a outros grupos vulneráveis.

Um canal objetivo, né? Quando em situação de violência, a gente ter como denunciar. E depois um trabalho interno de efetiva investigação e punição desses autores e divulgação de que isso está acontecendo, né? Eu penso, também, que definir mais claramente quem são os, digamos assim, a cadeia, né, que se deve percorrer para garantir a conclusão dos casos, também é muito importante. Você fazer um desenho objetivo, daqueles que estão envolvidos até o final do processo e um canal de comunicação imediato para colher denúncia.

Nesse sentido, o Promotor C exibiu o que se apresenta como uma solução para tal problema. O Ministério Público de Minas Gerais (MPMG), por meio do Observatório de Direitos da Democracia, e a Câmara Municipal de Belo Horizonte assinaram um Termo de Compromisso (TC), que garante a criação de um canal interinstitucional, que visa a receber denúncias de violência política de gênero.

O que a gente tem no âmbito do Observatório é um canal específico no *site* [...] Então, acessa o *site* do Ministério Público, vai lá, faz a representação, indica alguns dados e, a partir disso, a gente começa a dar andamento, né? No caso das parlamentares, a gente flexibilizou, justamente porque a gente criou um canal específico. Nós temos, inclusive, um canal de um número de plantão, que a gente utiliza no Ministério Público especificamente para esse caso [...] então, elas podem utilizar esse canal, pode utilizar o *e-mail* e pode utilizar o formulário. Na verdade, a importância do canal é por que existe uma certa dificuldade de identificar para onde elas iriam fazer a denúncia. Então, quer dizer, nós criamos essa facilidade. Elas fazem a denúncia para a gente e a gente sabe para onde vai encaminhar.

O Promotor C afirmou que, apesar de o Termo de Compromisso ter sido assinado com a Câmara Municipal de Belo Horizonte, todas as parlamentares podem denunciar pelos canais mencionados e que, em breve, o TC será assinado, também, com a Assembleia Legislativa de Minas Gerais.

Contudo, a deputada Bella Gonçalves aprofunda no que seria necessário para além da questão burocrática:

Eu acho que a gente precisaria criar um juizado específico e, também, uma ampliação das ações do TRE, dos tribunais eleitorais, para conseguir trabalhar em cooperação com os tribunais cíveis, criminais e outros, para a gente dar conta desse trabalho. Precisaria se construir um grupo de trabalho dentro do Judiciário para a gente poder compreender qual o desenho institucional e o fluxo institucional dessas denúncias.

Os anseios das deputadas vão muito além das medidas adotadas no cenário

proposto. As entrevistas conduzidas para esta pesquisa revelam a existência de iniciativas associadas à esfera legal e burocrática. Todavia, o estudo sugere que, para além dessas ações, torna-se imperativo empreender outras medidas. Dessa maneira, foram classificadas providências de natureza legal, burocrática, educativa e investigativa (Quadro 2).

Quadro 2. Iniciativas existentes e soluções propostas pelos entrevistados

Natureza	Medida	Descrição	Status
Legal	Aprovação de leis	Aprovação das Leis em âmbito federal (14.192) e estadual (24.466)	Já existente
	Normas que criem sanções e correções para abusos no Parlamento	Necessidade de implementar instrumentos normativos eficazes para coibir comportamentos abusivos por parte de parlamentares, especialmente no que diz respeito à imunidade parlamentar e à liberdade de expressão.	Proposta
Burocrática	Canal de denúncias especializado	Criação de um canal de denúncias de violência política de gênero.	Já existente
	Fortalecimento do serviço público	Necessidade de combater o esvaziamento do serviço público, especialmente na Polícia Civil, enfocando a sobrecarga enfrentada pelos investigadores e a importância de reforçar recursos humanos e materiais.	Proposta
	Juizado específico e grupo de trabalho	Criação de um juizado específico e a ampliação das ações do TRE além de construir um grupo de trabalho dentro do Judiciário para compreender o desenho institucional e o fluxo de denúncias.	Proposta
Educativa	Programas de formação e capacitação	Criação de um grupo de trabalho dedicado à implementação de um juizado específico e à	Proposta

		ampliação das ações do Tribunal Regional Eleitoral, que busca colaborar com tribunais cíveis, criminais e demais instâncias, com o objetivo de elaborar diretrizes para o juizado, a expansão das atividades do TRE e a análise do desenho institucional.	
Investigativa	Investimento em equipamentos	Investimentos em equipamentos, como o <i>Cellebrite</i> , para aprimorar a capacidade de resposta a crimes <i>online</i> , reconhecendo a importância de combater manifestações de ódio na <i>internet</i> .	Proposta

Fonte: elaboração própria.

7 CONCLUSÃO

O campo de estudo referente à violência política de gênero permanece em estágio incipiente na literatura. As análises e pesquisas sobre esse tema começaram a ganhar destaque apenas recentemente a partir de 2016. Vale ressaltar, no entanto, que a produção acadêmica tem se concentrado, em grande medida, nas esferas latino-americana e brasileira. Um ponto de relevância é a observação de que o processo de construção e aprovação da Lei nº 243 na Bolívia desempenhou um papel crucial, marcando um ponto de inflexão, que estimulou a discussão sobre violência política de gênero e impulsionou a elaboração de legislações específicas para esse tema na região. Esse marco normativo não apenas fomentou a conscientização, mas também serviu como catalisador para iniciativas subsequentes, evidenciando a importância dos contextos latino-americano e brasileiro no desenvolvimento dessa área de pesquisa.

As tipologias delineadas por estudiosas da violência política de gênero, como Krook e Sanín (2016), Krook (2017) e Matos (2021), abrangem a maior parte das manifestações de violência relatadas por deputadas entrevistadas. Todavia, outras formas de ataques, também, foram identificadas na presente pesquisa, tais como a disseminação de notícias falsas para difamar a reputação ou desviar o debate de ideias, a imposição de restrições sobre os temas destinados às mulheres, a escassez de espaço dentro dos partidos políticos e a desacreditização discursiva. Essas formas de violências evidenciam a complexidade do desafio em combater um problema, que, embora histórico, foi reconhecido e nomeado recentemente e é frequentemente subestimado.

Ademais, perceberam-se alguns padrões da violência contra as deputadas, como falta de apoio familiar, de condições materiais para campanhas eleitorais, de respaldo partidário e de desafios adicionais decorrentes do gênero na esfera política, que são muito parecidos com o que acontece com mulheres de outras regiões do Brasil, transcendendo as fronteiras geográficas. Nesse sentido, esse fenômeno não se limita a um contexto específico, mas emerge como um reflexo de questões sistêmicas profundamente enraizadas na estrutura social e política do País. A persistência desses padrões sugere a existência de normas culturais, atitudes discriminatórias e estruturas institucionais, que permeiam todo o espectro político, perpetuando a vulnerabilidade das mulheres na esfera pública. Os achados,

portanto, reforçam que a violência contra as parlamentares entrevistadas não é um fenômeno isolado, mas sim um sintoma de desafios estruturais mais amplos relacionados à desigualdade de gênero e à resistência à presença feminina no cenário político.

Identificou-se, ademais, um padrão no tocante ao meio empregado para perpetrar a violência política de gênero, sendo este predominantemente virtual e cibernético. Os desafios intrínsecos a essa problemática englobam a facilidade de anonimato *online*, dificultando, sobremaneira, a identificação e a responsabilização legal dos perpetradores; a rápida disseminação de conteúdo prejudicial em plataformas de redes sociais, expondo as vítimas a danos substanciais em um intervalo temporal reduzido; a escassez de consciência em relação à gravidade da violência política de gênero *online*, resultando em subnotificação e minimização do problema; a inadequação das estruturas regulatórias existentes, frequentemente incapazes de lidar efetivamente com essas modalidades de violência; e os desafios técnicos inerentes à identificação, responsabilização e remoção de conteúdo prejudicial em um contexto digital globalizado.

Outro desafio pertinente reside na percepção disseminada entre muitas mulheres assim como a sociedade, os partidos políticos e os atores do sistema de justiça de que a violência é uma faceta inevitável do exercício político sem atentar para as diferenças, nem sempre evidentes, presentes nos ataques direcionados às mulheres na esfera política. Esse equívoco tende a elevar o “custo” associado à participação política feminina a um nível, que impacta e restringe o pleno exercício dos direitos políticos das mulheres, podendo, em alguns casos, resultar em sua exclusão da arena política.

Algumas ações para que o enfrentamento à violência política de gênero seja mais eficaz, ainda, são necessárias. Embora se acredite na eficácia das políticas públicas mediante a promulgação de legislações, como a Lei Federal nº 14.192 e a Lei Estadual nº 24.466, que visam à implementação de medidas para mitigar a violência política, é imperativo destacar o contencioso entre parlamentares durante o processo de aprovação de ambas as normativas. No âmbito da legislação federal, a deliberação impediu a incorporação da perspectiva de gênero. A retirada do termo “gênero” contou com a concordância da bancada feminina, enquanto a proposta de emenda nº 2, com o intuito de modificar a abordagem à violência política contra a mulher de “em razão do sexo” para “em razão de a vítima ser mulher”, foi rejeitada

em votação no Plenário. No contexto da legislação estadual, a discussão, também, se pautou naquilo que foi denominado como “ideologia de gênero”. Durante as deliberações, foi possível observar que as deputadas e deputados de partidos políticos de esquerda endossam e fundamentam, argumentativamente, as propostas, enquanto seus colegas de partidos políticos de direita as rejeitam.

Ademais, as legislações, ainda, não atendem, de forma plena, os desafios enfrentados pelas mulheres, que atuam na política. A Lei nº 14.192, de 2021, em seu artigo 326, apresenta uma limitação temporal, cuja revisão se mostra pertinente. Como dito anteriormente, o referido artigo estabelece que impedir ou dificultar a campanha eleitoral é passível de sanções. Entretanto, a legislação delimita o período da campanha eleitoral como compreendido entre 16 de agosto até a véspera da eleição. Da mesma forma, a Lei nº 24.466, de 2023, aprovada pelas deputadas estaduais de Minas Gerais, possui tal delimitação conforme estabelecido no artigo 3º. Essa restrição temporal suscita a necessidade de uma análise crítica, uma vez que há um período prévio à campanha eleitoral, quando as pré-candidatas já se encontram engajadas em atividades relacionadas à campanha embora não estejam formalmente cobertas pela lei.

Mas, além da revisão e do aprimoramento das legislações destinadas a combater a violência política de gênero, constatou-se que as parlamentares buscam e demandam medidas, que transcendem as iniciativas já em vigor no âmbito da justiça. Foram identificadas ações de cunho legal, representadas por legislações vigentes, e burocrático, associadas aos canais existentes para denúncias. Porém, no entendimento das deputadas, subsistem lacunas, que foram classificadas como de natureza educativa, como formação de servidores públicos que estão na linha de frente da tratativa da VPG, e investigativa, como a melhoria ou, ainda, a aquisição dos equipamentos essenciais para dar andamento aos processos.

Outra discussão que precisa ser aprofundada é sobre a tipificação da violência política de gênero, que evidencia desafios substanciais nos atuais cenários legislativo e judicial apesar dos progressos normativos recentes. Embora essas legislações representem avanços, a abordagem da violência política de gênero, ainda, carece de uniformidade e clareza na categorização dos crimes. Diante das constatações tanto de atores do sistema de justiça quanto de deputadas, observa-se uma tendência frequente de enquadrar os atos criminosos contra mulheres em outras tipificações legais, o que resulta em uma subnotificação e subestimação da

dimensão de gênero presente na violência política. Essa ausência de padrões de julgamento e critérios claros para identificar e lidar com casos de violência política de gênero reflete lacunas e inconsistências no entendimento institucional sobre a gravidade desses crimes.

O caso da cidade de Russas, no interior do estado do Ceará, destaca a necessidade da aplicação efetiva da legislação, com a Justiça Eleitoral desempenhando um papel central na apuração e punição dos crimes de violência política de gênero. A condenação do acusado com base na Lei nº 14.192/21 reforça a importância de critérios judiciais claros para enfrentar essa problemática.

Em síntese, percebe-se que o sistema de justiça é, ainda, incipiente no combate à violência política de gênero. A discussão ressalta a urgência de aprimorar a tipificação, os procedimentos judiciais e a competência para lidar com a VPG. Estabelecer padrões de julgamento e critérios claros não apenas facilita a investigação, mas também promove a equidade de tratamento, contribuindo para uma abordagem mais eficaz e justa diante desse desafio social. Tais iniciativas são fundamentais para evitar a revitimização das mulheres, que acessam a justiça, e garantir o adequado processamento e resposta às violências sofridas. Além disso, é fundamental para o processo democrático.

A pesquisa atual pode desencadear uma variedade de estudos adicionais no contexto da violência política de gênero. Uma linha de investigação relevante é a análise mais aprofundada das dimensões raciais e interseccionais, visando a compreender, de maneira mais abrangente, como a VPG afeta mulheres negras, indígenas, LGBTQIA+ e aqueles indivíduos, que desafiam as normas de gênero. Portanto, uma abordagem mais detalhada sobre as estratégias de enfrentamento e a aplicação efetiva das legislações existentes é crucial. Estudos futuros poderiam investigar a eficácia dessas estratégias, identificando desafios na implementação das leis e propondo melhorias práticas. Avaliar o impacto real das legislações na redução da VPG assim como sua influência na cultura política, também, seriam áreas promissoras de pesquisa.

Adicionalmente, dada a predominância de ataques virtuais, estudos futuros podem se dedicar ao desenvolvimento de protocolos específicos para abordar a VPG *online*. Isso incluiria diretrizes para identificação, responsabilização e remoção de conteúdo prejudicial nas plataformas digitais bem como estratégias para aumentar a conscientização sobre a gravidade desse tipo de violência.

8 REFERÊNCIAS

AGUIAR, Bruna Soares de; PEREIRA, Matheus Ribeiro. O antifeminismo como *backlash* nos discursos do governo Bolsonaro. **Agenda Política**, v. 7, n. 3, p. 8-35, 2019.

ALVES, Leonara Araújo. “**Não serei interrompida**”: Presenças e regularidades da violência política de gênero na Câmara dos Deputados do Brasil. Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2022.

ANDRADE, Vera Regina Pereira de. Criminologia e feminismo. Da mulher como vítima à mulher como sujeito de reconstrução da cidadania. *In*: CAMPOS, Carmem Hein de (Org.). **Criminologia e Feminismo**. Porto Alegre: Sulina, 1999. p. 105-117.

ANDRADE, Vera Regina Pereira de. A soberania patriarcal: o sistema de justiça criminal no tratamento da violência sexual contra a mulher. **Seqüência: estudos jurídicos e políticos**, v. 26, n. 50, p. 71-102, 2005.

ARAGAKI, Seiji et al. “**Entrevistas: negociando sentidos e coproduzindo versões de realidade**”. *In*: SPINK, Mary Jane et al. (Orgs.). A produção de informação na pesquisa social: compartilhando ferramentas. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2014. p. 57-72.

ARAGUSUKU, Henrique Araujo. **O percurso histórico da “ideologia de gênero” na Câmara dos Deputados**: uma renovação das direitas nas políticas sexuais. *Revista Agenda Política*, v. 8, n. 1, p. 106-130, 2020.

ARAÚJO, R. S. A. C. Violência política de gênero contra a mulher no Brasil. **Revista Direito e Liberdade**, v. 22, n. 1, p. 71-87, 2020.

Archenti, Nélide, y Laura Albaine. 2018. “**O Feminismo na política**. Paridade e violência política de gênero na América Latina. Participação político feminina na América Latina”. *Cadernos Adenauer XIX (1)*: 9-24.

AQUINO, Alexsandra Ferreira. **Antifeminismo brasileiro**: I Congresso Antifeminista do Brasil. 2020. 76 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Antropologia) – Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2020.

BAUER, Martin W.; GASKELL, George. **Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som**: um manual prático. Editora Vozes Limitada, 2017.

BARDALL, Gabrielle; BJARNEGÅRD, Elin; PISCOPO, Jennifer M. How is political violence gendered? Disentangling motives, forms, and impacts. *Political Studies*, v. 68, n. 4, p. 916-935, 2020.

BIROLI, F. **Political violence against women in Brazil**: expressions and definitions. **Signs: Journal of Women in Culture and Society**, v. 42, n. 4, p. 883-905, 2016.

BIROLI, F. Violence against Women and Reactions to Gender Equality in Politics. **Politics & Gender**, v. 14, n. 2, p. 237-242, 2018. DOI: 10.1017/S1743923X1800015X

BOBADILLA, M. Mujeres en la política de América Latina: avances y desafíos. **Revista de Ciencias Sociales**, Universidad de Costa Rica, n. 153, p. 117-132, 2016. Disponível em: <https://revistas.ucr.ac.cr/index.php/sociales/article/view/23339/23424>. Acesso em: 20 abr. 2023.

BOURDIEU, Pierre. **Distinction**. Cambridge: Harvard University Press, 1984.

BRASIL DE FATO. **Arthur Lira aceita pedido do PL e abre processo de cassação contra 6 deputadas progressistas**. Disponível em: <<https://www.brasildefato.com.br/2023/06/14/arthur-lira-aceita-pedido-do-pl-e-abre-pr-ocesso-de-cassacao-contra-6-deputadas-progressistas>>. Acesso em: 19 mar. 2024.

BRAUN, Virginia; CLARKE, Victoria. Using thematic analysis in psychology. **Qualitative research in psychology**, v. 3, n. 2, p. 77-101, 2006.

COLLINS, Patricia Hill; BILGE, Sirma. **Interseccionalidade**. Tradução Rane Souza. São Paulo: Boitempo, 2021.

COLLIS, J.; HUSSEY, R. **Pesquisa em Administração**. Um guia prático para alunos de graduação e pós-graduação. 2. ed. Porto Alegre: Bookman, 2005.

CORRÊA, Mariza. Morte em família: representações jurídicas de papéis sexuais. (No Title), 1983.

Crenshaw, Kimberlé. **"Demarginalizing the Intersection of Race and Sex: A Black Feminist Critique of Antidiscrimination Doctrine, Feminist Theory and Antiracist Politics."** University of Chicago Legal Forum, 1989.

DEBERT, Guita Grin; LIMA, Renato Sergio de; FERREIRA, Maria Patrícia Corrêa. Violência, família e o Tribunal do Júri. Gênero, família e gerações: Juizado Especial Criminal e Tribunal do Júri. Coleção Encontros. Campinas: Pagu-Unicamp, p. 177-209, 2008.

DU POMMIER, Chemin. Sexism, harassment and violence against women in parliaments in Africa. 2021.

ESTADO DE MINAS. **Andréia de Jesus (PT) recebe nova ameaça de morte de grupo pró-ditadura [online]**. 2022. Disponível em: https://www.em.com.br/app/noticia/politica/2022/09/16/interna_politica,1394489/andrea-de-jesus-pt-recebe-nova-ameaca-de-morte-de-grupo-pro-ditadura.shtml. Acesso em: 15 abr. 2023.

EXAME – AGÊNCIA DE NOTÍCIAS. **"Brasil não pode ser o país do mundo gay; temos famílias", diz Bolsonaro [online]**. 2019. Disponível em: <https://exame.abril.com.br/brasil/brasil-nao-pode-ser-pais-do-mundo-gay-temosfamilias-diz-bolsonaro/>. Acesso em: 19 abr. 2023.

FALUDI, Susan. **Backlash**: o contra-ataque na guerra não declarada contra as mulheres. Rio de Janeiro: Rocco, 2001.

FRANCO, Adriana Alves. **Violência política de gênero**: do conceito à realidade brasileira. 2022. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo.

INSTITUTO AZMINA (2020). **Projeto MonitorA – Eleições 2020**. Disponível em: <<https://institutoazmina.org.br/projetos/monitora/>>. Acesso em: 11 dez. 2023.

INSTITUTO, A. M. **Conflitos de terra e ataques de bolsonaristas**: a violência política de gênero no Centro-Oeste - Link para a matéria: <https://azmina.com.br/reportagens/conflitos-de-terra-e-ataques-de-grupos-bolsonaristas-a-violencia-politica-de-genero-no-centro-oeste/> - Violência política de gênero no Centro-Oeste. Disponível em: <<https://azmina.com.br/reportagens/conflitos-de-terra-e-ataques-de-grupos-bolsonaristas-a-violencia-politica-de-genero-no-centro-oeste/>>. Acesso em: 19 mar. 2024.

INSTITUTO ALZIRAS, **Perfil das Prefeitas no Brasil**: mandato 2017-2020. Eleitas: mulheres na política, 2018. 2021. Disponível em: <http://alziras.org.br/projetos#PrefeitasBrasileiras>. Acesso em: 15 abr. 2023.

INSTITUTO DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS – INESC. **Análise do Orçamento de Políticas de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (de 2019 a 2023)**. Brasília, 2 mar. 2023.

INSTITUTO MARIELLE FRANCO. **Não seremos interrompidas**. Rio de Janeiro, 2020. Disponível em: <https://www.naoseremosinterrompidas.org/>. Acesso em: 16 abr. 2023.

INSTITUTO MARIELLE FRANCO. **Violência política de gênero e raça no Brasil 2021**: eleitas ou não, mulheres negras seguem desprotegidas. Rio de Janeiro, 2021. 93 p. Disponível em: https://mlkrook.org/pdf/IMF_21.pdf. Acesso em: 16 abr. 2023.

INTER-PARLIAMENTARY UNION. Sexism, harassment and violence against women parliamentarians. Issues Brief, 2016.

KROOK, Mona Lena. Violence against women in politics. *Journal of Democracy*, v. 28, n. 1, p. 74-88, 2017.

KROOK, L.; SANÍN, F. G. Género y violencia política en América Latina: Conceptos, debates y soluciones. **Política y Gobierno**, v. 23, n. 1, p. 127-162, 2016.

KUPERBERG, Rebecca. Intersectional violence against women in politics. **Politics & Gender**, v. 14, n. 4, p. 685-690, 2018.

LEI No 14.192 DE 04 DE AGOSTO DE 2021. , 5 ago. 2021. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14192.htm>. Acesso em: 19 mar. 2024

Lei no 24.466, de 26/09/2023. , 23 set. 2023. Disponível em:
<<https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/texto/LEI/24466/2023/#:~:text=Institui%20a%20pol%C3%ADtica%20de%20enfrentamento,Art.>>. Acesso em: 19 mar. 2024

LOCKE, John. **Dois Tratados sobre o Governo**. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

LOPES, José Reinaldo. Justiça e Poder ou a virtude confronta a instituição. **Revista da USP – Dossiê Judiciário**, São Paulo: EDUSP, n. 21, p. 22-33, mar. 1994.

MANSBRIDGE, Jane. **A “selection model” of political representation**. *Journal of Political Philosophy*, v. 17, n. 4, p. 369-398, 2009.

MANSBRIDGE, Jane; SHAMES, Shauna L. Toward a theory of backlash: Dynamic resistance and the central role of power. **Politics & Gender**, v. 4, n. 4, p. 623-634, 2008.

MATOS, Marlise. A violência política sexista, racista e interseccional: mapeando conceitos da violência política contra as mulheres. *In: D’AVILA, Manuela (Org.). Sempre foi sobre nós: relatos da violência política de gênero no Brasil*, p. 201-2016. 1. ed. Porto Alegre: Instituto E Se Fosse Você, 2021.

MIGUEL, Luís Felipe. **Capital político e carreira eleitoral: algumas variáveis na eleição para o Congresso brasileiro**. *Revista de Sociologia e Política*, p. 115-134, 2003.

MIGUEL, L. F. **O colapso da democracia no Brasil: da constituição ao golpe de 2016**. São Paulo: Fundação Rosa Luxemburgo: Expressão Popular, 2019. 216 p.

MIGUEL, Luis Felipe; BIROLI, Flávia. Práticas de gênero e carreiras políticas: vertentes explicativas. **Rev. Estud. Fem.**, Florianópolis , v. 18, n. 3, p. 653-679, dez. 2010.

MIGUEL, Luis Felipe; FEITOSA, Fernanda. **O gênero do discurso parlamentar: mulheres e homens na tribuna da Câmara dos Deputados**. *Dados*, v. 52, p. 201-221, 2009.

OBSERVATÓRIO DA VIOLÊNCIA POLÍTICA E ELEITORAL NO BRASIL. N°14 **BOLETIM TRIMESTRAL**. [s.l: s.n.]. Disponível em:
<<http://gjel.uniriotec.br/files/Boletim%20Trimestral%20n%C2%BA%2014%20-%20Abril-Maio-Junho%202023.pdf>>. Acesso em: 19 mar. 2024.

OBSERVATÓRIO DE VIOLÊNCIA POLÍTICA CONTRA A MULHER. **Relatório 2020-2021 de Violência Política Contra a Mulher**. Brasília, 2021. 159 p.

O GLOBO. **Eduardo Bolsonaro pede que professores evitem feminismo [online]**. 2019. Disponível em:
<https://oglobo.globo.com/brasil/eduardo-bolsonaro-pede-queprofessores-evitem-feminismo-23349531>. Acesso em: 19 abr. 2023.

ONU MULHERES BRASIL. **Cartilha de prevenção à violência política contra as**

mulheres em contextos eleitorais. Brasília, DF, 2021. 47 p. Disponível em: http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2021/12/Cartilha_de_Prevencao_a_Violencia_contra_as_Mulheres_em_Contextos_Eleitorais-1.pdf. Acesso em: 12 abr. 2023.

PASINATO, Wânia. Delegacias de Defesa da Mulher e Juizados Especiais Criminais: mulheres, violência e acesso à justiça. **Plural**, v. 12, p. 79-104, 2005.

PASINATO, Wânia. Acesso à justiça e violência contra a mulher em Belo Horizonte. São Paulo: Annablume/FAPESP, 2012.

PATEMAN, Carole. **O contrato sexual**. São Paulo: Paz e Terra, 1993.

PHILLIPS, Anne. **The Politics of Presence**. Oxford University Press, 1995.

PINHO, Tássia Rabelo de. Debaixo do Tapete: A Violência Política de Gênero e o Silêncio do Conselho de Ética da Câmara dos Deputados. **Revista Estudos Feministas**, v. 28, 2020.

PISCOPO, Jennifer M. State capacity, criminal justice, and political rights. Rethinking violence against women in politics. **Política y gobierno**, v. 23, n. 2, p. 437-458, 2016.

PITANGUY, J.; BIROLI, F. **Machismo, Racismo e Violência**: Gênero na Política Brasileira. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 2018.

PORTAL G1. **Deputada estadual Andréia de Jesus (PT) é ameaçada de morte por e-mail**: 'Já estamos contando as balas' [online]. 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/mg/minas-gerais/noticia/2022/09/16/deputada-estadual-andreia-de-jesus-pt-e-ameacada-de-morte-por-e-mail-ja-estamos-contando-as-balas.ghtml>. Acesso em: 15 abr. 2023.

REVISTA, A. M. **Transfobia e violência sequestraram debate sobre candidatas trans e travestis nas redes** - Disponível em: <https://azmina.com.br/reportagens/transfobia-e-violencia-debate-sobre-candidatas-trans-e-travestis-nas-redes-sociais/?swcfpc=1> - Violência é tema central nas redes de candidatas trans e travestis. Disponível em: <https://azmina.com.br/reportagens/transfobia-e-violencia-debate-sobre-candidatas-trans-e-travestis-nas-redes-sociais/?swcfpc=1>. Acesso em: 19 mar. 2024.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Do contrato social**. São Paulo: Martin Claret, 2003.

SAFFIOTI, Heleieth. **O poder do macho**. São Paulo: Moderna, 1987.

SANCHEZ, Beatriz Rodrigues. **“Não vão calar a voz de uma mulher eleita”**: as disputas em torno do conceito de violência política de gênero”. In: 12º Encontro da Associação Brasileira de Ciência Política. 2020. Evento online. Disponível em: <https://cienciapolitica.org.br/web/system/files/documentos/eventos/2021/01/nao-vaocalar-voz-mulher-eleita-disputas-torno-conceito.pdf>. Acesso em: 08 jul. 2023.

SANTOS, Cecília MacDowell. Da delegacia da mulher à Lei Maria da Penha: absorção/tradução de demandas feministas pelo Estado. **Revista crítica de ciências sociais**, n. 89, p. 153-170, 2010.

SEN, P.; VALLEJO, C.; WALSH, D. Opposition to women's participation in politics and society. **Report for the Poverty, Violence and Inequality Lab, University of Virginia, Charlottesville, VA. March**, 2019.

SINGER, André et al. **Por que gritamos golpe?**: para entender o impeachment e a crise política no Brasil. Boitempo Editorial, 2016.

SOUZA, Ladyane Katlyn. Violência política de gênero: uma análise da tipologia a partir da vivência das parlamentares brasileiras. 2022. 142 f., il. Dissertação (Mestrado em Direitos Humanos e Cidadania) — Universidade de Brasília, Brasília, 2022.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL 009a ZONA ELEITORAL DE RUSSAS CE . , 7 ago. 2023. Disponível em: <<https://consultaunificadapje.tse.jus.br/consulta-publica-unificada/documento?extensaoArquivo=text/html&path=pje1g/ce/2023/8/7/12/44/36/dccd861be4270e77f979a7510627b5ba76f736a2054c95bf6d0bb45d215b4595>>. Acesso em: 19 mar. 2024

UNION, Inter-Parliamentary. **Sexism, harassment and violence against women in parliaments in Europe**. 2018.

WALBY, Silvia. **Theorizing patriarchy**. Oxford: Brasil B. Blackwell, 1990.

WEBER, Max. **Economia e Sociedade**. Brasília: UnB, 2009. v. 1.

YIN, R. K. **Estudo de caso**: planejamento e métodos. Porto Alegre, RS: Bookman, 2001.

YOUNG, Iris Marion. Representação política, identidade e minorias. **Lua Nova: Revista de Cultura e Política**, São Paulo: Centro de Estudos de Cultura Contemporânea, n. 67, p. 139-190, 2006.

ANEXOS

Anexo I

Quadro – Votos dos deputados e deputadas nas emendas 1 e 2

Deputada/o	Emenda 1	Emenda 2
Adriano Alvarenga (PP)	SIM	NÃO VOTOU
Ana Paula Siqueira (Rede)	SIM	NÃO
Andréia de Jesus (PT)	SIM	NÃO
Antônio Carlos Arantes (PL)	SIM	SIM
Beatriz Cerqueira (PT)	SIM	NÃO
Bella Gonçalves (PSOL)	SIM	NÃO
Betão (PT)	SIM	NÃO
Betinho Pinto Coelho (PV)	SIM	NÃO
Bim da Ambulância (Avante)	SIM	NÃO
Bosco (Cidadania)	SIM	SIM
Bruno Engler (PL)	NÃO	SIM
Carlos Henrique (Republicanos)	NÃO	SIM
Cássio Soares (PSD)	SIM	NÃO
Celinho Sintrocel (PCdoB)	SIM	NÃO
Charles Santos (Republicanos)	NÃO	SIM
Chiara Biondini (PP)	NÃO	SIM
Coronel Henrique (PL)	NÃO	SIM
Coronel Sandro (PL)	NÃO	SIM
Delegada Sheila (PL)	NÃO	SIM
Doorgal Andrada (Patriota)	NÃO VOTOU	SIM
Doutor Jean Freire (PT)	SIM	NÃO
Doutor Paulo (Patriota)	NÃO	SIM
Eduardo Azevedo (PSC)	NÃO	SIM
Enes Cândido (PP)	NÃO	SIM

Deputada/o	Emenda 1	Emenda 2
Ione Pinheiro (União)	SIM	NÃO VOTOU
João Magalhães (MDB)	SIM	SIM
João Vítor Xavier (Cidadania)	SIM	SIM
Leandro Genaro (PSD)	NÃO	SIM
Leleco Pimentel (PT)	SIM	NÃO
Leninha (PT)	SIM	NÃO
Lohanna (PV)	SIM	NÃO
Lucas Lasmar (Rede)	SIM	NÃO
Macaé Evaristo (PT)	SIM	NÃO
Maria Clara Marra (PSDB)	SIM	SIM
Mário Henrique Caixa (PV)	SIM	NÃO
Marli Ribeiro (PSC)	NÃO	SIM
Marquinho Lemos (PT)	SIM	NÃO
Nayara Rocha (PP)	SIM	NÃO
Noraldino Júnior (PSC)	NÃO VOTOU	SIM
Oscar Teixeira (PP)	SIM	NÃO
Ricardo Campos (PT)	SIM	NÃO
Roberto Andrade (PATRIOTA)	SIM	SIM
Rodrigo Lopes (UNIÃO)	NÃO	NÃO
Ulysses Gomes (PT)	SIM	NÃO
Vitório Júnior (PP)	SIM	NÃO VOTOU
Zé Guilherme (PP)	SIM	NÃO VOTOU

Anexo II – ROTEIRO I – Às deputadas

1 Sobre vida político-partidária e violência política

Quando e por que decidiu candidatar-se e concorrer em eleições?

Teve e/ou tem apoio familiar para participar da vida política?

Você recebeu algum apoio do partido para sua campanha? Se sim, qual?

Você já foi interrompida em momentos de fala no Parlamento?

Já teve suas ideias e/ou projetos desqualificados por colegas sem argumentos plausíveis?

Já foi alvo de notícias falsas ou teve sua vida pessoal exposta de maneira moralista?

Há discriminação/preconceito por parte de eleitoras(es), colegas ou partido?

Você considera já ter sofrido Violência Política de Gênero?

Caso tenha sofrido algum tipo de Violência Política de Gênero e se sentir confortável, poderia relatar o ocorrido? (Quem, como, onde etc.)

Como a violência política de gênero afetou seu mandato ou seu desempenho parlamentar?

Como afetou sua carreira política em geral?

A violência política de gênero afetou sua vida particular (familiar)?

A VPG afetou sua saúde mental (estresse emocional, ansiedade, medo ou trauma psicológico)?

Quais as principais dificuldades que você encontrou para se candidatar e concorrer às eleições?

Quais as principais dificuldades que você encontrou quando ocupou/ocupa cargo político?

2 Sobre mecanismos de justiça

Você já denunciou algum tipo de Violência Política de Gênero que sofreu?

Se sim, por onde foi feita a denúncia? Como ela foi enquadrada?

Houve algum resultado efetivo a partir da denúncia realizada?

Você acessou alguma política de assistência e apoio às vítimas de VPG?

Você considera que os mecanismos de justiça estão preparados para enfrentar o

problema da Violência Política de Gênero?

Na sua experiência, quais são os principais desafios enfrentados pelas vítimas ao denunciarem casos de Violência Política de Gênero?

Como você enxerga o papel das instituições políticas e do sistema de justiça no tratamento das denúncias de Violência Política de Gênero?

Em sua opinião, quais seriam as medidas necessárias para fortalecer o sistema de justiça e garantir uma resposta adequada às denúncias de Violência Política de Gênero?

Existe algum projeto de lei ou iniciativa que você apoia nesse sentido?

3 Perfil sociodemográfico

Qual seu nome completo?

Qual sua idade?

É casada?

Tem filhos? Quantos? De que idade(s)?

Qual sua escolaridade?

Qual sua profissão?

De quantas eleições participou? Por quais partidos?

De qual(uais) saiu vitoriosa? (trocar o jeito de perguntar: quantos mandatos exerceu?)

Raça, gênero e orientação sexual.

Anexo III – ROTEIRO II – Aos agentes de justiça

Quais são as principais formas de denúncia disponíveis para as vítimas de violência política de gênero? Existe algum procedimento específico para lidar com essas ocorrências?

Existe alguma política, protocolo ou diretriz específica na sua organização para lidar com casos de violência política de gênero no sistema de justiça? Quais são as medidas adotadas na organização para garantir que essas denúncias sejam tratadas de forma adequada e sensível?

Quais são os principais desafios enfrentados pelas vítimas de violência política de gênero ao buscar por justiça? (Perguntar ao entrevistado sobre falta de provas, estigmatização ou dificuldades de acesso aos recursos legais).

Quais são as implicações legais e as consequências para os agressores, que são denunciados por violência política de gênero? Você considera que essas consequências são suficientemente dissuasivas?

Existe algum mecanismo de monitoramento ou avaliação do desempenho das instituições judiciais em relação às denúncias de violência política de gênero? Como garantir a prestação de contas nesses casos?

Na sua opinião, quais são os próximos passos, que devem ser dados para melhorar o sistema de justiça em relação à violência política de gênero? Quais são as mudanças legislativas ou políticas, que podem ser implementadas para promover a justiça nesses casos?